



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I

ANO LXXXIX — N.º 160

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1950

DECRETO N.º 28.267 — DE 16 DE JUNHO DE 1950

*Concede autorização para funcionamento do curso de bacharelado da Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. É concedida autorização para funcionamento do curso de bacharelado mantido pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.

*Eduardo Rios Filho.*

(N.º 16.634 — 11-7-50 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 28.357 — DE 11 DE JULHO DE 1950

*Declara de utilidade pública a Federação Brasileira dos Escoteiros do Ar, com sede na Capital Federal.*

O Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Federação Brasileira dos Escoteiros do Ar, com sede nesta Capital, a qual satisfaz às exigências do artigo 1.º da Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º da citada Lei, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Federação Brasileira dos Escoteiros do Ar, com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.

*A. Junqueira Ayres.*

DECRETO N.º 28.358 — 11 DE JULHO DE 1950

*Extingue cargo excedente*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 (um) cargo da classe I da carreira de Dactiloscopista do Quadro Permanente do

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Periandro Emiliano de Oliveira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República

EURICO G. DUTRA.

*A. Junqueira Ayres.*

DECRETO N.º 28.359 — DE 11 DE JULHO DE 1950

*Torna sem efeito supressão de cargo*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito a supressão constante da Decreto n.º 27.454, de 18 de novembro de 1949, publicado no Diário Oficial do mesmo mês e ano, de 1 (um) cargo padrão O de Delegado de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Dulcídio Gonçalves.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.

*A. Junqueira Ayres.*

DECRETO N.º 28.360 — DE 11 DE JULHO DE 1950

*Extingue cargos excedentes*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 11 (onze) cargos da classe J da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da aposentadoria de Benjamin da Costa Velez, Alcebades Benvidio Duarte, Agostinho de Miranda Lima, Paulo Alves de Carvalho e Aristo José Ferreira; da promoção de Archelau

Aréas, Durval Correia Sampaio, Olímpio Afonso Caniné e Camilo Antonio da Silva e do falecimento de André Alves de Barros e Newton Augusto de Brasil; 13 (treze) cargos da classe I, vagos em virtude da aposentadoria de Leônidas de Figueiredo Campelo, Rubem Joaquim Meier de Paiva, Antonio Pereira Lemos, Manoel Alfredo Guimarães, Primo Luiz Macedo, Ernesto de Sousa Lima, Albino da Silva Chaves, da demissão de Deusdedit José Ferreira e do falecimento de Antonio Estevão Carlos, José Bezerra da Silva, João Ferreira da Silva, Oscar Ramão de Carvalho e Jerônimo Pereira Machado e 7 (sete) cargos da classe H, em virtude da aposentadoria de Pedro Gabriel Bueno, Temistocles Cavalcante de Albuquerque e Leopoldo Nunes Pereira, da exoneração de Rafael Cabral de Lacerda e da nomeação para outro cargo de Osvaldo da Cruz Sena, João Calil Maluli e Edmundo da Cunha Soares, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.

*A. Junqueira Ayres.*

DECRETO N.º 28.361 — DE 11 DE JULHO DE 1950

*Extingue cargos excedentes*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 3 (três) cargos da classe J, da carreira de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da promoção de Antonio Ferreira, do falecimento de Daltro de Moraes Lindgreen e da transferência para outro cargo de Moacir Freire, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.

*A. Junqueira Ayres.*

DECRETO N.º 28.362 — DE 11 DE JULHO DE 1950

*Suprime cargo extinto*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo de Comissário de Polícia classe N, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Adroaldo Selton Ribeiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.

*A. Junqueira Ayres.*

DECRETO N.º 28.366 — DE 11 DE JULHO DE 1950

*Torna sem efeito o Decreto n.º 28.256, de 13 de junho de 1950*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto n.º 28.256, de 13 de junho de 1950, que suprimiu um (1) cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro XI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Benedito Campos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.

*João Valdetaro de Amorim e Mello.*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando, deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas venidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDACÇÃO EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre . . . . . Cr\$ 50,00

Semestre . . . . . Cr\$ 80,00

Ano . . . . . Cr\$ 96,00

Ano . . . . . Cr\$ 76,00

Exterior

Exterior

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

Ano . . . . . Cr\$ 106,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelo órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar tirado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1950

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

No Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

I) — POR ANTIQUIDADE:

De acordo com o artigo 26 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

a) na carreira de Dactiloscopistas:

1) Eclir Franco Nunes, da classe J à classe K, vago em virtude da promoção de Manuel Leandro da Costa.

b) na carreira de Detetive:

1) Eulires Cicero de Miranda, da classe H à classe I, vago em virtude da demissão de Antônio Bittencourt de Lima.

c) na carreira de Guarda Civil:

1) João Vieira da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Leite Chaves Melo;

2) Ademir Couto da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de João Vieira;

3) Arlindo Ribeiro Lima da classe G à classe H, vago em virtude do falecimento de João Franco Malaso;

4) Málio da Silveira Gonçalves, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Ademir Couto;

5) Henrique Martins dos Santos, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Arlindo Ribeiro Lima.

d) na carreira de Inspetor de Alunos:

1) Manuel Raimundo da Silva, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Manuel Pereira da Costa;

2) Mercedes Fosséca de Azevedo, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Manuel Raimundo da Silva;

3) José Rengel Lima da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Mercedes Fosséca de Azevedo;

4) Nelson Leal de Oliveira da classe E à classe F, criado pelo Decreto-lei número 9.354, de 26 de agosto de 1946;

5) Duvidio Martins Mancelina da classe E à classe F, criado pelo Decreto-lei número 9.654, de 26 de agosto de 1946.

e) na carreira de Polícia Especial:

1) Nelson Leal Ferreira, da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Paula Pinto da Fonseca;

2) Orlando Chavras da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Rolando Del Panta.

II) — POR MERECEIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

a) na carreira de Arquivologista:

1) Luiza América de Almeida Wishart, da classe J à classe K, criado pelo Decreto-lei n.º 9.654, de 26 de agosto de 1946;

2) José Lima de Carvalho, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Luiza América de Almeida Wishart.

b) na carreira de Dactiloscopista:

1) Manuel Leandro da Costa, da classe K à classe L, vago em virtude da aposentadoria de Dagoberto Senra de Oliveira;

2) Blanca Martins Gomes, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Peri Franco Nunes,

c) na carreira de Guarda-Civil:

1) Nelson Pereira da Cunha, da classe H à classe J, vago em virtude da aposentadoria de Ataliba do Apiaral Silva;

2) Francisco Pascoal Dias, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Nelson Pereira da Cunha;

3) Ismael Miranda de Meneses, da classe G à classe H, vago em virtude da aposentadoria de João Alves Resende;

4) Alvaro Miranda de Barros, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Francisco Pascoal Dias;

5) Ovídio Rapalo da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Ismael Miranda de Meneses.

d) na carreira de Inspetor de Alunos:

1) Maria da Penha Machado Ribeiro, da classe E à classe F, criado pelo Decreto-lei n.º 9.654, de 26 de agosto de 1946;

2) Nelson Terraca, da classe E à classe F, criado pelo Decreto-lei número 9.654, de 26 de agosto de 1946;

3) Afonso do Amaral, da classe E à classe F, criado pelo Decreto-lei n.º 9.654, de 26 de agosto de 1946.

e) na carreira de Polícia Especial:

1) Rolando Del Panta, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Nelson Leal Ferreira.

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 1950

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.447, de 9 de abril de 1945.

Francisco de Assis Amorim para exercer a função de vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do

Estado da 4.ª Região da Justiça do Trabalho.

Italo Lena para exercer a função de suplente de vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul da 4.ª Região da Justiça do Trabalho.

PROMOVER POR MERECEIMENTO:

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 216, de 9 de janeiro de 1948, combinado com o artigo 8.º da Lei número 116, de 15 de outubro de 1947

Aleffrio Dardeau de Carvalho, do cargo de Defensor Público (Ministério Público do Distrito Federal), do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Promotor Substituto, dos mesmos Quadros Parte e Ministério.

Emerson Luis de Lima, do cargo de Promotor Substituto (Ministério Público do Distrito Federal), do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Promotor Público, do mesmos Quadro, Parte e Ministério.

Otávio da Silva Bastos do cargo de 16.º Promotor Público (Ministério Público do Distrito Federal), do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de 4.º Curador de Família, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério.

PROMOVER, POR ANTIQUIDADE:

De acordo com o art. 124, n.º IV, da Constituição Federal, combinada com os artigos 71 e 72 do Decreto-lei número 8.527, de 31 de dezembro de 1945.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 24.650, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O 6.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal.

João José de Queirós, na carga de Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal e mesma Justiça, vago em virtude da remoção para outro cargo de Aníbal Teles Neto;

APROVEITAR:

e acordo com o parágrafo único do art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1948.

Guaralvão José Abriga, Juiz Substituto do Território do Iguaçu (Justiça dos Territórios), em disponibilidade, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Boa Vista do Território do Rio Branco, da mesma Justiça, vago em virtude da aposentadoria de João da Silva Mendes.

RECONDUZIR:

e acordo com o art. 654, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pelo Decreto-lei n.º 9.787, de 9 de setembro de 1946.

Cássio Estanislau Pessoa de Vascelos no cargo de Substituto de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Clôn, no Estado do Pará da 8.ª região da Justiça do Trabalho.

REMOVER:

e acordo com o art. 32, do Decreto-lei n.º 3.837, de 31 de dezembro de 1945.

Antônio Teles Neto, ocupante do cargo de Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal, da 3.ª Vara Criminal, para a 15.ª Vara Criminal, vago em virtude da remoção de Rogério João da Silva Medeiros.

CONCEDER APOSENTADORIA:

e acordo com o artigo 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 195, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.221, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

A José Alves de Albuquerque, no cargo de Inspetor Sanitário, padrão do Quadro Único do Funcionalismo Civil do Extinto Território Federal de Ponta Porã, em que se encontra em disponibilidade.

APOSENTAR:

e acordo com o art. 95, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 13.677, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Pedro da Silva Mendes no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Boa Vista do Território do Rio Branco (Justiça dos Territórios).

CONCEDER EXONERAÇÃO:

e acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.175, de 1950, do Departamento Federal de Segurança Pública;

A Gelci Clemente Batista do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

REFORMAR:

De acordo com o art. 70, alínea a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938;

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.541, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

O Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal Valdir Sales Caldeira Bastos, que conta 28 anos, 2 meses e dias de serviço.

INSULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º XIX, da Constituição;

Atendendo a que o sentenciado Augusto Racha já cumpriu a parte corporal da pena de 2 anos de reclusão e multa de Cr\$ 500,00, a que foi condenado, como incurso no art. 155 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Araguapé, Estado de São Paulo, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena (multa).

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, e atendendo a que o sentenciado Carlos Magalhães B. Reis já cumpriu mais de 3 meses da pena de 1 ano de reclusão e multa de Cr\$ 500,00, a que foi condenado, como incurso no art. 171, c/c do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 13.ª Vara Criminal do Distrito Federal, Estado de São Paulo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Francisco José Ribeiro já cumpriu a parte corporal da pena de 9 meses e 1 dia de prisão simples e multa de Cr\$ 10.000,00, a que foi condenado, como incurso no art. 58, § 1.º, letras a e b, do Decreto-lei n.º 8.259, de 10 de fevereiro de 1944, por sentença do Juiz de Direito da 18.ª Vara Criminal, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena (multa).

Atendendo a que o sentenciado Gerisino Perdomo da Silva já cumpriu mais de 1/3 da pena de 4 anos de reclusão e multa de Cr\$ 2.000,00, a que foi condenado, como incurso, duas vezes, no art. 155, § 1.º do Código Penal, além da pena acessória de incapacidade permanente para o exercício de tutela ou curatela, nos termos do artigo 69, parágrafo único, n.º III, letra a, e art. 70, n.º II, do mesmo Código, por sentença do Juiz de Direito da comarca de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Hipólito da Silva Ribas já cumpriu mais de 1/3 da pena de 2 anos de reclusão a que, além do pagamento de multa de Cr\$ 2.000,00, foi condenado, como incurso, no art. 155, § 4.º, inciso IV, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Horbêncio de Freitas já cumpriu mais de 1/3 da pena de 3 anos e 1 dia de reclusão e multa de Cr\$ 500,00 a que foi condenado, como incurso no art. 155 do Código Penal, por sentença

do Juiz de Direito da comarca de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto número 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado José Alves de Lima já cumpriu mais de 1/3 da pena de 13 anos, para quanto foi comutada a de 14 anos de reclusão e 8 meses de detenção, a que fora condenado, como incurso nos arts. 151 e 149 do Código Penal, em grau de revista, por acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que reformou sentença condenatória do Juiz da 1.ª Vara Criminal, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado José Camargo Gonçalves Casção já cumpriu mais de 1/3 da pena de 1 ano e 4 meses de reclusão, e multa de Cr\$ 1.000,00, convertida em 3 meses e 19 dias de prisão, a que foi condenado, como incurso no art. 171, c/c do art. 51, § 2.º, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 10.ª Vara Criminal desta Capital, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado José Nunes já cumpriu a parte corporal da pena de 1 ano de reclusão e multa de Cr\$ 2.000,00, a que foi condenado, como incurso no art. 281 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 13.ª Vara Criminal do Distrito Federal, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena (multa).

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal;

O sentenciado José Pinheiro Gonçalves da pena de 2 meses de detenção, a que foi condenado, como incurso no art. 129 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal do Distrito Federal.

Atendendo a que o sentenciado Luís Oliveira Gódi já cumpriu mais de 1/3 da pena de 3 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 155, § 1.º do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Manuel Adão Fagundes já cumpriu mais da metade da pena de 2 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no artigo 217 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Santa Cruz do Sul, confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Manuel Aracaju de Santana já cumpriu mais de 1/3 da pena de 3 anos e 9 meses de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 213 c/c os arts. 224, letra a e 226, n.º II, todos do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco e pre-

enche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Michael Kovac já cumpriu mais de 1/3 da pena de 6 anos de reclusão e multa de Cr\$ 8.000,00 a que foi condenado como incurso no art. 155, § 4.º inciso II, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Est. de Santa Catarina, e preenche as demais condições estabelecidas pelo decreto número 27.156 de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração do Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Pedro Dias já cumpriu mais da metade da pena de 20 anos de reclusão para quanto foi comutada a de 30 anos de prisão celular, a que foi condenado, como incurso na grau máximo do art. 294 § 1.º da Consolidação das Leis Penais, por decisão do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado do Paraná, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto número 27.156 de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Teobaldo Gracioso Filho já cumpriu mais da metade da pena de 1 ano e 5 meses de detenção, a que foi condenado, como incurso duas vezes, no art. 129 do Código Penal por sentença do Juiz de Direito da comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156 de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º XIX, da Constituição;

Atendendo a que o sentenciado Edesio Batista Pereira já cumpriu mais de 1/3 da pena de 6 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 121 do Código Penal, por decisão do Tribunal do Júri da comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, a mencionada pena para 4 anos.

Atendendo a que o sentenciado Joaquim Soares Gomes já cumpriu mais de 1/3 da pena de 12 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no artigo 121, § 2.º, incisos II e IV, do Código Penal, por decisão do Tribunal do Júri da Comarca de Sussupara, Estado de Goiás, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156 de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, a mencionada pena para 10 anos de reclusão.

Atendendo a que o sentenciado Sebastião Moreira Lima Barbosa já cumpriu mais da metade da pena de 6 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 121 do Código Penal, por decisão do Tribunal do Júri da comarca de Carangolândia, Estado de Minas Gerais, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156 de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, a mencionada pena para 4 anos.

Atendendo a que o sentenciado Pedro Raimundo de Alcântara já

cumpriu mais de 4 anos da pena de 14 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 121, § 2.º, incisos II e IV, do Código Penal por acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que reduziu a pena de 22 anos e 6 meses de reclusão, imposta pelo Tribunal do Juri da Comarca de Afogados da Ingazeira, naquele Estado, a mencionada pena para 12 anos de reclusão. Atendendo a que o sentenciado Jovito José Diniz já cumpriu mais de 1/3 da pena de 18 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no artigo 121, § 2.º, inciso II, do Código Penal por decisão do Tribunal do Juri da Comarca de Aluruoca, Estado de Minas Gerais, e preenche as demais condições estabelecidas pelo Decreto n.º 27.156, de 7 de setembro de 1949, relativo à concessão da graça em comemoração ao Ano Santo, a mencionada pena para 14 anos de reclusão.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### RETIFICAÇÕES

Diário Oficial, de 11 de abril de 1950, página 5.354.

Decretos de 10 de abril de 1950  
Na 1.ª coluna

Onde se lê:

...vago em virtude da exoneração de Joaquim Noronha...

Leia-se:

...vago em virtude da exoneração de Joaquim Noronha Lopes.  
Na 2.ª coluna

Onde se lê:

Mary Erich Krause...

Leia-se:

Mary Erich Krause....

Na 4.ª coluna

Onde se lê:

José Raimundo Alves de Carvalho, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Leia-se:

José Raimundo Alves de Carvalho, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Raimundo Alves de Carvalho.

Diário Oficial de 11 de maio de 1950

Decretos de 30 de março de 1950

Na 2.ª coluna da página 7.281

Onde se lê:

Zélia Silveira Torres Jabotá...

Leia-se:

Zélia Silveira Torres Jabotá...  
Na 4.ª coluna da página 7.281

Onde se lê:

Julieta Marinha Marsicano...

Leia-se:

Julieta Marinho Marsicano...  
Na 2.ª coluna da página 7.282

Onde se lê:

18 — Tarcílio...

Leia-se:

18 — Tarcísio...  
Na 2.ª coluna da página 7.283

Onde se lê:

33 — Deniza...

Leia-se:

33 — Denizar...  
Na 3.ª coluna da página 7.283

Onde se lê:

10 — Dionina Pereira Rodrigues  
Caetano...

13 — Mozart Sena Vieira...

Leia-se:

10 — Dionina Pereira Rodrigues  
Caetano...

13 — Mozart Serra Vieira...

Na 1.ª coluna da página 7.284

Onde se lê:

12 — Alcides Adour da Câmara, da classe L...

13 — Maria Ribeiro Pedroso, da classe L...

Leia-se:

12 — Alcides Adour da Câmara, da classe K à classe L...

13 — Maria Ribeiro Pedroso, da classe K à classe L...

Na 4.ª coluna da página 7.284

Onde se lê:

35 — Gil Furtado de Mendonça...

Leia-se:

35 — Gil Furtado de Mendonça.  
Diário Oficial, de 12 de junho de 1950 — página 8.836 — 2.ª coluna

Decretos de 9 de junho de 1950

Onde se lê:

Carlos Olímpio Barreto, no cargo da classe G...

Joaquim de Menezes Dória, no cargo da classe O...

Leia-se:

Carlos Olímpio Barreto, no cargo da classe O...

Joaquim de Menezes Dória, no cargo da classe G...

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 31 DE MARÇO  
DE 1950

### RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 18 de maio de 1950 — página 7649 — 2.ª coluna

Onde se lê:

a) na carreira de Dactilógrafo:

1) Iná Gabo Xavier, da classe...

Leia-se:

a) na carreira de Dactilógrafo:

1) Iná Gago Xavier, da classe...

DECRETOS DE 11 DE JULHO  
DE 1950

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acórdão com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gilberto Canedo de Magalhães, ocupante do cargo da classe N da carreira de Engenheiro (DNPRC — DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Hidrografia (DH — DNPC), padrão CC-4, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José Gervásio de Amorim Garcia Júnior.

REINTEGRAR:

De acórdão com o art. 75 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.163, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REINTEGRAR:

De acórdão com o art. 75 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.163, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

e em cumprimento a acórdão do Tribunal Federal de Recursos:

Eduardo de Paiva Dreyfuss no cargo que exercia da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Alzira Correia Teixeira.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acórdão com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e com o art. 9.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946:

Aristóteles dos Santos, do cargo da classe 17 da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo de igual classe da carreira provisória de Telegrafista-auxiliar da mesma Diretoria, Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Romualdo Isaguirre.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acórdão com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e com o art. 9.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946:

João Carlos Gomes, do cargo da classe 16 da carreira provisória de Servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo de igual classe da carreira provisória de Praticante de escritório da mesma Diretoria, Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Dirce Colus.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acórdão com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e com o art. 9.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946:

João Carlos Gomes, do cargo da classe 16 da carreira provisória de Servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo de igual classe da carreira provisória de Praticante de escritório da mesma Diretoria, Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Dirce Colus.

TRANSFERIR, POR PERMUTA:

De acórdão com o art. 73 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 9.º do Decreto-lei n.º 8.560 de 4 de janeiro de 1946:

Idagre da Paixão, do cargo da classe 18 da carreira provisória de Servente da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, exercido por Tibúrcio Tobias de Aguiar.

Tibúrcio Tobias de Aguiar, do cargo da classe 18 da carreira provisória de Servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, exercido por Idagre da Paixão.

APOSENTAR:

De acórdão com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.702, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Heleodoro Tomás da Cunha na função de Guarda, referência 18, da Tabela Numérica Especial de Mensalistas da Administração do Porto de Laguna, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 9.664, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Luiz Pereira no cargo da classe 20 da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.432, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Lucila Belém no cargo da classe 21 da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Regional dos Cor-

De acórdão com o art. 196, item II, Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.534, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Henrique Argeu de Amcrim Curano cargo de Tesoureiro (Goiania), padrão K, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acórdão com o art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.218, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Martinho Tavares de Melo na função de Artífice, referência 21, da Tabela de Extranumerário-mensalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acórdão com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946 combinado com o art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.530, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antonio Brasil de Lima no cargo da classe 19 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acórdão com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946 combinado com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 9.534, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jacinto Rodrigues Costa no cargo da classe 19 da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acórdão com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946 combinado com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.431, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Henrique Pedreira dos Santos no cargo da classe 18 da carreira provisória de Servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 9.664, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Luiz Pereira no cargo da classe 20 da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.432, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Lucila Belém no cargo da classe 21 da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Regional dos Cor-

reios e Telégrafo sede Uberaba, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.404, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: Maria Elizabeth de Matos no cargo da classe 18 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946, combinado com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.686, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alicides Faria no cargo da classe 17 da carreira provisória de Mensageiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.402, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Emília Pires da Mota no cargo da classe 20 da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.759, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manoel Linário Leal no cargo da classe 17 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.400, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mário Cardoso Soeiro no cargo da classe 19 da carreira provisória de Mensageiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**CONCEDER APOSENTADORIA:**

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946, combinado com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.531, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Francisco Acilino do Carmo no cargo da classe 17 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.337, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Norberto Gomes da Silva no cargo da classe 17 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 191, § 1.º, da Constituição Federal.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.517, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Alcísio Henrique Martinelli no cargo da classe K da carreira de Oficial

administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.731, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antenor de Melo Falcão no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.500, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antônio Vicente de Paula Faria no cargo da classe L da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.732, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Ernesto Tôrres no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 13.452, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Euzébio José Ferreira no cargo da classe J da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 13.450, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Nilo José Lopes no cargo da classe K da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**EXONERAR:**

Antônio Domingos Lopes do cargo da classe G da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado para exercer o cargo da classe L da carreira de Oficial Judiciário.

Gilberto Canedo de Magalhães do cargo, em comissão, de Diretor Fiscal (DNPRC), padrão CC-4, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

José Rotelho de Azevedo do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado para exercer o cargo da classe G da carreira de Datilógrafo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

José Coelho de Rezende do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado para exercer o cargo de Tesoureiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Júlio Roselher do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado para exercer o cargo da classe G da carreira de Datilógrafo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Rubens Rodrigues de Lima do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado para o Banco do Brasil, S. A.

**CONCEDER EXONERAÇÃO:**

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.325, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antônio Leite Filho do cargo da classe 17 da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.532, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Araci Dias da Costa do cargo da classe 17 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.397, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Edson Farias Brasil do cargo da classe 19 da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.475, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Eros Clóvis Merlin do cargo da classe 17 da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 5.376, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jorge Azevedo Pinho do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.141, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José dos Santos Moraes do cargo da classe 18 da carreira provisória de Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 9.536, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Juraci Marron Chamas do cargo da classe 17 da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.326, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Noemi Pinto Costa do cargo da classe 17 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.728, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Rita Pinheiro de Albuquerque do cargo da classe 17 da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

**HOMOLOGAR:**

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.397, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O título de 21 de setembro de 1948, publicado no Boletim do Pessoal número 143, de 27 do mesmo mês e ano, do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, que nomeou, de acordo com o artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946, Edson Farias Brasil para exercer, interinamente, o cargo da classe VII da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude da promoção de Maurício Alves de Sousa.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.728, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O ato de 16 de junho de 1948, publicado no Boletim do Pessoal número 132, de 8 de julho do mesmo ano, do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, que promoveu, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946, Rita Pinheiro de Albuquerque do cargo da classe I ao da classe II da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Júlia Romão Rocha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.337, de 1949, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O ato de 15 de dezembro de 1946, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, publicado no Boletim do Pessoal n.º 50, de 16 do mesmo mês e ano, da dita Diretoria, que promoveu, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-lei número 8.560, de 4 de janeiro de 1946, Norberto Gomes da Silva do cargo da classe II ao da classe III da carreira provisória de Agente-auxiliar daquela Diretoria Regional, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Engrácia Moreira Tardell.

**TORNAR SEM EFEITO:**

Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.329, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A aposentadoria efetuada de acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, de Amâncio Pereira Neto, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente, para considerá-lo aposentado no mesmo cargo, que ocupa interinamente, a partir de 10 de março de 1950, de acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.615, de 6 de junho de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.405, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O Decreto de 8 de março de 1950 que nomeou de acordo com o artigo 14 item III letra b, combinado com o

artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 e com as disposições vigentes do Decreto-lei número 8.560 de 4 de janeiro de 1946.

Antônio Moratôri para exercer, interinamente, o cargo da classe 16 da carreira provisória de Praticante de Tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Antônio Carlos Ferreira Maia para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 8.344, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O decreto de 24 de agosto de 1949, que nomeou Benedito Pereira Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe 19 da carreira provisória de Praticante de Tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em virtude da aposentadoria de Manoel Paixão.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.041, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O decreto de 21 de março de 1950, que nomeou Diná Cruz Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe 16 da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude do falecimento de Laura de Freitas Lima.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.405, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Decreto de 8 de março de 1950, que nomeou de acordo com o artigo 14, item III letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939, e com as disposições vigentes do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946.

Francisco de Assis de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe 16 da carreira provisória de Praticante de Tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude nomeação de Antônio João Demousseau para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 8.344, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O decreto de 24 de agosto de 1949 que nomeou José Joaquim Teixeira Godim Filho para exercer, interina-

mente, o cargo da classe 18 da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Mário Pinto Vasconcelos.

#### DECRETAR:

De acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.030, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Araújo Tavares do cargo da classe E da carreira, de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.964, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Benedito Rodrigues Cardoso da função de Escrevente-dactilógrafo, referência 20, da Tabela Única de Estrutura-numerário-anualista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 5.253, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Otávio Borges de Barros do cargo da classe 18 da carreira provisória de Praticante de Tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### FAZER REVERTER À ATIVIDADE:

De acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 171 de 15 de dezembro de 1947:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.375, de 1950, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nestor de Oliveira e Silva, aposentado, por decreto de 14 de fevereiro de 1942, no interesse do serviço público, nos termos do então artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939, no cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de denominação e padrão idênticos da Parte Transitória do citado Quadro, na conformidade da Lei n.º 500, de 29 de novembro de 1948.

pedido de autorização para a Divisão de Organização Sanitária utilizar sob regime de adiantamento e independentemente de concorrências, a importância de Cr\$ 30.800.000,00, correspondente aos créditos orçamentários consignados na Verba de Serviços e Encargos, destinados às campanhas de profilaxia a serem mantidas no território nacional, inclusive mediante acordo com os Estados. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-7-50).

PR 7.096-50 — E. M. n.º 852, de 30-6-50, do M. F., restituindo processo em que a Comissão Aeronáutica Brasileira, em Washington, pede aquisição de materiais especializados no valor de US\$ 637.950,00. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. A. a 13-7-50).

PR 13.193-50 — E. M. n.º 870, de 7-7-50, do M. F., restituindo processo em que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA pede autorização para a Divisão de Águas utilizar sob regime de adiantamento e independentemente de concorrência pública ou administrativa, a importância de Cr\$ 2.400.000,00, referente aos créditos orçamentários da Verba de Serviços e Encargos, destinados a custear trabalhos de irrigação e energia hidráulica. "Autorizo, 13-7-50." (Restituído o proc. ao M. A. a 13-7-50).

PR 10.368-50 — E. M. n.º 869, de 7-7-50, do M. F., restituindo processo em que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA pede autorização para executar por administração direta e sob regime de adiantamento, serviços que relaciona, necessários ao Parque Nacional da Serra dos Órgãos, totalizando a importância de Cr\$ 975.000,00. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. A. a 13-7-50).

PR 10.534-50 — E. M. n.º 809, de 23-6-50, do M. F., restituindo processo em que RUI VALE DE MATOS e outros, candidatos habilitados em concurso de Escrivão de Colêctoria Federal, reclamam nomeação. "Arquive-se, 6-7-50." (Restituído o proc. ao M. F. a 13-7-50).

PR 15.861-50 — E. M. n.º 882, de 7-7-50, do M. F., restituindo processo em que o MINISTÉRIO DA MARINHA pede autorização para importar material que discrimina, destinado à sua Diretoria de Comunicações, no valor aproximado de US\$ 10.000,00. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. A. a 13-7-50).

PR 15.818-50 — E. M. n.º 881, de 7-7-50, do M. F., restituindo processo em que o Escritório de Compras da Marinha, em Washington, pede pagamento da quantia de US\$ 4.851,00 à firma International General Electric Co., correspondente a materiais especializados. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. M. a 13-7-50).

PR 16.980-50 — E. M. n.º 879, de 7-7-50, do M. F., submetendo processo em que o Oficial Administrativo, classe M, DORA CAMPISTA, do Q. S. do Ministério, pede ser considerada promovida a partir de 17-10-49, data da publicação, no Diário Oficial, das promoções do 3.º trimestre desse ano. "Indeferido, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. F. a 13-7-50).

#### — Ministério da Viação

PR 12.001-50 — F. M. n.º 211-G. M., de 27-6-50, do M. V. O. P., pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que o D. C. T. pediu autorização para o tenente-coronel LAURO AUGUSTO DE MEDEIROS ausentar-se do país por espaço de 60 dias, a fim de atender convite para visitar na Inglaterra as instalações da Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltd. e propondo-lhe a concessão de uma ajuda de custo na importância de Cr\$ 40.000,00. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. V. a 13-7-50).

#### — Ministério da Agricultura

PR 16.988-50 — E. M. G. M. n.º 1.410, de 10-7-50, do M. A., submetendo processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO propõe transferência "ex-offício" de ARMINDA DE ANDRADE FALCÃO, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafa da Agricultura, para o seu Ministério. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-7-50).

PR 16.989-50 — E. M. G. M. n.º 1.412, de 10-7-50, do M. A., pedindo autorização para pôr à disposição do Tribunal Superior Eleitoral MARIA LUIZA DA ROCHA LEAL, Dactilógrafa do Ministério, lotada na Divisão de Caça e Pesca. "Autorizo, 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. A. a 13-7-50).

#### — Ministério da Educação

PR 16.984-50 — E. M. n.º 630, de 6-7-50, do M. E. S., submetendo processo em que o Médico do Hospital dos Servidores do Estado LELIO ANTÔNIO GOMES, autorizado a ausentar-se do país, a fim de estagiar no Departamento de Neuro-Cirurgia da Lahey Clinic, de Boston, nos EE. UU. da América (PR 15.009-50, publicado no D. O. de 23-6-50 — 1.ª Seção), pede, como Professor do Colegio Pedro II — Internato, autorização para realizar pesquisas e estudos sobre ensino experimental, na Universidade daquele Departamento, durante o estágio acima referido, também sem ônus para os cofres públicos, além da percepção do salário de professor, pago no Brasil. "Deferido, 10-7-50." (Restituído o proc. ao M. E. a 12-7-50).

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### — Mensagens

PR 17.009-50 — Mensagem n.º 267, de 11-7-50, ao Congresso Nacional, pedindo providências para concessão de um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para despesas de fundição, transporte e outros gastos relativos a um monumento ao Duque de Caxias, a ser erigido em Buenos Aires. (Restituída ao M. F. a 13-7-50, para encaminhamento).

PR 17.010-50 — Mensagem n.º 268, de 12-7-50, ao Senado Federal, restituindo autógrafos sancionados de Decreto do Congresso Nacional que dá nova denominação à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (Expedida a 13-7-50, com of. do S. P. R.).

#### — Ministério da Fazenda

PR 5.772-50 — E. M. n.º 826, de 30-6-50, do M. F., restituindo processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO propõe

- PR 16.990-50 — E. M. n.º 659, de 6-7-50, do M. E. S., submetendo processo em que o Inspeitor de Ensino Superior RALPH CARDOSO PECANHA pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de licença obtida para tratamento de saúde. "Autorizo. 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-7-50).
- PR 16.991-50 — E. M. n.º 638, de 6-7-50, do M. E. S., submetendo processo em que a Universidade do Brasil pede autorização para o Professor ALFREDO ALBERTO PEREIRA MONTEIRO e o Assistente HUMBERTO BARRETO se ausentarem do país, a fim de representarem a Faculdade Nacional de Medicina no VII Congresso Internacional de Cirurgia, a realizar-se entre os dias 1 e 3 de agosto próximo, em Buenos Aires, Argentina. "Autorizo. 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-7-50).
- PR 16.993-50 — E. M. n.º 641, de 6-7-50, do M. E. S., submetendo processo em que o Professor VALTER JOSÉ VON KRUGER da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, da Universidade do Brasil, pede autorização para ausentar-se do país durante o período de férias escolares do corrente mês, a serviço do Governo de Minas Gerais. "Autorizo. 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-7-50).
- PR 17.006-50 — E. M. n.º 571, de 22-7-50, do M. E. S., submetendo processo em que o Instituto Osvaldo Cruz propõe concessão de autorização para o Pesquisador Especializado, VALTER OSVALDO CRUZ, ausentar-se do país, como seu representante no 2.º Congresso Internacional de Hematologia, a realizar-se em Cambridge, Inglaterra, em agosto próximo. "Indeferido, tendo em vista o artigo 8.º do Decreto 27.918-50. 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-7-50).

— Ministério do Trabalho

- PR 691-50 — E. M. G. M. n.º 240, de 6-7-50, do M. T. I. C., restituindo processo relativo a representação feita ao Tribunal de Contas por CARLOS RAMOS. "Ao Ministério do Trabalho, para as providências que couberem. 12-7-50." (Expedido o proc. a 13-7-50).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

- PR 1.538-50 — E. M. n.º 517, de 30-6-50, do D. A. S. P., restituindo processo em que o MINISTÉRIO DA VIAÇÃO submete a Proposta Orçamentária da Administração do Porto do Rio de Janeiro, para o ano de 1950. "Aprovo, consideradas as ressalvas. 12-7-50." (Restituído o proc. ao M. V. a 13-7-50).
- PR 16.994-50 — E. M. n.º 569, de 11-7-50, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, encaminhando processo em que GOUVEIA & LOURENÇO pede autorização para distribuir energia elétrica no 4.º Distrito do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro. "Ao M. da Agricultura. 12-7-50." (Expedido o proc. a 13-7-50).

DESPACHOS DO SECRETARIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— Do Poder Judiciário

- PR 16.985-50 — Of. n.º 150-P, de 10-7-50, do Supremo Tribunal Federal, solicitando informações para instrução de julgamento do Mandado de Segurança n.º 1.339, do Distrito Federal, requerido por ANA DEOPOLDINA BATISTA RODRIGUES. "Urgente. Ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, solicito submeter à consideração do Senhor Presidente da República as informações pedidas no anexo ofício 150-P, do Supremo Tribunal Federal. "Em 11-7-50." (Expedido o proc. a 12-7-50).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

Processo n.º 6.059-48 — Pedido de efetivação na carreira de Escriturário de candidato habilitado no Concurso para a carreira de Oficial Administrativo. — Guilherme Augusto Cavalcanti Rangel, escrivão, classe E, interino, do Q.P. do Ministério da Guerra, solicita efetivação no cargo que ocupa desde 9 de julho de 1947 sem prejuízo de sua posterior nomeação para o cargo de oficial administrativo.

2. Alega já haver requerido anteriormente ao Sr. Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, que se manifestou em parecer desfavorável à sua pretensão, sem no entanto justificá-lo publicamente,

3. Adianta o requerente, em seu pedido, que a carreira de Escriturário serve de acesso para a de Oficial Administrativo e que o nível intelectual do concurso para a última carreira é superior ao exigido para a de Escriturário.

4. A D.S.A. do DASP já se manifestou por duas vezes sobre o assunto do presente processo, informando que:

a) no momento acham-se encerradas as inscrições para a carreira de Escriturário dos Ministérios Militares, com 13.902 candidatos em todo o Brasil;

b) o nível intelectual do concurso para a carreira de Escriturário é realmente inferior ao do concurso para Oficial Administrativo, mas que o deferimento do pedido constituirá perigoso precedente, e, assim, outros candidatos, em situação idêntica, procurarão ingressar ou efetivar-se na carreira, frustrando, desse modo, as esperanças dos candidatos inscritos e

tirando aos concursos a segurança e o respeito que devem inspirar; c) o parecer emitido por aquela Divisão, no processo anterior, está justificado, e mediante pedido de vista o requerente poderia ter tido integral conhecimento.

5. Entende esta D.P. que a habilitação do interessado na carreira de Oficial Administrativo não o dispensa da prestação do concurso para efetivação do cargo que ora ocupa, interinamente. O concurso de nível superior não dá direito à efetivação em cargos de nível inferior; todo concurso é específico e apenas abre perspectivas de nomeação efetiva para a carreira para a qual se prestou.

6. Por outro lado, os parágrafos 2.º e 3.º do art. 17 do Estatuto determinam que o exercício interino do cargo não isenta do concurso, qualquer que seja o tempo de serviço e a todo aquele que ocupar, interinamente, cargo cujo provimento efetivo dependa de habilitação em concurso deverá ser inscrito, *ex-officio*, no primeiro que se realizar para cargos da respectiva profissão.

7. Como se observa pelo exposto, é evidente não ser possível estabelecer um regime excepcional para os interinos em prejuízo dos demais candidatos, para dispensar os primeiros das exigências contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

8. Se tal ocorresse, criar-se-ia uma situação de privilégio para os interinos, vindo, assim, contrariar o que estabeleceu a Constituição Federal no art. 184, *in verbis*:

"Art. 184 — Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer".

9. A vista do exposto, entende esta D.P. que a pretensão do requerente não encontra apoio legal, devendo ser arquivado o processo.

D.P. em 20 de junho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor substituto.

De acordo. — Bittencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 1.864-49 — Entendimento sobre o Decreto-lei n.º 8.700 de 1946. — Para serem apreciadas as considerações do Delegado Fiscal no Amazonas sobre entendimento relativo ao Decreto-lei n.º 8.700-46, encaminhou o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda (S.P.F.), ao DASP o processo em que o escrivão, classe G, Milton Bittencourt Catanheue, julgando-se prejudicado, pediu revisão de promoções processadas com fundamento no referido diploma legal.

2. Entendia o mencionado escrivão que, por tratar-se de promoção por merecimento absoluto, não poderiam ter sido promovidos funcionários que, pelos pontos obtidos, se achavam em situação de inferioridade. Isto é, com menor merecimento que o seu.

3. Em face dos esclarecimentos prestados pelo referido órgão de pessoal, o assunto já estaria encerrado com o arquivamento determinado por despacho do Diretor Geral da Fazenda, não fora a interferência das mencionadas considerações.

4. Outro, no entanto, não poderia ser o despacho que, aliás, deve prevalecer, não obstante o louvável propósito daquele Delegado Fiscal que, em última análise, apenas renova os argumentos de interessado.

5. E' que, legalmente, não há como inquinar de irregular as promoções a que se alude, nem como modificar o entendimento adotado para o processamento de tal acesso.

6. Com efeito, de um lado a legislação respectiva (Regulamento de Promoção), estabeleceu que a promoção por merecimento apenas não poderá concorrer o funcionário que não obtiver como grau de merecimento a metade do máxima atribuível não

sendo lícito, portanto, cogitar-se de outras restrições para os que satisfizerem as demais condições regulamentares.

7. De outro lado, admitiu-se, por entendimento, uma nova modalidade de merecimento para os beneficiados pelo referido Decreto-lei n.º 8.700-46 seria uma incoerência frente a sistemática relativa ao assunto, uma vez que esse mesmo diploma legal determina seja o questionado merecimento apurado na forma da legislação vigente.

8. Com este parecer pode o processo ser restituído ao S.P.F.

D.P. em 26 de junho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor substituto.

De acordo. — Bittencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 2.866-49 — Sobre pedido de efetivação — Luis Franca Santana, escrivão, classe B, interino, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Coletoria Federal de Maracani, no Estado da Bahia, recorre do despacho do Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, que lhe indeferiu pedido de efetivação, com apoio na Lei número 525-A, de 7-12-48.

2. Alega o recorrente que foi nomeado para o referido cargo, em caráter interino, a 13 de julho de 1944, tomando posse do mesmo a 10 de agosto daquele ano, tendo-se encerrado as inscrições do concurso para provimento de cargos da carreira de que se trata a 8 desse último mês e ano.

3. Desse modo, quando de sua posse, já se haviam encerrado ditas inscrições, não tendo o requerente, se inscrito naquele concurso, como informa a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP (D.S.A.).

4. Opinando sobre o assunto, manifestou-se o Serviço do Pessoal daquele Ministério pelo não provimento do recurso, solicitado, no entanto, a audiência do DASP.

5. Isto posto, é de esclarecer-se que o suplicante, não se tendo inscrito no concurso em apreço, nem *ex-officio*, nem voluntariamente, não há como pretender-se ter o mesmo sido inabilitado nesse concurso, na forma do n.º III do parágrafo único do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

6. Por outro lado, informando a D.E.A. não haver a 18 de setembro de 1946 concurso com inscrições abertas ou encerradas para a carreira de Escrivão de Coletoria não incide também o interessado na exceção à que se refere o n.º II do parágrafo único do citado art. 23.

7. Assim não padece dúvida, em face do exame dos elementos constantes do processo que o recorrente tendo sido exonerado na conformidade do disposto no § 9.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, e, em seguida, novamente nomeado, interinamente, para o mesmo cargo faz jus à efetivação pleiteada.

8. De fato, não inexistindo nas exceções contidas no art. 23, supra-mencionado, e tendo o suplicante, a 18 de setembro de 1946, mais de cinco anos de exercício, na conformidade do disposto no art. 3.º, n.º III, da Lei n.º 525-A, citada, que mandou computar, para o efeito pretendido, o tempo de serviço público estadual (V. certidão a fis.), não há como negar-se ao requerente esse direito.

9. É bem verdade que, no ato da posse, que se verificou dois dias após o encerramento das inscrições do aludido concurso, devia ser-lhe exigida a comprovação de sua inscrição no mesmo, o que, entretanto, não tendo sido feito, somente pode ser levado à conta de uma omissão da administração que, evidentemente, não pode prejudicá-lo.

10. Nestas condições, opina esta D.P. pelo provimento do recurso, para o fim de ser o suplicante considerado amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias e pela apuração da responsabilidade do funcionário que deu posse ao interessado quando, na qualidade de interino, se investiu em cargo para o qual havia concorrido em inscrições já encerradas, sem ter exigido a comprovação de sua inscrição *ex-officio*.

11. Com este parecer, poderá o processo ser restituído ao S.P.F.

D.P., em 7 de julho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto.

De acordo. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processos n.º 4.265-49 — Assistentes Jurídicos do M.A. pedem reestruturação de S.F. — Trata o presente processo de um memorial em que alguns Assistentes Jurídicos do Ministério da Agricultura, discordando dos termos do parecer proferido por esta D.P. num memorial anterior, reiteram sua solicitação no sentido de ser constituída, para a função que ocupam, uma série funcional com a faixa de salários da referência 28 à 31.

2. Depois de reexaminar o assunto, esta D.P. resolveu manter, integralmente, seu parecer anterior, uma vez que os interessados ratificaram, "em todos os seus termos e afirmações", o primeiro memorial, limitando-se, tão somente, a tecer comentários em torno do mencionado parecer.

3. No item 7.º do memorial, depois de transcreverem na íntegra um trecho do parecer do D.P., onde se diz que "há equívoco na alegação dos requerentes de que as funções foram transferidas para a tabela suplementar pelo fato de exceder a referência 28 ao limite anteriormente fixado, porquanto a lei nova revoga a anterior", os petionários chegam à seguinte conclusão:

"A simples regra de hermenêutica, invocada no parecer, não se aplica ao caso. A primeira vista, o argumento poderia impressionar os menos prevenidos. De fato, a lei nova (488, de 15-11-49) revoga as anteriores (Decreto-lei número 8.512, de 31-12-45 e Decreto-lei n.º 9.554, de 6-8-46) quanto aos níveis de remuneração, das referências de salários, inapelavelmente, uma vez que fixa novos; mas não revoga, — pois que a lei nova absolutamente silencia a respeito — a autorização que dá ao Presidente da República de alterar as escalas das séries funcionais mediante simples decreto do Executivo. A regra de hermenêutica — continua o memorial, de que a lei nova revoga a anterior, sofre a restrição — aliás consubstanciada no Código Civil — de que o faz, tanto do geral para o particular, como deste para aquele, quando a isso expressamente se referir, ou quando com ela seja incompatível ou quando regula inteiramente a matéria (Decreto-lei número 4.657, de 4-9-42).

4. Voltam os interessados a repisar o mesmo equívoco. A D.P. jamais afirmou que a Lei n.º 488-48, haja revogado a competência genérica conferida pela lei antiga ao Presidente da República para aprovar tabelas numéricas de extranumerários-mensalistas ou alterar tabelas existentes, por decreto do Executivo. O que a D.P. sustenta é que, no caso em exame, falece ao Executivo essa competência.

5. A Lei n.º 488, de 15-11-48, extinguiu tacitamente a série de Assistente Jurídico, instituindo uma referência única para os seus ocupantes, naturalmente por considerar que não existe, nas funções que desempenham, gradação de deveres e responsabilidades. Conseqüentemente se a Lei n.º 488 extinguiu a série funcional de Assistente Jurídico, criando uma referência única não fixou o salário mínimo da função. Conclui-se, assim, que o restabelecimento ou a

criação de nova série só pode realizar-se por via legislativa, isto é, mediante lei votada pelo Congresso Nacional.

6. As demais alegações dos interessados estão prejudicadas face ao exposto nos itens anteriores, razão pela qual não os apreciara esta DP.

7. Com este parecer, a D.P. propõe a restituição do processo ao Ministério da Agricultura.

D.P., em 4 de julho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto.

De acordo. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 7.417-49 — Cômputo de tempo de serviço — No processo, que o Ministério da Aeronáutica submeteu à apreciação do DASP, discute-se sobre o cômputo de tempo de serviço prestado como aprendiz-marinheiro, para efeito do que dispõe o art. 3.º, n.º III, da Lei n.º 525-A, de 7 de dezembro de 1948.

2. Cumpre esclarecer que esta DP, manifestando-se sobre o assunto, no seu parecer de fls., aprovado pelo Sr. Diretor Geral do DASP, entendeu não ser computável o aludido tempo de serviço como prestado às forças armadas, na conformidade do disposto no art. 3.º, n.º III, da referida Lei n.º 525-A, em virtude de informação de repartição do próprio Ministério, que, assim, julgava não se poder contar aquele tempo, visto que não era o mesmo considerado para efeitos militares.

3. Dêse modo, sendo da alçada das repartições militares o julgamento sobre o que se deve considerar como tempo de serviço militar e havendo a declaração de que o tempo em referência não se computava para esse efeito, outra não poderia ser a solução desta D.P., senão a de entender que não era possível levar-se esse tempo à conta de prestado às forças armadas.

4. Pelo Boletim do Ministério da Marinha, datado de 10-3-50, anexado pelo requerente, verifica-se que o tempo de aprendiz-marinheiro é computado como de efetivo exercício (parecer do Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Marinha, págs. 969 e 970 do referido Boletim).

5. Assim, a questão está praticamente solucionada pois, evidentemente, aquele Ministério poderia com maior autoridade definir se o tempo de serviço prestado pelo aprendiz de marinheiro era ou não considerado como de efetivo exercício, em face da legislação militar aplicável à espécie.

6. Nestas condições, tendo esta DP se louvado em informações do Ministério da Aeronáutica, segundo as quais não era lícito levar-se o referido tempo à conta de serviço militar, não poderia, *ipso facto*, considerá-lo como prestado às forças armadas, nos termos do art. 3.º, n.º III, da Lei número 525-A, citada.

7. Esclarecido esse ponto, e reconhecendo os termos do parecer anterior, esta D.P. concorda com a tese defendida pelo Consultor Jurídico do Ministério da Marinha, tendo em vista os esclarecimentos ali prestados, concluindo que se deve contar o tempo de serviço do interessado como aprendiz de marinheiro para os efeitos do que dispõe o art. 3.º, item III, da Lei n.º 525-A-48.

8. Com este parecer, poderá o processo ser restituído ao Ministério da Aeronáutica.

D.P., em 7 de julho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto.

De acordo. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 2.360-50 — Consulta da D.G.F.N. sobre situação de servidor da Casa da Moeda — No presente processo, que a Direção Geral da Fazenda Nacional encaminhou ao DASP, Tasso Azevedo da Silveira, Fiscal do Papel, classe J, do Q.S. do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da

Moeda, solicita apostila do seu título de nomeação, a fim de que o seu cargo seja reestruturado na base do padrão concedido aos Conferentes de Valores *ex-vi* da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948.

2. Alega a seu favor que é Chefe dos Conferentes de conformidade com o que dispõe o art. 60 do Regulamento da Casa da Moeda (Decreto n.º 22.269, de 28-10-32), *verbis*:

"Art. 60. A Seção Fiscal da Imprensa, dirigida pelo Fiscal, auxiliado por um ajudante, chanceladores e empacotadores de escrita designados pelo Diretor, incumbem"

3. Despachando a petição inicial, o Diretor da Casa da Moeda limitou-se a transmitir o processo ao Serviço do Pessoal da Fazenda com as informações sobre a vida funcional do interessado, nada dizendo quanto ao mérito.

4. Falou no processo o Adjunto do Procurador Geral, o qual concluiu que não tem qualquer base a pretensão do requerente, uma vez que a Lei n.º 403-48 fundamentalmente é lei de exceção e só atinge os casos especificamente enumerados e que, por outro lado, o interessado, desde maio de 1943, deixou a Chefia da Seção Fiscal do Papel, antiga Seção Fiscal de Imprensa.

5. O S.P.F., em face da situação criada pela Lei n.º 403-48, foi de parecer que existe uma disparidade lamentável em desfavor do postulante, mas que, somente um ato legislativo, poderia ampará-lo, dado que interpretação extensiva da Lei não caberia no caso.

6. Esta D.P. sufraga a tese defendida pelo Adjunto do Procurador Geral; está-se diante de um caso para o qual não cabe a interpretação analógica ou por extensão. A Lei número 403-48, apenas se aplica às espécies discriminadas por serem excepcionais e específicos os seus dispositivos.

7. Por outro lado, a posição funcional do suplicante no Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda demonstra evidentemente que o seu cargo existe apenas em caráter eventual, a fim de garantir a sua situação pessoal. Não tem direito à chefia que reclama por força do cargo que exerce. A chefia da Seção questionada é hoje destinada a qualquer funcionário que for designado, mediante gratificação fixada.

8. O título que corresponde ao seu cargo efetivo colocado no Quadro Suplementar e a circunstância de ter sido antigo chefe de seção nada valem em face dos princípios definidores de um direito subjetivo. São situações passadas insubsistentes diante de novas contingências criadas por lei e contra as quais nada pode opor um pretendido interesse pessoal.

9. A proposta do S.P.F. no sentido de ser verificada a possibilidade de expedição de mensagem, acompanhada de anteprojeto de lei, ao Congresso Nacional e com isso, estender ao cargo de Fiscal do Papel do Quadro Suplementar as vantagens concedidas aos Conferentes e Conferentes de Valores, dada a identidade de atribuições desses cargos e mesmo a preeminência do primeiro sobre os últimos, no entanto, esta D.P. viria abrir precedentes com os quais se levantariam argumentos mais ponderáveis.

10. Se fosse assim resolvido o presente caso, a administração reconheceria a necessidade de proceder a uma revisão geral nas situações anteriores semelhantes à presente cujos cargos atualmente estão colocados nos Quadros e Partes Suplementares, a fim de ajustá-los aos novos dispositivos decorrentes de lei exurgentes.

11. Reconheceria a administração um direito subjetivo a antigo chefe de seção que, no presente, apenas exerce um cargo cujo título demonstra à sociedade a sua situação excedente no quadro de pessoal, cargo este que ainda perdura para efeito de vencimentos e não do exercício de

atribuições que hoje estão entregues à chefia de seção gratificada, levando isto à conclusão de que atualmente não existe mais a aludida preeminência referida pelo S.P.F.

12. Assim informando, esta D.P. sugere a restituição do processo ao S.P.F.

D.P., em 5 de julho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto. De acordo. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 2.877-50 — Pedido de aproveitamento em série funcional — Antea de Almeida Pinto, habilitada em prova para a S.F. de Praticante de Escritório, no Distrito Federal (P. H. 1.783), solicita aproveitamento em outra série funcional correspondente ou, ainda, inclusão em Tabela Única de extranumerário-mensalista.

2. A admissão como Praticante de Escritório está prejudicada, no momento, uma vez que ainda há vários candidatos mais bem classificados naquela prova, além de outros habilitados em provas anteriores, a indicar.

3. Quanto ao aproveitamento em série funcional correspondente ou inclusão em Tabela Única, também está prejudicado o pedido, não só em virtude do despacho exarado pela D.S.A. do DASP, como também porque falece a sete órgãos, atribuições para processar a inclusão solicitada.

Arquive-se. D.P. do D.A.S.P., 10 de julho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto.

Processo n.º 3.112-50 — Contagem de tempo de serviço para revisão de aposentadoria — Trata o processo, que a Divisão de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública submeteu ao exame desta D.P., de pedido formulado por Adail Borges Vieira, artífice-diarista, aposentado, no sentido de: ser contado, para fins de revisão de aposentadoria, em face do art. 23 do Ato Constitucional, o tempo de serviço que prescou, no período de 20-3-37 a 30-10-44, pava à conta da subconsignação 35, da dotação de diligências.

2. O interessado alegou, em abono de sua pretensão:

- que foi admitido no D.F.S.P. a 20-3-37, como extranumerário;
- que, em serviço, adquiriu moléstia infecto-contagiosa, em virtude da qual foi aposentado, em 1949;
- que essa aposentadoria se efetivou sem que sua repartição lhe tivesse reconhecido o direito de estabilidade previsto, em 1946, no citado dispositivo constitucional, embora, nessa época, contasse mais de cinco anos de serviços prestados à Administração;
- que, assim, solicita que sejam reconhecidos os direitos ora reclamados, a fim de ser revisto o seu processo de aposentadoria.

3. A repartição consulente, após focalizar os diversos aspectos da vida funcional do requerente, solicitou audiência desta D.P., à vista de parecer favorável proferido em processo de igual natureza, oriundo do Ministério da Guerra.

4. De acordo com os entendimentos já firmados pela Administração, o tempo de serviço em questão não poderá ser contado para nenhum efeito; nesse sentido, esta D.P., reiteradas vezes (pareceres nos processos números 6.560-47, 6.733-47, 9.395-47 e 656-48, *in D.O.*, respectivamente, de 3-10-47, 7-10-47, 15-1-48 e 14-8-48), tem esclarecido que,

"como tempo de serviço público, somente poderá ser considerado o prestado em cargo ou função pública remunerada, civil ou militar, desde que o respectivo pagamento corra por conta da verba própria Pessoal".

5. O suplicante, no período que pretende contar, não exercia cargo ou função pública paga à conta da dota-

ção própria de pessoal, donde se concluir que o aludido tempo não poderá ser computado.

6. Por outro lado, é de se esclarecer, ainda, que os processos oriundos do Ministério da Guerra não se identificam com o presente; naqueles se tratava tão somente de pessoal admitido segundo as normas legais vigentes, à conta de economias administrativas das respectivas repartições.

7. Esse pessoal admitido de acordo com o Decreto-lei n.º 3.490, de 12-8-41, goza de equiparação ao extranumerário da União consoante o art. 2.º dessa Lei, *in verbis*:

"O Pessoal admitido pela forma prescrita neste decreto-lei gozará das vantagens e regalias que forem asseguradas aos extranumerários-mensalistas e diaristas da União".

e, em face disso, adquiriu a estabilidade de que trata o art. 23 do Ato Constitucional, por força da Lei número 525-A-48 que, em seu art. 2.º determinou:

"São equiparados aos funcionários efetivos, para os efeitos de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, os extranumerários de toda categoria e os que seja a forma da respectiva remuneração, desde que, a 18 de setembro de 1946, tivessem mais de cinco anos de exercício em função de caráter permanente, ou a exercessem em virtude de concurso ou prova de habilitação (o grifo não é o original).

8. No período de 20-3-37 a 30-10-44, o requerente, não gozava dessa equiparação; não exercia função permanente de extranumerário no serviço público; não recebia salário à conta da verba própria de pessoal; por isso, a 18-9-46, no estava em condições de auferir o benefício concedido pelo artigo 23 do Ato Constitucional.

9. Em face do exposto para os fins requeridos, não vê esta D.P. como se possa contar o tempo de serviço em apêço, de vez que não existe disposição legal autorizando sua contagem.

10. Com este parecer, proponho a restituição do processo à D.A. do D. F.S.P., para os devidos fins.

D.P., em 28 de junho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto.

De acordo. — Bitencourt Sampaio, Diretor Geral.

Processo n.º 3.910-50 — Pedido de nomeação — Fernando Campelo Duarte, aprovado no concurso para a carreira de Oficial Administrativo do S. P. F. (C. 181), no Distrito Federal, solicita nomeação para o Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, no Rio Grande do Sul.

2. Em abono de sua pretensão alega o interessado:

a) que, em 1949, solicitou nomeação para qualquer Estado;

b) que, em anexo a Exposição de Motivos n.º 30, de 17 de janeiro de 1950, do DASP, foi proposta, juntamente com 8 outras, a sua nomeação para o Q. P. do Ministério da Guerra;

c) que essas nomeações entretanto, não foram ultimadas, por falta de vagas; e

d) que, assim como o DASP está propondo a nomeação dos demais candidatos constantes da proposta inicial, "a título de não afetar a classificação" do C. 181, no Distrito Federal, também deve ser feita a sua nomeação, "tendo em vista dever vigorar a situação de janeiro do corrente ano e não a atual", época em que foi elaborado o expediente citado, quando

ele ocupava, então o 1.º lugar na relação do Rio Grande do Sul; considerado.

3. Apreciando o assunto, esta D.P. informa:

a) que, atendendo a pedido do interessado, consoante sua carta de 21 de junho de 1948, foi o nome do mesmo incluído nas relações do C. 181, em todos os Estados;

b) que, ocupando o 1.º lugar na relação do Rio Grande do Sul, em janeiro de 1950, foi aquêle candidato proposto para o Ministério da Guerra, para cargo lotado naquele Estado (E. M. 30, de 17 de janeiro de 1950); no mesmo expediente foram propostas, também, 8 nomeações para o Distrito Federal, de candidatos constantes da relação respectiva;

c) que essas 9 nomeações não foram ultimadas, isso porque as vagas comprometidas no expediente foram depois providas mediante a nomeação de ex-escreventes daquele Ministério, amparados pelo Decreto-lei n.º 8.759, de 1946, em virtude de acordo do Tribunal Federal de Recursos;

d) que, assim, tendo sido preteridos na classificação do C. 181, no Distrito Federal, os 8 candidatos acima aludidos, o DASP encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da República projetos de decreto relativos à nomeação dos mesmos para outros Ministérios, em salvaguarda ao Sistema do Mérito tradicionalmente adotado nas nomeações de habilitados em concursos;

e) que, entretanto, não pode este órgão tomar idéntica providência com relação a Fernando Campelo Duarte, uma vez que não houve quebra de classificação do C. 181, no Rio Grande do Sul;

f) que é oportuno se esclareça aqui, para conhecimento geral, que o pedido de nomeação para outros Estados, de candidatos habilitados em determinada Unidade da Federação, é anotado incluindo-se o nome do solicitante; pela nota, entre os dos que têm idénticas pretensões, a fim de ser apreciado na época da elaboração das propostas respectivas; a classificação dos candidatos constantes dessas relações está suscetível de ser alterada, bastando para tanto que outros formulem pedidos similares e hajam obtido maiores notas no concurso;

g) que, assim, embora o candidato em foco ocupasse em 17 de janeiro de 1950, o 1.º lugar na relação do C. 181, no Rio Grande do Sul, não pode ser proposta, no momento, sua nomeação para aquele Estado, porque a classificação do mesmo ali já sofreu decesso, na forma prevista na alínea anterior, *in fine*;

h) que, finalmente, também está prejudicada a possibilidade de sua nomeação para os demais Estados, inclusive o Distrito Federal, por ainda não haver sido atingida a sua classificação.

4. A vista do exposto deve aquêle candidato aguardar melhor oportunidade para o atendimento do que pleiteia.

Arquive-se.

D. P. do D. A. S. P., 10 de julho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto.

Processo n.º 3.955-50 — Admissão — Inês Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, habilitada em prova para a S. F. de Inspetor, referência 25, da D. E. Sec. (P. H. 453), em São Paulo, solicita nova admissão.

2. Foi anotado o nome da interessada entre os dos que fizeram idéntico

pedido a fim de ser oportunamente considerado.

Arquive-se.

D. P. do D. A. S. P., em 11 de julho de 1950. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Substituto.

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n.º 3.425-50 — Ilka da Costa Paiva, candidata no concurso para Bibliotecário-Auxiliar, solicita revisão da prova de Dactilografia.

Despacho: De acordo com o parecer da S. O. J., a nota do candidato passa a 24,00.

D. S. A. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.588-50 — Belino Pereira Brandão, candidato inscrito no concurso para Contador, recorre ao Senhor Diretor-Geral do despacho exarado no processo 860-50.

Parecer: De acordo com o parecer da S. O. J., mantenho o grau recorrido.

D. S. A. do D. A. S. P., em 24 de maio de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo com os pareceres. Arquive-se. — Bitencourt Sampaio, Diretor-Geral.

Processo n.º 3.439-50 — Dilma de Melo Ribeiro, candidata inscrita no concurso para Bibliotecário Auxiliar, solicita revisão da prova de Cópia Dactilográfica.

Despacho: Mantenho os graus atribuídos, de acordo com o parecer da S. O. J.

D. S. A. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.307-50 — Clélia Santiago, candidata inscrita no concurso para Bibliotecário Auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação.

Despacho: De acordo com o parecer da S. O. J., mantenho o grau atribuído. Arquive-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 20 de junho de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.305-50 — Ofélia Vitória Vesentini, candidata no concurso para Bibliotecário Auxiliar, solicita revisão da prova de catalogação.

Despacho: De acordo com o parecer da S. O. J., mantenho o grau atribuído. Arquive-se.

D. S. A., do D. A. S. P., em 20 de junho de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.087-50 — Antônio de Andrade Costa, inscrito no concurso para Técnico de Administração, Seção II (Orçamento), solicita reconsideração do julgamento de sua tese.

Despacho: De acordo com o parecer da S. O. J., indefiro o pedido do requerente. Arquive-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 29 de junho de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.668-50 — João Corrêa Paes, Marinheiro, classe E, do Q. P. do Ministério da Fazenda, solicita transferência para cargo de igual classe da carreira de Fiscal Aduaneiro, do Q. P. do mesmo Ministério.

Parecer: A transferência deverá condicionar-se à habilitação do interessado no mesmo conjunto de provas do concurso para Fiscal Aduaneiro, cujas instruções reguladoras

foram publicadas no Diário Oficial de 14 de março de 1950.

D. S. A. do D. A. S. P., em 6 de julho de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Bitencourt Sampaio, Diretor-Geral.

Processo n.º 3.736-50. — Pedro Lopes Vasconcelos, inscrito no concurso para Escriurário dos Ministérios Militares — C. 211 — solicita que esta Divisão o informe sobre se, nas provas de Matemática constantes das instruções reguladoras do aludido certame, o candidato pode, indiferentemente, apresentar respostas que envolvam soluções algébricas ou aritméticas.

Despacho: Apreciando a consulta, esta Divisão esclarece que, na hipótese formulada, o que interessa ao órgão selecionador é a absoluta correção da resposta oferecida pelo candidato, recorra êle a cálculos algébricos ou a cálculos aritméticos. Arquive-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 7 de julho de 1950. — José Silvestre Fernandes, Diretor de Divisão.

### Serviço de Administração

#### SEÇÃO DO PESSOAL

Despacho do Diretor Geral:

No processo sem número em que Jorge Oscar de Melo Flores, engenheiro, classe L, do Quadro Permanente deste Departamento, requer seis meses de licença especial nos termos da Lei n.º 283, de 24-5-48, no período de 30 de março a 29 de setembro de 1950, foi exarado o seguinte despacho: Concedo. — Bitencourt Sampaio.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Faço público que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 28 de junho último, impôs, por infração ao artigo primeiro do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942, a multa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) às firmas M. Carvalho Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., estabelecida à Avenida Nilo Peçanha, 26-2.º sala 202 e J. Manso Neto, à Rua Pereira Franco, 113-A, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo segundo do artigo 8.º do aludido Decreto-lei, poderão as firmas multadas interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, pedido de reconsideração dos atos da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1950. — Waldemar Lopes, Diretor da Secretaria.

### CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA N.º 17

Pela sua portaria n.º 17, de 10 de julho corrente, o Sr. Presidente designou o Membro deste Conselho Miguel Magaldi para responder pelo expediente da Comissão de Racionamento, durante o impedimento de seu Presidente, o senhor Alcyr de Paula Freitas Coelho.

# NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu em despacho, ontem, no Palácio do Catete, o Ministro da Guerra e o titular interino da Justiça; e, em conferência, o Prefeito do Distrito Federal.

Na hora destinada à audiência dos membros do Parlamento, recebeu vários congressistas.

O Ministro das Relações Exteriores recebeu, ontem, no Palácio Itamaraty, os Embaixadores da Itália, da Grã-Bretanha e os Ministros da Dinamarca e da Itália.

A fim de assumir as suas funções na Embaixada do Brasil na Espanha, segue hoje, por via aérea, para Madrid, o Segundo Secretário Gil Mendes de Moraes.

O General Ezequiel Gaspar Dutra, Presidente da República, enviou ao Tenente-Coronel Carlos Chalbaud, Presidente da Junta Militar do Governo dos Estados Unidos da Venezuela o seguinte telegrama, por ocasião da passagem da data nacional do seu país:

Nesta data em que a grande Nação amiga comemora a grande data de sua independência nacional, apresento a Vossa Excelência os votos que em nome do povo brasileiro e no meu próprio, formulo pela crescente prosperidade do povo venezuelano e pela felicidade pessoal de Vossa Excelência. — EZEQUIEL GASPAR DUTRA, Presidente da República.

O Tenente-Coronel Carlos Chalbaud, enviou ao Presidente Dutra o seguinte telegrama de agradecimento:

Agradeço sinceramente a Vossa Excelência seu atencioso e generoso envio de felicitações por ocasião do aniversário de nossa Independência e formulo votos, em nome do povo e do Governo da Venezuela, pela prosperidade e felicidade do nobre povo brasileiro e pela ventura pessoal de Vossa Excelência. — CARLOS D. CHALBAUD, Presidente da Junta Militar do Governo dos Estados Unidos da Venezuela.

De acordo com informações recebidas pelo Itamaraty, a Delegação do Brasil à 11.ª Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, reunida em Genebra, teve seus trabalhos, sob a chefia do Ministro Hélio Lobo, assim distribuídos: Comissão Econômica: Ministro Antônio Mendes Viana; Comissão Social: Conselheiro Eurico Pentafó; Comissão de Coordenação: Ministro Mendes Viana. Nas sessões do plenário, esteve presente, além do Chefe da Delegação, e dos dois outros Delegados, quando for o caso, os assessores que foram chamados para consulta sobre pontos da ordem do dia.

Com a presença da Diretoria, do Conselho Consultivo e de interessados, realizou-se à Rua Senador Dantas n.º 14, sede do Departamento Nacional da Criança, uma reunião promovida pela C.N.Cr., a fim de ser efetuada a leitura do relatório e do balancete da atividade de 1949.

Apresentados os documentos pelo assistente técnico e discutidos em conjunto, foram aprovados por unanimidade e encaminhados à empresa gráfica para a sua publicação e divulgação posterior a todos quantos concorrerem com os seus donativos.

Ainda nesta sessão, salientou-se o legado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeleros) deixado à Campanha, pela Sra. Anne Louise Lundgren, do Estado de Pernambuco, como prova de elevado sentimento de caridade e de amor à criança brasileira e se enalteceu o trabalho de cooperação e entusiasmo de todas as pessoas que colaboraram para o êxito da Campanha Financeira de 1949, principalmente a imprensa, as estações de rádio, a Casa da Moeda, a Agência Nacional, etc.

O Ministro da Agricultura recebeu, ontem, a visita da Missão Cultural da Faculdade de Direito do Recife, recém-chegada a esta Capital, em trânsito para os Estados do Sul do País. Aquêle titular teve oportunidade de palestrar com os bacharelados de Pernambuco, sendo saudado pelo acadêmico Marcos de Andrade Fonseca. Agradeceu o Ministro aquela demonstração de simpatia e fez votos para o sucesso da viagem de seus conterrâneos.

A Missão Cultural está integrada pelos bacharelados: Seraphim Requeira, Neusa Breckenfeldt, Manuel Emílio Lins, Raimundo de Freitas Barres, Massilon Tenório, Celso de Carvalho Cavalcanti, Wilson Joviano de Oliveira, Antônio Paiva Fauentes e Maria José Moura Leite, sob a presidência de Marcos de Andrade Fonseca. Dêssê grupo fazem parte dois representantes da imprensa pernambucana.

Em breves declarações à imprensa, os bacharelados do Recife salientaram a satisfação com que transcorreu a visita ao Ministro Novais Filho, sempre amigo dos estudantes. Recordaram a campanha em favor dos gineasianos pobres que ele tanto auxiliou, como prefeito do Recife, e que é hoje um movimento vitorioso em Pernambuco. Disseram que quase todos os bacharelados são filhos de agricultores e, por isso, acompanhavam, com vivo interesse, as atividades do Ministro Novais Filho, que, de longa data, se conduzem no sentido do desenvolvimento da economia rural brasileira.

Segundo divulga o Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura, na Europa, estão sendo empregadas lâmpadas de raios infravermelhos nas criadeiras, com grande sucesso e vantagens sobre os processos antigos de aquecimento. As instalações não são complicadas. Ao contrário, são bem simples; as lâmpadas ficam a 30 cm do solo, e basta uma para cada metro quadrado. O tempo útil de cada lâmpada está calculado em 3.000 horas. Entre as vantagens da utilização dos raios infravermelhos, podem ser citadas as seguintes, principalmente: 1.º) o sistema permite

criação melhor da criadeira; 2.º) há mais espaço para os pintos e a circulação é inteiramente livre, sem os inconvenientes dos outros métodos; e 3.º) os pintinhos adquirem, rapidamente, bom peso, 15% a mais do que os mantidos nas criadeiras antigas, numa mesma espaço de tempo. A indústria avícola europeia, como se verifica, beneficia-se de todas as grandes descobertas da Ciência.

Segundo o Boletim e Serviço de Informação Agrícola, do Ministério da Agricultura, as belas do litoral catarinense, de maio a junho de cada ano, são visitadas por inúmeros cardumes de tainhas, que ali se abrigam fugindo dos grandes frios do Atlântico Sul. Nessas ocasiões, as Colônias de Pesca, ali sediadas, entram em grande atividade, fazendo pescarias abundantes a ponto de considerar fracos os lances de 8 mil peixes, porque, em média, eles atingem 20 mil tainhas, já tendo sido registrados alguns até de 100 mil peixes!

O produto da pesca é vendido nos mercados locais, exportado para os grandes centros consumidores do País e enviado ao local para consumo das populações próximas do litoral do Estado.

A produção de minério de ferro no Estado do Paraná, relativa ao ano de 1948, elevou-se a 1.871 toneladas, no valor de Cr\$ 75.000,00.

A produção paranaense do citado minério provém todo do município de Recurva.

No começo do século, o Brasil importava arroz. As safras catarinenses, porém, foram aumentando nos poucos de ano para ano, até que a importação de extrínsecos totalmente. A produção passou a cobrir todo o consumo.

As safras continuaram subindo: Colheitas 2 milhões 146 mil toneladas, em 1945; 2 milhões 469 mil toneladas, em 1946; 2 milhões 596 mil toneladas, em 1947; 3 milhões 554 mil toneladas, em 1948; 2 milhões 647 mil toneladas, em 1949. As safras continuam em ascensão. O Brasil passou de importador a exportador de arroz.

Há razões para que se esperem safras ainda maiores nos próximos anos, desde que os preços continuem compensadores. Para isso contribuirão as novas terras otimizadas do extremo meridional do Rio Grande do Sul, conseguidas após a drenagem de grandes banhados, pelo Ministério da Viação; as obras de drenagem e colonização que o Instituto Agronômico do Norte, do Ministério da Agricultura está fazendo às margens do Guamá e os trabalhos de colonização, que se realizam em Goiás.

Em 1949, foram cultivados com arroz 1.735.000 hectares e foram colhidas 2.647.966 toneladas, no valor de quase 5 bilhões de cruzeleros. Colheram arroz, em toneladas: São Paulo, 793.946; Minas Gerais, 649.182; Rio Grande do Sul, 512.125; Goiás, 312.441; Maranhão, 105.642; Paraná, 81.211; Santa Catarina, 71.179; Rio de Janeiro, 70.893. Todos os outros Estados e os Territórios produziram arroz, mas em quantidades muito menores.

Segundo os dados colhidos e ora divulgados pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, em 1948 o Rio Grande do Norte produziu 589.094.506 quilos de sal.

Ocupa esse Estado o primeiro lugar na produção brasileira de sal.

Segundo o Serviço de Estatística, da Produção, do Ministério da Agricultura, a safra de alfafa do Estado de São Paulo, em 1949, foi estimada em 28.796 toneladas, no valor de Cr\$ 26.199.000,00.

A área cultivada alcançou 4.197 hectares, sendo de 6.860 quilos o rendimento médio por hectare. O Estado de São Paulo classifica-se em 2.º lugar como produtor da alfafa do País.

O Ministro da Agricultura deu os seguintes despachos em processos do Departamento Nacional da Produção Mineral: Foram deferidas as autorizações abaixo mencionadas, devendo os interessados comparecer à S. A. para receberem guia de recolhimento de taxa, no prazo de 60 dias, contados desta publicação: 3.183-46 — Leproyet & Comp. Ltda., renovação; 3.262-49 — Gonofredo Leite Pinza; 6.120-49 — Maria Alzira Rezende Portela; 495-50 — Gustavo de Sousa Neves; 1.752-50 — Francisco de Paula Carmo de Moraes; 2.788-50 — Mário Campos Ferreira; 3.975-50 — Themistocles Capone. Deferido: 189-48 — Espôlio de Antônio Ferreira da Costa Azevedo. Indeferidos: 6.976-44 — Pascoal Pisani Ferrone; 2.754-49 — Thalés Pacifico Pecanha; 2.810-49 — Valdemiro de Oliveira Gomes; 4.363-49 — Augusto Batista Pereira; 4.364-49 — Augusto Batista Pereira; 4.365-49 — Augusto Batista Pereira; 4.366-49 — Augusto Batista Pereira; 4.367-49 — Augusto Batista Pereira; 4.677-49 — Eraldo Carlos Lelmakuhl.

Além de ter despachado com vários diretores de Serviços, o Ministro Novais Filho atendeu, ontem e ante-ontem, em audiência, as seguintes pessoas: Deputados João Cleofas, Cícero e Sousa, da Assembleia de Pernambuco; Deputados Raul Barbosa e Arnuda Câmara; General Flávio Bezerra Cavalcanti; Augusto Bezerra dos Santos e José Lustosa Barbosa, alunos da Escola de Guabala de Pernambuco; Pedro Baando o Deputado Bayard Lima.

De acordo com os dados apurados pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, em 1948, o Estado do Ceará produziu 223.763 litros de água mineral, no valor de Cr\$ 603.995,00. Toda a produção é originária da Capital do Estado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ACTOS DO MINISTRO

Expediente de 8 de julho de 1950

Proc. 21.913-50 — Portaria n.º 90 de 8 de julho de 1950 — O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, atendendo ao que requereu o 2.º Sargento Geraldo André, da Polícia Militar do Distrito Federal, resolve conceder-lhe um (1) ano de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 1950, nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.272 de 16 de novembro de 1938 alterado pelo de n.º 6.979 de 19 de maio de 1941. Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1950. — A. Junqueira Ayres. Proc. 22.575-50 — Fábio Benfício, Oficial de Arma de 5.º Príncipe da República no D.F.

ACTOS DO DIRETOR

Expediente de 10 de julho de 1950

Proc. 12.492-50 — Paulo Gonçalves de Abreu guarda extenuarário-diarista do Presidência do D.F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 6.324,80, relativa ao salário de 180 dias de serviço prestados nos exercícios de 1945, 1946, 1947, 1948 e 1949.

Divisão do Pessoal

Seção de Assistência Social

EXPEDIENTE DO DIRETOR

FUNCIONÁRIOS

Licenças concedidas de acordo com o art. 162 a e b, 165 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-39: Cecília Passeado de Miranda, Escriturário cl. G do Q.P., lotado na S.S.P., de 14 dias, de 18-5-50 a 31 de maio de 1950. (Proc. n.º 18.999 de 30-5-50). Camêris Lício, Escriturário cl. F do Q.P., lotado na D. Orçamento, de 6 dias, de 22-5-50 a 27-5-50. (Processo n.º 19.077 de 31 de maio de 1950). Leonor Arruda Castro, Aux. de Ensino cl. E do Q.P., lotado no S.A.M., de 10 dias, de 15-5-50 a 24-5-50. (Proc. n.º 19.084 de 31-5-50). Licenças concedidas de acordo com os arts. 162 a e b, 156 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39: Edgar Pereira dos Santos, Professor cl. J do Q.P., lotado no I.P. Q.N., de 10 dias, de 10-4-50 a 19 de abril de 1950. Lic. ant. 10 dias. (Proc. n.º 18.996 de 30-5-50).

Licença concedida em prorrogação de acordo com os arts. 162 b, 156 e 166 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939: Antônio Machado, Trabalhador cl. C do Q.S., lotado no I.P. Q.N., de 20 dias, de 26-5-50 a 14-6-50. Lic. ant. 375 dias. (Proc. n.º 19.083 de 31-5-50).

EXTRANUMERÁRIOS

Licenças concedidas de acordo com os arts. 162 a e b, 165 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-50: Mário Monzol Abreu, Instrutor, referência 24, do I.P. Q.N., de 2 dias, de 18-5-50 a 19-5-50. (Processo número 18.992 de 30-5-50). Maria de Lourdes Queiroz Meireles, Aux. de Escrit. ref. 21, do D.I.J., de 30 dias, de 23-5-50 a 21-6-50. (Processo n.º 18.998 de 30-5-50). Nair da Silva Alvim, Aux. de Escrit. ref. 19, do D.I.J., de um dia

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

26-5-50. (Proc. n.º 18.991 de 30 de maio de 1950). Manuel Gonçalves de Sousa, Dentista, ref. 24, do D. Prasoal, de um dia — 19-5-50. (Proc. n.º 18.995 de 30-5-50). Párcias Moreira da Silva, Guarda, ref. 21, da C.A.D.F., de 20 dias, de 22-5-50 a 10-6-50. (Proc. n.º 18.997 de 30-5-50). Otávio Diao Cavada, Mestre ref. 28, do I.P. Q.N., de 5 dias, de 22 de maio de 1950 a 26-5-50. (Processo n.º 19.096 de 31-5-50). Carolina Nunes Petrus Monteiro, Tarefeiro estável, do S.E.D.M.P., de 2 dias, de 19-5-50 a 20-5-50. (Processo n.º 18.990 de 30-5-50). Celiberto Pimentel Ruelha, Guarda, ref. 19, da P.C.D.F., de vinte dias, de 26-5-50 a 14-6-50. (Processo n.º 19.092 de 31-5-50). Licenças concedidas em prorrogação de acordo com os arts. 162 a e b, 156 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-39: Nelson Barreto Meireles, Guarda, ref. 19, da P.C.D.F., de 30 dias, de 21-5-50 a 19-6-50. Lic. ant. trinta dias. (Proc. n.º 19.031 de 31 de maio de 1950). Maria Lina Badaró Soares, Aux. de Serv. Médicos, ref. 19, do S.A.M., de 10 dias, de 23-5-50 a 1-6-50. Lic. ant. 15 dias. (Proc. n.º 19.079 de 31-5-50). Nair Neves de Oliveira, Dactilógrafa, ref. 20, do D.I.J., de 30 dias, de 20-5-50 a 18-6-50. Lic. ant. 20 dias. (Proc. n.º 19.000 de 30-5-50). Licença concedida de acordo com os arts. 162 b, 166 do Decreto-lei número 1.713 de 28-10-39: Augusto Gouvêa Martins, Guarda, ref. 19, da P.C.D.F., de 30 dias, de 22-5-50 a 20-6-50. (Proc. n.º 19.076 de 31-5-50). Licença negada: Italo de Sá Leite, Mensageiro diarista, da Ag. Nacional. (Processo n.º 18.993 de 30-5-50). Licenças concedidas de acordo com o art. 2.º n.º I do Decreto-lei número 6.631 de 27-6-44:

Jorge Gatti, Ser. diarista, da P.C. D.F., de 13 dias, de 15-5-50 a 27-5-50. (Proc. n.º 19.075 de 31-5-50). Sebastião Virgílio da Silva, Trabalhador diarista, do I.P. Q.N., de 15 dias, de 13-5-50 a 27-5-50. (Processo n.º 18.994 de 30-5-50). Licença concedida em prorrogação de acordo com o art. 2.º n.º I do Decreto-lei n.º 6.631 de 27 de junho de 1944: Artur Costa Fróis, Trabalhador, diarista, do I.P. Q.N., de dez dias, de 21-5-50. Lic. ant. 10 dias. (Processo n.º 19.070 de 31-5-50).

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 113 de 21 de maio de 1950, página n.º 7.947, 2.ª coluna:

Onde se lê:

45 dias, de 18-4-50 a 1-6-50.

Leia-se:

45 dias, de 16-4-50 a 30-5-50.

No Diário Oficial n.º 110 de 5-4-50, página n.º 5.266, 2.ª coluna:

A licença de João Batista da Gama Filho, Mensageiro-diarista da Agência Nacional, é de dois dias, de 7 de fevereiro de 1950 a 8-2-50, de acordo com o art. 2.º item I do Decreto-lei n.º 6.631 de 27-6-50.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Investigador extranumerário mensalista da Tabela Única do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Matricula — Número de ordem 657.500 — 1.725

D. F. S. P. — D. A. — Turma do Cadastro da Seção do Pessoal — Em 7 de julho de 1950. — Angélica Laurino, Chefe da Turma. — Dalmo Genúino de Oliveira, Chefe da Seção do Pessoal.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

DESPACHO DO DIRETOR

Elvira Pereira Pinto Borges Leitão — Silvia Guilhobel B. Paes Leme — Maria José Cavalcanti Lins Bulcão — Lívia Siqueira Pinto da Luz — Eulda Siqueira Pinto da Luz — (Requerimento em que pedem a pensão de que

trata o art. 30 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948). — Indeferido. A concessão da pensão traria, em consequência, a perda da quantia maior recebida a título de meio-soldo.

Arlindo Raimalho de Almeida — (Requerimento em que pede pensão para o menor Otávio Esteves, de Almeida). — Indeferido por falta de amparo legal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 30 de junho

AVISO N.º 378

Por motivo de sua promoção deixa as funções de oficial do meu Gabinete o Tenente-Coronel Jaul Pires de Castro.

A permanência do Tenente-Coronel Jaul neste Gabinete serviu para evidenciar, ainda uma vez, suas altas

qualidades de oficial de estado-maior conhecedor dos problemas da Tropa e das necessidades do Exército quanto ao que se relaciona com a sua preparação para a guerra: Desimcumbiu-se com discernimento, dedicação e elevada compreensão dos delicados assuntos que lhe foram atribuídos, particularmente na parte referente à reestruturação que ora se processa no Exército, com aquela modestia e discreção que constituem um dos adonos especiais de sua destacada personalidade de soldado. E' com pesar que me privo de sua colaboração, mas me regosijo por po-

der a tropa da 3.ª R. M. e 11.ª D. C. contar com a ação desse excepcional oficial que, por certo, continuará a emprestar o fulgor de sua inteligência, de sua capacidade e de sua honestidade profissional ao comando que lhe foi confiado. Agradecendo seus valiosos serviços, formulo sinceros votos para o completo êxito de sua nova missão.

Dia 7 de julho

Despacho: O Ministro de Estado da Guerra resolve conceder trinta dias de prorrogação no prazo para entrega de um I. P. M. de que se acha encarregado o 1.º tenente Jair Cordeiro Seabra.

Dia 10 de julho

AVISO N.º 398

Em aditamento ao Aviso n.º 118, de 11 de fevereiro de 1949, declara que: 1 — Continua sendo atribuição do Departamento Geral de Administração a concessão das licenças para tratamento de saúde dos militares, nas diversas situações reguladas nos arts. 33, 34 e 37 do Código de Vencimentos e Vantagens, incluindo requerimentos dos interessados devidamente documentados e informados, conforme as prescrições em vigor.

2 — Referidas licenças serão contadas, nos prazos arbitrários, pelas Juntas Militares de Saúde, a partir da data da baixa ao Hospital Militar ou da apresentação da parte do doente.

3 — O oficial, o subtenente e os sargentos, que, no último desênio do efetivo serviço, não tiverem gozado qualquer licença, diversa da licença especial, poderão iniciar, a priori, com vencimentos integrais, os tratamentos de saúde, própria ou de pessoa da família.

Despacho: O Ministro de Estado da Guerra resolve:

— Conceder trinta dias de prorrogação nos prazos para entrega de I. P. M. de que se acham encarregados os Primeiros Tenentes Gladstone Permasseti Teixeira e João Fagundes Sobrinho.

— Conceder sessenta dias de prorrogação no prazo para entrega de um I. P. M. de que se acha encarregado o Coronel José Rodrigues da Silva.

— Passar à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul a fim de prestar serviços junto à Secretaria do Interior daquele Estado o tenente-coronel Raul Riet Machado.

— Passar à disposição do Ministério da Agricultura o 1.º tenente veterinarino Djalma Novais, por ter sido nomeado professor catedrático da Universidade Rural.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recrutamento

Relação de despachos exarçados pelo General Diretor de Recrutamento

2.º Ten. R-2 Alfredo Ferrante — pedindo certidão de tempo de serviço — Despacho: Deferido. Certifique-se o que constar na forma da Lei. — Em 25-5-1950.

1.º Ten. R-2 José de Paula Gomes — pedindo certidão de serviço militar. — Despacho: Deferido. Certifique-se o que constar na forma da Lei. — Em 10-6-1950.

2.º Ten. R-2 Alcides Conti — pedindo certidão de situação militar. — Despacho: Deferido. Certifique-se o que constar na forma da Lei. — Em 30-5-1950.

2.º Ten. R-2 Aquiles Eulio Zuhar — pedindo certidão de tempo de serviço. — Despacho: Deferido. Certifique-se o que constar na forma da Lei. — Em 16-6-1950.

2.º Ten. R-2 Virgílio de Sousa Chaves — pedindo certidão de documento. — Despacho: Deferido. Certifique-se o que constar na forma da Lei. — Em 16-4-1950.

2.º Ten. R-2 Armando Scherer — pedindo transferência para a reserva de saúde da Aeronáutica. — Despacho: Arquite-se por falta de amparo legal. Poderá requerer após diplomar-se em medicina. Em 18-6-1950.

2.º Ten. R-2 Francisco Félix Pereira da Silva — pedindo pagamento de diferença de vencimentos por exercício findo. — Despacho: Indeferido de acordo com o § 4.º do art. 4.º do C. V. V. M. E. (Decreto-lei número 2.186, de 13-5-1940). O requerente não foi promovido com ressarcimento de preterição. — E 26-6-1950.

1.º Ten. R-2 José de Paula Gomes — pedindo inclusão no quadro de Dentistas. — Arquite-se. A Lei 719, de 27-5-1949, concedeu o prazo de 60 dias, da data de sua vigência, para

que os interessados requeressem. — Em 16-6-1950.

1.º Ten. R-2 Antônio Caio do Amaral — pedindo certidão de tempo de serviço de guerra. — Despacho: Deferido. Certifique-se o que constar na forma da Lei. — Em 23 de maio de 1950.

Capitão do Exército de 2.ª Linha — Eduardo Sattamini — pedindo inspeção de saúde em domicílio. — Deferido. Seja inspecionado como requer. — Em 18-4-1950.

Capitão do Exército de 2.ª Linha Eduardo Sattamini — pedindo inspeção de saúde — Solução de requerimento: I — Na inspeção de saúde a que foi submetido a requerimento de seu pai e procurador Dr. Antônio Sattamini, por não poder o seu filho andar, foi o mesmo submetido pela J. M. S. da 1.ª C. R. à inspeção em 10-5-50, tendo sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército com o diagnóstico n.º 332 (trezentos e trinta e dois). II — Arquite-se. — Em 20-6-1950.

Relator: Dr. Antônio Batista Pereira Júnior.

Revisores: Almirante Gustavo Goulart — Doutor Alberto de Andrade Queiroz.

3.º) Processo n.º 361-50 (anexo n.º 198-50) — de interesse de Walter Israel Levi e sua esposa.

Relator: Dr. Carlos Medeiros Silva. Revisores: General João Pereira de Oliveira — Dr. Alberto de Andrade Queiroz.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1950. — Visto: Mário Vieira de Melo, Secretário.

#### SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1950

1.º) Processo n.º 929-48 (Anexo n.º 424-49, 600-49 e 23-50), de Giuseppe Gianotti e outros.

A Comissão de Reparações de Guerra deliberou, por unanimidade, quanto ao processo acima referido, manter a sua decisão anterior de número 2.725.

2.º) Processo n.º 2.943-46 (Anexo n.º 1.249-46) — do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — pedido de indenização.

Decisão por unanimidade:

“Deferido de acordo com o “quantum” apresentado pela Secretaria, sob comprovação a ser feita pelo Instituto perante a AGEDE”.

3.º) Processo n.º 620-48 — de Arcinéc Arêas da Silva — pedido de indenização.

O julgamento foi convertido em diligência. O interessado deverá cumprir a dentro do prazo de 60 dias.

4.º) Processo n.º 714-49 — de Max Engelhardt — liberação de bens.

O julgamento foi convertido em diligência. O interessado deverá cumprir a dentro do prazo de 90 dias.

5.º) Processo n.º 10-46 — de Raimundo Ottoni de Castro Maya — pedido de indenização.

O julgamento foi convertido em diligência. O interessado deverá cumprir a dentro do prazo de 60 dias.

6.º) Processo n.º 445-50 (Anexo n.º 522-47) — de José Celestino Chuva Bio — pedido de indenização.

O julgamento foi convertido em diligência. O interessado deverá cumprir a dentro do prazo de 60 dias.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1950. — Visto: Mário Vieira de Melo, Secretário.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Divisão do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

##### LICENÇA

Foram concedidos dois (2) meses de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 175 do Estatuto dos Funcionários a Antônio Carlos de Abreu e Silva. Diplomata classe J, do Quadro Permanente deste Ministério, de 3-7-50 a 2 de setembro de 1950.

#### Comissão de Reparações de Guerra

#### SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1950

1.º) Processo n.º 1.600-49 — de Marina Leão Vicente — pedido de indenização (Plano Suplementar).

Decisão por unanimidade:

“Deferido, de acordo com o novo cálculo atuarial, observadas as resoluções anteriores desta Comissão, inclusive a de n.º 23, sobre Plano Suplementar, e excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização”.

2.º) Processo n.º 1.828-46 (anexo n.º 3.055-46) — de “The Home Insurance Company” — pedido de indenização.

Decisão por unanimidade:

“Indeferido”.

3.º) Processo n.º 1.831-46 — de The Home Insurance Company — pedido de indenização.

Decisão por unanimidade:

“Indeferido”.

4.º) Processo n.º 1.997-48 — de Antonieta Azevedo Vanacor — pedido de indenização (Plano Suplementar).

Decisão por unanimidade:

“Indeferido”.

5.º) Processo n.º 37-49 — de Raimundo Alves do Sacramento e outra — pedido de indenização (Plano Suplementar).

Decisão por unanimidade:

“Aprova o voto do relator nos seguintes termos:  
“Voto pelo deferimento da indenização pleiteada, paga na base de dois terços do cálculo atuarial respectivo, tendo em vista que a dependência econômica do requerente para com a

vítima, está comprovada pelo anexo atestado do Delegado de Polícia de Florianópolis, que, por sua vez, é corroborado pela justificação judicial junta ao processo. Deverão ser observadas as resoluções anteriores desta Comissão inclusive quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização”.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1950. Visto: Mário Vieira de Melo, Secretário.

#### PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 25 DE JULHO DE 1950

1.º) Processo n.º 51-49 — de Herculan Bezerra Wanderley — pedido de indenização (Plano Suplementar).

Relator: Dr. Carlos Medeiros Silva. Revisores: Dr. Antônio Batista Pereira Jr. — General João Pereira de Oliveira.

2.º) Processo n.º 323-50 — de Joaquim Raimundo da Silva — pagamento de diferença de vencimentos.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### GABINETE DO MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 10 de junho de 1950

SC. 168.456-49 — Fernando Jacob Sudbrack — Despacho: Diante dos pareceres, mantenho o despacho anterior. Arquite-se.

SC. 259.671-49 — Fernando Cruz de Carvalho — Despacho: De acordo com os pareceres, nego provimento ao recurso.

Dia 10 de julho de 1950

#### Portarias:

N.º 486 — Proc. 15.67--50 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Oldemar Castro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q.P., da Alfândega do Rio Grande para o Tesouro Nacional (Divisão do Imposto de Renda e Delegacias), preenchendo o claro existente na lotação, aprovada pelo De-

creto n.º 24.395, de 28 de janeiro de 1949. — G. Silveira.

N.º 487 — Proc. 91.173-50 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Manuel Marcos da Costa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q.P., da D.F. no Estado do Rio Grande do Norte, para a Alfândega de Aracajú, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 24.395, de 28 de janeiro de 1949. — G. Silveira.

Ofício:

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito: N.º 725 — SC. 122.292-50 — Restitui, devidamente assinada pelo Senhor Ministro, a carta patente que acompanhou o ofício n.º 631, de 20 de junho findo, destinada à instalação na cidade de Cachoeira de uma agência do Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia.

Processos despachados:

SC. 261.510-46 — Schneiderman & Cia. — Despacho: Em face dos pareceres, indeferido.

SC. 261.511-46 — Schneiderman & Cia. — Despacho: Em face dos pareceres, indeferido.

SC. 7.535-47 — Bolsa de Mercadorias de São Paulo — Despacho: De acordo com os pareceres, mantenho o despacho de fls. 6-v e 7, da Diretoria das Rendas Internas.

SC. 69.972-48 — J. Fonseca & Irmãos — Despacho: De acordo com os pareceres, indefiro o pedido, por falta de amparo legal. A Divisão do Imposto de Renda, para os fins determinados no despacho da Direção Geral da Fazenda Nacional.

SC. 228.106-48 — Carlindo da Rocha Sobr. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 264.346-48 — Casa dos Prolegidos do Menino Jesus — Despacho: Indeferido o pedido de fls. 20 e 21, em face dos pareceres.

SC. 33.758-49 — Sociedade Exportadora e Importadora Marbéc Limitada. — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.

SC. 48.992-49 — Arnaldo & Cia. — Despacho: Em face do disposto no art. 165 do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934, o feito está encerrado, administrativamente, não havendo, assim, como atender ao pedido de reconsideração. Quanto à dispensa de multa por equidade, resolvo indeferir.

SC. 68.305-49 — José Gomes da Silva — Despacho: Indeferido de acordo com os pareceres.

SC. 174.113-49 — Juan de Cordoua — Despacho: Autorizo, de acordo com os pareceres.

SC. 252.525-49 — Ariosto César de Azevedo — Despacho: Indeferido.

SC. 259.607-49 — PR. 29.943-49 — Júlio Pereira — Despacho: De acordo com os pareceres, archive-se.

SC. 271.739-49 — Usabrol (Importações) Ltda. — Despacho: Tratando-se de assunto solucionado, archive-se.

SC. 4.624-50 — A. Correia Lima — Despacho: De acordo com os pareceres, indefiro o pedido, por se tratar de feito encerrado na esfera administrativa.

SC. 20.151-50 — José Jacques — Despacho: De acordo com os pareceres, archive-se.

SC. 34.263-50 — Casa da Borracha, S.A. — Despacho: Autorizo, à vista dos pareceres.

SC. 46.934-50 — PR. 5.107-50 — Antônio Dias Martins — Despacho: Arquite-se, à vista do disposto na Circular n.º 18-46 da Secretaria da Presidência da República.

SC. 71.082-50 — PR. 7.511-50 — Aguinaldo Santos Marques — Despacho: Em face das normas, referentes ao direito de petição, estabelecidas pela Circular n.º 18-46 da Secretaria da Presidência da República, archive-se.

SC. 86.456-50 — PR. 10.181-50 — Sésóstris Lima Scorslick — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.

SC. 92.240-50 — Inalfaz Manaus — Despacho: De acordo com o item II das normas estabelecidas pela Circular n.º 6-41 da Secretaria da Presidência da República, designo Manuel Augusto de Barros, fiscal aduaneiro, classe I, do Quadro Suplementar, substituto eventual do Guarda-mór da Alfândega de Manaus.

SC. 101.969-50 — PR. 11.883-50 — Wilson Carvalho Cirino — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.

SC. 104.317-50 — Geraldo Gusmão Braga — Despacho: Em face do parecer da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, indeferido por falta de amparo legal.

SC. 108.334-50 — Raul Alves de Sousa e Silva Júnior — Despacho: Deferido, de acordo com os pareceres.

SC. 110.666-50 — Panair do Brasil, S.A. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 110.667-50 — Panair do Brasil, S.A. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 110.668-50 — Panair do Brasil, S.A. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 110.669-50 — Panair do Brasil, S.A. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.
SC. 110.726-50 — Váiter Rodrigues Munaier — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.
SC. 113.682-50 — Gilberto de Seixas Maia — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 22 de maio de 1950

N.º 73.704-50 — Júlia Alves de Lima. — Autorizo o desconto da quantia de Cr\$ 1.783,70, pela sua quinta parte, de conformidade com o art. 117, do E.F.
Restitua-se, em seguida, ao S.P., para ciência e devidos fins.

Dia 24

N.º 63.651-50 — Naide de Mesquita Barros Furtado. — De acordo com os pareceres, nego provimento ao recurso interposto, para confirmar o despacho recorrido, por seus justos fundamentos.

Dia 29

N.º 85.092-50 — Marliano Augusto de Figueiredo. — Arbitro em Cr\$ 13.300,00, correspondente a um mês de vencimento acrescido da respectiva gratificação de função, a ajuda de custo a ser concedida ao funcionário de quem se trata.
Restitua-se ao S.P., para os devidos fins.

Dia 31

Autorizando a restituição das seguintes cauções:
N.º 88.125-50 — Cr\$ 5.000,00 e
N.º 90.973-50 — Cr\$ 3.000,00 a P. Glaysman.

Dia 1 de junho

N.º 88.341-50 — Autorizando o suprimento de Cr\$ 5.324.530,00, aos Departamento de Imprensa Nacional.

Dia 2

Autorizando a restituição das seguintes cauções:
N.º 64.605-50 — Cr\$ 13.300,00 à Empresa Técnica de Engenharia Ltda.
N.º 70.221-50 — Cr\$ 15.300,00 à Sociedade Técnica Bremensis Ltda.

Dia 3

N.º 264.734-49 — Elian & Companhia Ltda. — De acordo com o parecer supra, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 4, por falta de amparo legal.
Publique-se e archive-se.

Divisão de Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 30 de março de 1950

SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

Processos:

N.º 47.163-50 — Vitorio Ferreira Oliveira (Piauí) — Recurso. — Ao Primeiro Conselho de Contribuintes.
N.º 47.487-50 — Produtos Químicos para Indústria Limitada (São Paulo). — Idem.
N.º 47.488-50 — Produtos Químicos para Indústria Limitada (São Paulo). — Idem.
N.º 47.489-50 — Produtos Químicos para Indústria Limitada (São Paulo). — Idem.
N.º 47.490-50 — Produtos Químicos para Indústria Limitada (São Paulo). — Idem.
N.º 47.491-50 — Produtos Químicos para Indústria Limitada (São Paulo). — Idem.

N.º 47.492-50 — José Bonifácio Silva Jardim (São Paulo). — Idem.
N.º 47.493-50 — Luis Lara Fonseca (São Paulo). — Idem.
N.º 47.494-50 — Tecidos Paulista S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 48.353-50 — Heitor Lugon (Espírito Santo). — Idem.
N.º 234.379-46 — Schilling Hillier & Cia. Limitada (Distrito Federal). — Idem.
N.º 257.307-47 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro (Distrito Federal). — Idem.
N.º 37.990-48 — Luis Aranha Júnior (São Paulo). — Idem.
N.º 308.980-48 — João Seba (Goiás). — Idem.
N.º 77.458-40 — Oscar Salgado (Minas Gerais). — Idem.
N.º 48.851-50 — Antônio Rodrigues Godói (Paraná). — Idem.
N.º 48.850-50 — Stefan Marionowsk (Paraná). — Idem.
N.º 18.849-50 — Arsênio Libânio da Silva (Paraná). — Idem.
N.º 48.848-50 — Bulgarelli Costa & Cia. (Paraná). — Idem.
N.º 48.847-50 — Paulo Begnini (Paraná). — Idem.
N.º 215.784-49 — Comtelburo Limited (Distrito Federal). — Idem.
N.º 268.621-46 — Azz Nader & Cia. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 48.558-50 — Fiorello Anghioni (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 48.550-50 — Seiber & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 46.642-50 — Armando Dias de Azevedo (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 46.499-50 — Oldemar Rocha (Minas Gerais). — Idem.
N.º 46.712-48 — Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 206.799-48 — Pedro Brando (Distrito Federal). — Idem.
N.º 206.198-48 — Pedro Brando (Distrito Federal). — Idem.
N.º 192.589-48 — Antônio Maria da Silva Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 137.071-49 — Sebastião Alves Teixeira (Distrito Federal). — Idem.
N.º 287.666-47 — Nilo Sevalho & Cia. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 273.220-47 — Rocha Irmão & Cia. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 270.710-47 — Cia. Hotéis Palace (Distrito Federal). — Idem.
N.º 262.844-47 — Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 256.778-47 — Lundgren Irmãos Limitada (Distrito Federal). — Idem.
N.º 232.676-47 — Pinto & Carvalho (Distrito Federal). — Idem.
N.º 149.440-47 — Santos Monteiro Engenharia Indústria S. A. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 174.854-44 — B. Bloch & Irmãos (Distrito Federal). — Idem.
N.º 51.125-50 — João Samarani (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 51.124-50 — Abdo Brahim Nader (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 51.123-50 — Abdo Brahim Nader (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 50.312-50 — Retorceira Ipiranga S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 50.311-50 — Numa de Oliveira (São Paulo). — Idem.
N.º 50.310-50 — Henrique Toledo Lara (São Paulo). — Idem.
N.º 50.309-50 — Casa Dragão Limitada (São Paulo). — Idem.
N.º 50.303-50 — Casa Dragão Limitada (São Paulo). — Idem.
N.º 208.773-48 — Paiva & Irmãos (Minas Gerais). — Idem.
N.º 47.569-49 — Cia. Brasileira de Instrumento de Controle (São Paulo). — Idem.
N.º 48.576-50 — Seibel & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 48.562-50 — F. Ervino Kleinburg (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 48.559-50 — Armando Trein (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 48.556-50 — Laurinda Macedo Norinha (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 295.496-47 — Otelo Priori (Pernambuco). — Idem.
N.º 126.917-48 — Alvira Dexheimer Livonius (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 33.075-49 — Mário Araújo Lima (Pernambuco). — Idem.
N.º 48.549-50 — Carlos Bopp Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 41.814-50 — José Balbino Moraes (São Paulo). — Idem.
N.º 48.548-50 — Zeferino O. Teixeira (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 54.777-49 — Wilhelms & Irmão (Rio Grande do Sul). — Revisão de exame de escrita. — A D. R. de origem, para arquivamento.
N.º 73.731-49 — Sehbe Soares & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.728-49 — Sehbe Soares & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.737-49 — Sehbe Soares & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.693-49 — Sehbe Soares & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.694-49 — Sehbe Soares & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.691-49 — Sehbe Soares & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 65.943-49 — Mário Pereira da Cruz (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 65.941-49 — Mário Pereira da Cruz (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 65.940-49 — Mário Pereira da Cruz (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 59.876-49 — Teobaldo Weisshheimer (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 19.672-49 — Teobaldo Weisshheimer (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 19.640-49 — Teobaldo Weisshheimer (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 19.639-49 — Teobaldo Weisshheimer (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 19.564-49 — Teobaldo Weisshheimer (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 19.562-49 — Teobaldo Weisshheimer (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 63.444-49 — Luis Pizzamiglio & Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 63.446-49 — Luis Pizzamiglio & Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 63.447-49 — Luis Pizzamiglio & Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 63.448-49 — Luis Pizzamiglio & Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 63.449-49 — Luis Pizzamiglio & Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 63.454-49 — Luis Pizzamiglio & Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.720-49 — José Cesa & Sobrinho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.722-49 — José Cesa & Sobrinho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.723-49 — José Cesa & Sobrinho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.724-49 — José Cesa & Sobrinho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 73.729-49 — José Cesa & Sobrinho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 286.009-48 — Averino Fuentes-Fria & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 301.286-48 — Antonio & Mesquita (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 277.568-48 — Zanzi & Laitano (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 277.567-48 — Zanzi & Laitano (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 277.341-48 — Zanzi & Laitano (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 277.340-48 — Zanzi & Laitano (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 277.399-48 — Zanzi & Laitano (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 250.549-48 — João Ibanez & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 250.548-48 — João Ibanez & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 250.547-48 — João Ibanez & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 250.546-48 — João Ibanez & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 250.545-48 — João Ibanez & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 166.444-48 — Jean Medard Cerbist (São Paulo). — Tendo em vista o despacho da D. G. F. N., restitua-se o processo à D. R. de origem.
N.º 82.954-49 — Imobiliária Civica S. A. (D. Federal). — Idem.
N.º 155262-49 — Asdrubal de Rezen-de Peixoto (Espírito Santo). — Idem.
N.º 155.26349 — Asdrubal de Rezen-de Peixoto (Espírito Santo). — Idem.
N.º 155.264-49 — Asdrubal de Rezen-de Peixoto (Espírito Santo). — Idem.
N.º 162.729-49 — Lincoln Byrros (M. Gerais). — A D. R. em Belo Horizonte, para cumprir exigência determinada pela D. G. F. N.
N.º 259.695-49 — Jorge Faria & Cia. (D. Federal). — Tendo em vista o despacho da D. G. F. N., restitua-se o processo à D. R. de origem.
N.º 114.874-48 — Carlos Tanhauser (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 161.176-48 — Francisco Conde (São Paulo). — Idem.
N.º 184.835-48 — Martins & Cia. (Espírito Santo). — Idem.
N.º 85.306-49 — Edgard Calfat (São Paulo). — Idem.
N.º 98.207-46 — Apolinário Tenório (Pernambuco). — Tendo em vista o despacho do Ministro da Fazenda, restitua-se o processo à D. R. de origem.
N.º 46.95950 — Artur Huebner (Rio Grande do Sul). — A D. R. de origem, para anexação a processo anterior .. (87.558-49)
N.º 46.947-50 — Manoel Carneiro Vieira da Cunha (Pernambuco). — Idem, para informar.
N.º 46.335-50 — Maria Augusta Diniz (M. Gerais). — Idem, idem.
N.º 35.481-50 — Daniel Cesar da Costa (D. Federal). — Idem, idem.
N.º 48.411-50 — Zulmira Severo Maissonette (D. Federal). — Idem, idem.
N.º 48.412-50 — Zulmira Severo Maissonette (D. Federal). — Idem, idem.
N.º 48.413-50 — Zulmira Severo Maissonette (D. Federal). — Idem, idem.
N.º 48.410-50 — Natalina Linhares Souza (D. Federal). — Idem, idem.
N.º 223.474-48 — The Western Telg. Company Ltda. (D. Federal). — Recurso. A D. R. nesta Capital, para completar a taxa de recurso.
N.º 43.531-50 — Vitorio Ferreira Oliveira (Piauí). — Idem — A D. R. no Piauí, para diligência.
N.º 43.532-50 — Carvalho Meira S. A. (São Paulo). — Idem. A D. R. em São Paulo, para diligência.
N.º 51.126-50 — Zandomenighi & Peteffi (Rio Grande do Sul). — Idem. A D. R. em Porto Alegre, para selagem.
N.º 43.537-50 — Miguel Buchala (S. Paulo). — Idem. A D. R. em São Paulo, para selagem.
N.º 48.555-50 — Ferragem Kircher Hillmann Ltda. (Rio Grande do Sul). — Idem. A D. R. em Porto Alegre, para selagem.
N.º 51.171-50 — R. Travi & Irmãos (Rio Grande do Sul). — Idem, idem.
N.º 51.170-50 — José D'Arrigo (Rio Grande do Sul). — Idem, idem.
N.º 51.168-50 — Ricardo Zatti & Filho (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 51.169-50 — Armando Turra (Rio Grande do Sul). — Idem, idem.
N.º 51.142-50 — Casa Grande & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem, idem.
N.º 51.141-50 — Furlan Fabris & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 252.375-48 — The Texas Co. (Distrito Federal). — Restituição. — A D. R. de origem, para diligência.
N.º 253.502-48 — Cunha Rêgo S. A. (Pernambuco). — Idem. — A D. R. em Recife, para aguardar o processo originário, que se encontra no 1.º C. C.
N.º 127.812-49 — Celidônio Cortez (São Paulo). — A D. R. de origem, para anexação de recibos.
N.º 258.914-49 — Benedito Araújo Melo (Goiás). — Idem, idem. Para juntada de declarações.
N.º 250.406-49 — Constante Magro (São Paulo). — Idem, idem, idem.

N.º 24.989-50 — Domingos Romão Bento (Santa Catarina). — Idem, idem, idem.

N.º 30.706-50 — João Arruda Câmara (Pernambuco). — Idem, idem, idem.

N.º 19.799-50 — Isaura Lopes (São Paulo). — Idem, idem, idem.

N.º 9.109-56 — Eliô Miranda Chaves (São Paulo). — Idem, idem, para cumprimento da Circular n.º 30-34.

N.º 267.780-49 — Audício Rodrigues Pereira (Ceará). — Idem, idem, idem.

N.º 266.466-49 — Companhia Comercial Viana Leal (Pernambuco). — Idem, idem, para juntada de declaração.

N.º 13.847-49 — Petrina Moura (Minas Gerais). — Perdão de débito fiscal. — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N.º 32.140-50 — Ministério da Aeronáutica (Distrito Federal). — Consulta sobre emprese de transporte aéreo internacional em face da legislação do imposto de renda. — A D. G. F. M. para encaminhar ao Gabinete do Ministro.

N.º 191.322-49 — Manuel Elias de Almeida Aunchungo (Distrito Federal). — Parcelamento de débito. — A D. G. F. N.

N.º 152.071-48 — Fonseca & Teixeira (Pernambuco). — Recurso do Representante da Fazenda. — A D. G. F. N.

N.º 186.135-49 — José Salgado (Distrito Federal). — Redistribuição por ex. idem em vários exercícios, de indenização recebida de uma só vez. — Idem.

N.º 222.322-48 — Natanael da Costa Gadelha (Paraíba). — Parcelamento de débito. — Idem.

N.º 59.102-48 — Abdala Gald (Bahia). — Recurso do Representante da Fazenda. — Idem.

N.º 258.628-48 — A. Jabour & Cia. (Distrito Federal). — Dispensa de multa. — Idem.

N.º 154.790-48 — Cooperativa Mista dos Produtores de Açúcar de Sergipe Limitada (Sergipe). — Imposto do selo e as cooperativas. — A D. R. I., para audiência.

N.º 152.189-47 — Abreu Teixeira & Cia. Limitada (Distrito Federal). — Restituição. — A D. R. I.

N.º 281.627-49 — Benedito N. Gonçalves (São Paulo). — Idem.

N.º 29.650-50 — Alice Maria da Silva Ribeiro dos Santos (Bahia). — Idem.

N.º 26.046-49 — Dias & Cardoso (Estado do Rio). — Idem.

N.º 9.935-45 — Albino H. Cassel (Rio Grande do Sul). — Idem.

N.º 253.355-49 — Milton Cursino de Freitas (Pernambuco). — Idem.

N.º 19.788-50 — Paula Matucci (São Paulo). — Idem.

N.º 250.559-49 — Manuel Machado (Goias). — Idem.

N.º 19.901-50 — Grazia M. G. Magrini (São Paulo). — Idem.

N.º 196.438-48 — J. Rodrigues de Lima (Distrito Federal). — Idem.

N.º 31.244-50 — Eduardo Sandoli (São Paulo). — Idem.

N.º 32.598-50 — Espólio de Veríssimo Maximiano da Cunha (Distrito Federal). — Pedido de isenção do imposto do Decreto-lei n.º 9.330, de 1946, relativamente à alienação do terreno sito à Rua Leopoldino de Oliveira, 210, canto da Rua Buriti, antiga Travessa Portela, nesta Capital. — Despacho: Concedendo. Com recurso ex-officio ao 1.º C. C.

N.º 259.655-49 — Arco Industrial e Comercial S. A. (Distrito Federal). — Recurso do Representante da Fazenda. A D. R. nesta Capital, para diligência.

N.º 266.465-49 — Charles de Laguche (Paraná). — Restituição de imposto a maior. — Despacho: Reconhecendo. A D. R. no Paraná para os devidos fins.

N.º 26.073-50 — Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (Distrito Federal). — Requer certidão de quitação, para fazer prova em con-

corrênea pública perante a Prefeitura do Distrito Federal, restringindo o pedido ao exercício de 1949. — A D. R. nesta Capital, para fornecer a certidão, porém relativa a todos os exercícios, cujo direito da Fazenda não se encontre prescrito, face ao art. 131 do Regulamento deste imposto. Em seguida, vá o presente à D. G. F. N. com a proposta de audiência da P. G. F. P., sobre a controvérsia existente (processo anexo número 47.422-46) sobre os débitos relativos aos exercícios de 1942 a 1946.

N.º 14.673-50 — Luigi Bogliolo (Minas Gerais). — Restituição. — A D. R. em Minas Gerais, para diligência.

N.º 267.762-49 — Domingos Rivitti (São Paulo). — Restituição de imposto em virtude de ter sido calculado o imposto sobre o bruto e não sobre o líquido dos rendimentos. — Despacho: Reconhecendo. A D. R. em São Paulo, para os devidos fins.

N.º 190.915-48 — Salviano Andrade (Distrito Federal). — A deminua relaciona-se com tributo sob a fiscalização da Recebedoria do Distrito Federal. Vá o processo, aquela repartição.

N.º 98.541-48 — Joaquim Lopes (Minas Gerais). — Parcelamento de débito e relevação de multa. — A D. R. em Belo Horizonte, para diligência.

N.º 37.104-48 — Humberto de Melo Granja (Pernambuco). — Dispensa de imposto do Decreto-lei n.º 9.330, de 1946. — Despacho: Arquivar-se, após a comunicação ao interessado de que o seu pedido não encontra amparo em lei. A D. R. em Recife.

N.º 23.320-48 — Antônio de Oliveira (Minas Gerais). — Restituição de imposto contra o qual fora interposta reclamação contra Inação, decidida favoravelmente, porém depois de haver sido pago o débito. — Despacho: Reconhecendo o direito creditório, uma vez que está demonstrada a procedência do pedido, quanto ao mérito, e que, conforme entendimento das instâncias superiores, o pagamento do imposto não implica em re-

núncia ao direito de recurso. A D. R. em Belo Horizonte, para os devidos fins.

N.º 218.587-49 — Metropolitan Vicker Electrical Export Company (Distrito Federal). — Consulta formulada por procurador, desacompanhada do respectivo instrumento de mando. — A D. R. nesta Capital, para intimar o interessado a comprovar sua habilitação.

N.º 47.969-50 — Augusto Toscano Brito (Distrito Federal). — Consulta sobre tributação dos rendimentos de jornalistas e professores. — A D. R. nesta Capital, preliminarmente, para audiência.

N.º 18.479-50 — The Home Insurance Company (Distrito Federal). — Expondo que tem necessidade de coletar os resseguros sobre os seguros que opera em sua companhia estrangeira, estabelecida em Londres, consulta: se o imposto na fonte deve ser recolhido sobre o saldo das operações a ser remetido à resseguradora ou sobre o total de prêmios de resseguros a ela creditados. — Despacho: O atual Regulamento do Imposto de Renda esclarece perfeitamente o assunto, já que o seu art. 97, § 2.º alínea a, que trata da tributação dos proventos de residentes no estrangeiro, estabelece: "A taxa de que trata este artigo incidirá sobre os rendimentos brutos, salvo se provierem de capitais imobiliários, hipótese em que será permitido deduzir, mediante comprovação, as despesas previstas no art. 16." Conhecida essa disposição legal, ficam definidos os elementos que devem ser oferecidos ao imposto, focalizados que estão os prêmios de resseguros creditados à companhia estrangeira.

N.º 51.802-50 — Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida (Distrito Federal). — Tributabilidade de certas parcelas remetidas para o estrangeiro. — Despacho: A D. R. nesta Capital, para intimar a consultante a comprovar a natureza de parcela de f. . . a fim de possibilitar o estudo do assunto.

lec. e de acordo com o que propõe o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas no Ofício n.º 371-T, de 12 de junho de 1950.

**Resolve:**

I — Aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 573.683,00 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros), os quais com esta baixam, devidamente rubricados, para a construção do açude particular "Serra Azul", no Município de Quixadá, Estado do Ceará, sob o regime de cooperação, nos termos dos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado, pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 186.243,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos), de acordo com o item V da Portaria n.º 872, de 30 de setembro de 1946;

II — Autorizar o início das obras desde que o referido Departamento disponha dos indispensáveis recursos financeiros, e fixar em 23 (vinte e três) meses consecutivos o prazo para a respectiva conclusão. — *João Valdetaro.*

**PORTARIA N.º 511, DE 3 DE JUNHO DE 1950**

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão (Labre), e em vista do que consta do ofício do Departamento dos Correios e Telefógrafos n.º 2.967, de 10 de abril de 1949, e do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 424, de 26 de abril de 1950:

Resolve cancelar, na Portaria número 159, de 17 de fevereiro último, a autorização outorgada ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para que a sua estação rádio móvel, estinada a acompanhar o desenvolvimento da rodovia Anápolis-Toeantins, mantenha comunicações com as estações de amadores do Doutor Jales Machado e Senhora ficandó, assim, limitada a autorização concedida pela mesma portaria as comunicações com o Palácio do Governo e a Colônia Agrícola do mesmo Estado. — *Valdemar Mera Bastoso,* Diretor Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria número 298, de 4-4-50. (Pr. n.º 20.381-47).

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## GABINETE DO MINISTRO

### ATOS DO MINISTRO

Dia 19 de junho de 1950

N.º 12.401-50 — Rádio Guaíba Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por motivos que expõe, detalhadamente, solicita dilação de prazo, por três meses, a fim de submeter à aprovação do Ministério, a documentação relativa à estação que pretende instalar. — Conceda-se a prorrogação, de acordo com o parecer n.º 628-50, da Comissão Técnica de Rádio.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão do Pessoal

### ATOS DO MINISTRO

Dia 19 de junho de 1950

N.º 12.002-50 — Joaquim Caetano, servidor aposentado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando por intermédio do seu advogado, certidão de peças do processo referente à sua aposentadoria. — Certifique-se.

## Divisão de Orçamento

### ATOS DO MINISTRO

Dia 17 de junho

N.º 9.364-50 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, solicitando, por exercícios findos, pagamento da quantia de Cr\$ 104.636,80 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos) provenientes de transportes que realizou, durante o período de guerra, para esta Capital. As informações do Ministério, concluíram pela prescrição do direito de pleitear a requerente o que pretende. — Despacho: Prove a requerente que, em tempo hábil, pôs em movimento a interrupção da prescrição da dívida.

Dia 19 de junho

N.º 9.849-50 — Geraldo Resende Martins, empreiteiro do Cais do Porto, nesta Capital, como tarefeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, requer de decisão deste Ministério, que lhe negou revisão das medições em obras que realizou em 1941. — Despacho: Indeferido. Mantenho o despacho anterior de 2-12-46.

**PORTARIA N.º 595, DE 21 DE JUNHO DE 1950**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu Nelson de Andrade Sa-

# Lei de Falências

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 480

**Preço: Cr\$ 6,00**

A VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Repósto Postal

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 469 — DE 28 DE JUNHO DE 1950

O Ministro de Estado, resolve designar o ocupante do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Fitosanitarista do Quadro Permanente, Rubem Lameiro, para servir como Executor do Acôrdo dos Serviços Articulados, de Fomento da Produção Vegetal no Estado do Espírito Santo, conforme a cláusula 1.ª do Acôrdo celebrado entre este Ministério e a Secretaria daquele Estado. — A. de Moraes Filho.

PORTARIA N.º 471 — DE 28 DE JUNHO DE 1950

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo S. O. 12.334-49, do Departamento de Administração, resolve designar Paulo Teixeira Demóro, Chefe de Gabinete, para presidir a Comissão, instituída pela lei 27, de 15 de fevereiro de 1947, que opinará sobre reajustamento de tarifas de empresas de eletricidade. — A. de Moraes Filho.

PORTARIA N.º 472 — DE 28 DE JUNHO DE 1950

O Ministro de Estado designa Artur de Miranda Bastos, naturalista, clas-

se L, lotado no Serviço Florestal, para coordenar dados e informações para trabalhos de divulgação de interesse deste Ministério, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Goiás, fazendo reportagens com ilustrações fotográficas sobre a campanha do trigo para a revista "Riquezas de Nossa Terra" e a imprensa em geral, bem como preparar o roteiro para um filme sobre o assunto, objeto de cogitação do Serviço de Informação Agrícola.

Tratando-se de afastamento por mais de trinta dias, arbitra-lhe uma ajuda de custo de um mês de vencimento, na forma do art. 141, parágrafo único, do E. F. — A. de Moraes Filho.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 6 de julho de 1950, página n.º 10.065 — na Portaria n.º 439, de 13 de junho de 1950.

Onda se lê:  
Oficial Administrativo classe I.  
Leia-se:  
Oficial Administrativo cl. L.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Em 3 de julho de 1950

#### Despacho:

Paulo Alves Ferreira, solicitando readmissão no Serviço Nacional de Malária. — Indeferido, à vista da infundação.  
Processo n.º 38.978-50.

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Portaria n.º 241, de 5 de julho de 1950

#### RESOLVE:

I. É delegada competência, a Ernani de Paiva Ferreira Braga, Superintendente do Serviço Especial de Saúde Pública para, até ulterior deliberação, requisitar isenção de direitos alfândegários para o material importado em proveito do referido Serviço.

II. A presente delegação de competência prevalecerá para o respectivo substituto eventual.

Processo n.º 40.098-50.

Dia 8 de julho de 1950

#### Despachos:

José Raimundo da Silva, professor catedrático, padrão L, aposentado, solicitando inclusão no padrão M. — Indeferido, por falta de amparo legal.  
Processo n.º 69.534-45.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 3 de julho de 1950

João Martins da Silva e Emília Pinto de Abreu e Silva, por seu bastante procurador, solicitando pensão provisória, pela morte do biólogo Ernani Martins da Silva, que faleceu em consequência de acidente de serviço. "Providencie-se no sentido de que o interessado junte procuração".  
Processo n.º 50.264-50.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Dia 31-3-44

Zita da Silva Leitão, viúva de Eugênio Pereira Leitão Filho, solicitando pagamento de funeral e dias de vencimentos do mês de fevereiro de 1949. "Pague-se o auxílio funeral. Quanto aos vencimentos deixados de receber, pelo 'de cujus' queira solicitar o respectivo pagamento ao Diretor da Despesa Pública".  
Processo n.º 15.630-49.

Dia 7-7-50

Hamilton da Silva Pinto, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de médico sanitário, classe K. "Prorrogo por 30 dias".  
Processo n.º 1.479-50.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

PORTARIA S/N DE 5-7-50

O Sr. Ministro de Estado resolveu reconduzir, de acôrdo com o art. 6.º, in-fine do Decreto-lei n.º 9.403, de 25-6-46, combinado com o art. 17, item c e parágrafo único da Portaria Ministerial n.º 113, de 20-7-46, Cris-tóvão Bezerra Dantas na função de membro do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria (SESI) no Estado de São Paulo, como representante deste Ministério.

Em 23 de maio de 1950

#### Despacho:

No processo de Inquérito Administrativo do ex-Escriturário, classe E Arnêmio Correia da Silva, solicita andamento do MTIC. 648.348, foi exarado o seguinte despacho: Arquivê-se. (MTIC. 648.348-48).

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de maio de 1950

#### Despacho:

No processo em que a Estrada de Ferro Central do Brasil solicita pagamento, por exercícios findos, de passagens requisitadas em 1945, por este Ministério, foi exarado o seguinte despacho: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 1.283,80 (mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos). MTIC. 364.623-50).

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

### Divisão de Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Despachos de 10 de março de 1950

#### Documentos detidos:

#### CONTRATOS

N.º 30.703-49 — Valdirio Guimarães & Cia. Ltda.

N.º 00.912-50 — Construtora Canadá Ltda.

N.º 3.701-50 — J. Pezoto Leite & Cia.

N.º 4.076-50 — Dam-Oar Importadora Ltda.

N.º 4.301-50 — Gráfica Gaúcha Limitada.

N.º 4.577-50 — Sociedade de Administração e Representação Brasileiras Limitada.

N.º 4.592-50 — Saitiro Oliveira & Trindade Ltda.

N.º 4.633-50 — Construtora Imobiliária Sion Ltda.

N.º 4.644-50 — Calçados Trindade Limitada.

N.º 4.710-50 — L. Machado & Irmao.

N.º 4.746-50 — Casa Cartolina de Vidéos Ltda.

N.º 4.813-50 — Casini & Cia. Ltda.  
N.º 4.997-50 — Amaro & Carmelito Alvarenga.

## ALTERAÇÕES

N.º 3.857-50 — Ernani Correia da Costa & Cia. Ltda., para Fábrica de Agulhas Hipodermicas "Lider" Limitada.

N.º 4.199-50 — Riolar, Imóveis e Mercadorias Ltda.

N.º 4.352-50 — Oliveira & Aguiar Ltda., para Oliveira Aguiar Ferragens Ltda.

N.º 4.515-50 — Sias, Lema & Paz, para Sias, Mouro & Ferreira.

N.º 4.564-50 — Bar Primos Ltda.

N.º 4.717-50 — Santoro & Lento.

N.º 4.753-50 — Confeccões Noblesse Ltda.

N.º 4.979-50 — Anjoias Neutrolac Ltda.

N.º 5.008-50 — Sociedade Imobiliária São Mateus Ltda.

## DISTRATO

N.º 2.943-50 — Dantas & Duarte.

N.º 4.791-50 — Lombardi & Spirigola.

N.º 4.795-50 — Henochowicz & Penckak Ltda.

N.º 4.932-50 — Silva & Santos.

## COMPANHIAS

N.º 3.02850 — Cia. Brasileira de Aços Frios S. A.

N.º 18.401-49 — Cia. Fidelity de Seguros Gerais.

N.º 20.247-49 — Agência Latina de Notícias S. A.

N.º 4.106-50 — Cia. Imobiliária de Construções e Administração.

N.º 4.173-50 — Consórcio Autônomo de Distribuidores e Exibidores de Filmes C.A.D.E.F. S.A.

N.º 4.631-50 — Cia. Força e Luz Norte Fluminense.

N.º 4.812-50 — S. A. Grandes Hotéis.

N.º 4.836-50 — Max Leitão S. A. Comercio Representações.

N.º 4.93750 — Cia. Amore de Representações e Administração.

N.º 4.949-50 — Usina Santo Antônio Sociedade Anônima.

N.º 4.974-50 — Litografia Tucano Ltda., para Litografia Tucano S.A.

N.º 5.09350 — Mesbla S. A.

## FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 3.405-50 — Bento P. da Silva.

N.º 3.625-50 — Osvaldo Pereira Lavadores.

N.º 4.028-50 — Leonor de Vasconcelos Neves.

N.º 4.722-50 — Aruinda Sanches.

N.º 4.77750 — Manuel Correia Barbosa.

N.º 4.780-50 — Albino Lopes — Agougue.

N.º 4.823-50 — Paulo Rossi.

N.º 4.843-50 — Jorge Antônio da Costa.

N.º 4.859-50 — Arnaldo Gonçalves da Silveira.

N.º 4.868-50 — Tracema Waell.

N.º 4.869-50 — Mansur Arna.

N.º 4.892-50 — L. da Conceição.

N.º 4.908-50 — F. Marques Pereira.

N.º 4.922-50 — L. J. Queiroz.

N.º 4.928-50 — Leuro Ribeiro Nogueira.

N.º 4.93350 — J. R. Silva.

N.º 4.947-50 — J. B. de Oliveira Fumo.

N.º 5.162-50 — Antônio Guerrero.

N.º 2.177-50 — Luis da Costa.

N.º 2.411-50 — Jurandar Oliveira.

## FIRMAS SOCIAIS

N.º 30.704-49 — Valdirio Guimarães & Cia. Ltda.

N.º 3.566-50 — Altair Costa, Miguel & Cia.

N.º 3.705-50 — Nestor Maia Filho & Cia. Ltda.  
 N.º 3.702-50 — J. Peixoto, Leite & Cia.  
 N.º 3.856-40 — Deolinda Zagari & Cia. Ltda.  
 N.º 3.859-50 — Fábrica de Agulhas Hipodermicas "Lider" Ltda.  
 N.º 4.076-50 — Dam-Car, Importadora Ltda.  
 N.º 4.147-50 — Rosário & Costa.  
 N.º 4.191-50 — Nunes, Vieira & Lopes Ltda.  
 N.º 4.392-50 — Gráfica Gambôa Limitada.

## FIRMAS SOCIAIS

N.º 4.517-50 — Sias, Mouro & Torreira.  
 N.º 4.565-50 — Bar Primos Ltda.  
 N.º 4.565-50 — Sociedade de Administração e Representação Brasuis Limitada.  
 N.º 4.634-50 — Construtora Imobiliária Sion Ltda.  
 N.º 4.645-50 — Calçados Triunfo Limitada.  
 N.º 4.711-50 — L. Machado & Irmão.  
 N.º 4.747-50 — Casa Cartolinha de Vidros Ltda.  
 N.º 4.754-50 — Confecções Noblesse Ltda.  
 N.º 4.765-50 — Remy Importadora Ltda.  
 N.º 4.971-50 — Ampolas Neutrolac Ltda.  
 N.º 4.998-50 — Amaro & Carmelito Alvarenga.

## CANCELAMENTO

N.º 2.944-50 — Dantas & Duarte.  
 N.º 3.703-50 — Albano Ferreira Rodrigues.  
 N.º 3.855-50 — Jeremias Zagari Limitada.  
 N.º 3.858-50 — Ernani Corrêa da Costa & Cia. Ltda.  
 N.º 4.174-50 — Consórcio Autônomo de Distribuidores e Exibidores de Filmes do Brasil — C.A.D.E.F. Ltda.  
 N.º 4.516-50 — Sias, Lena & Paz.  
 N.º 4.566-50 — Bar Primos Ltda.  
 N.º 4.755-50 — Confecções Noblesse Ltda.  
 N.º 4.839-50 — Nestor Maia Filho & Cia. Ltda.  
 N.º 4.859-50 — João Jontes.  
 N.º 4.972-50 — Ampolas Neutrolac Ltda.  
 N.º 4.975-50 — Litografia Tucano Limitada.

## ANOTAÇÕES

N.º 4.537-50 — Manuel Torres de Carvalho Barbosa.  
 N.º 4.847-50 — René Teichere.  
 N.º 4.865-50 — J. A. Veloso.  
 N.º 4.867-50 — Soares & Pessanha.  
 N.º 4.881-50 — Pasquale Dámato.  
 N.º 4.888-50 — Luis Coutinho.  
 N.º 895-50 — Duarte & Conrado.  
 N.º 4.899-50 — Antônio José Pereira — Produtos Alimentícios.  
 N.º 4.936-50 — Tereza da Panificação dos Santos Dias.  
 N.º 4.941-50 — Lavanderia Hotel Quitandinha Ltda.  
 N.º 4.945-50 — Joaquim dos Santos Felipe.  
 N.º 4.977-50 — Fornecedor Cirúrgica Ltda.  
 N.º 4.991-50 — Manuel Maciel Barbosa.  
 N.º 4.996-50 — João Firmino da Rocha.  
 N.º 5.040-50 — Lucas Rubens.  
 N.º 5.069-50 — M. M. Tavares Cruz.  
 N.º 5.066-50 — A. P. Almeida.

## ANOTAÇÕES

N.º 5.068-50 — Padaria e Confeitaria Higienópolis Ltda.  
 N.º 5.097-50 — João Abraão — Carvoaria.  
 N.º 5.099-50 — Comércio e Engenharia Ltda.  
 N.º 5.100-50 — Rubens Dias de Almeida.

## GERENTE

N.º 3.756-50 — Banco Imobiliário e Comercial S. A.  
 N.º 4.864-50 — Correia Irmão & Cia.  
 N.º 4.882-50 — Frederico Rodrigues Segundo.  
 N.º 4.961-50 — Basílio A. Costa.  
 N.º 4.964-50 — R. Leite & Cia.

## AUTORIZAÇÕES

N.º 4.069-50 — Leonor de Vasconcelos Neves.  
 N.º 4.948-50 — José Bruno de Oliveira Fialho.

## INTERPRETE

N.º 4.751-50 — Luis Galvão do Vale.  
 N.º 4.757-50 — Valdemar Guimarães — tradutor *ad-hoc* — Ernesto Kopschitz — idioma holandês.  
 N.º 4.758-50 — Valdemar Guimarães — tradutor *ad-hoc* — Ernesto Kopschitz — idioma húngaro.  
 N.º 4.759-50 — Valdemar Guimarães — tradutor *ad-hoc* — Ernesto Kopschitz — idioma holandês.  
 N.º 4.966-50 — Fernando Melo — tradutor *ad-hoc* — Osvaldo de Abreu Fialho — idioma holandês.

## DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 4.606-50 — A. Martins & Pinheiro (transferência de livros).  
 N.º 4.740-50 — A. Alves Faria & Cia. (transferência de livros).  
 N.º 4.851-50 — Rodrigo Oliveira (transferência de livros).  
 N.º 4.879-50 — Milton Quintela de Carvalho (transferência de livros).  
 N.º 22.475-50 — Panificação Trivoli Ltda. (Documento de compra e venda).

## Documentos em exigência

Despacho de 10 de março de 1950

## CONTRATOS

N.º 02.412-50 — Auto-Mecânica Bonfim Ltda.  
 N.º 03.399-50 — F. Paiva & Sequeira.  
 N.º 03.685-50 — Odonto Fabril "Impar" Ltda.  
 N.º 04.163-50 — Jóias Alex Ltda.  
 N.º 04.386-50 — Soares & Santana.  
 N.º 04.596-50 — Camisaria Miramar Ltda.  
 N.º 04.613-50 — José Pereira & Pereira Ltda.  
 N.º 04.628-50 — Casa Importadora Ceylão Ltda.  
 N.º 04.675-50 — Transportadora Conquista Ltda.  
 N.º 04.679-50 — Artur Fernandes & Fernandes.  
 N.º 04.687-50 — Miceli & Trotta Limitada.  
 N.º 04.695-50 — Israphon Ltda.  
 N.º 04.699-50 — Comércio de Rádios e Fluorescente Ltda.  
 N.º 04.727-50 — F. Martin & Penedo Ltda.  
 N.º 04.917-50 — Santa Cecilia Editora Musical, Ltda.  
 N.º 04.957-50 — Representações, Comércio e Indústria "Arnor" Ltda. — Satisfaçam a exigência.

## ALTERAÇÕES

04.309-50 — Indústria Heliográfica Leopoldo Machado Ltda.  
 N.º 04.384-50 — Produtos Químicos para Calçado Coringa Ltda.  
 N.º 04.518-50 — Café Ovarense Limitada.  
 N.º 04.531-50 — P. Gozende & Correia Ltda.  
 N.º 04.541-50 — Moraes Alves — Fornecimentos e Confecções Ltda.  
 N.º 04.573-50 — Sociedade de Cerâmica Salaco Ltda.  
 N.º 04.615-50 — M. Paiva & Pinto.  
 N.º 04.725-50 — Ferragens Dias Pinheiro, Ltda.  
 N.º 04.738-50 — Pinturas Pak Ltda. — Satisfaçam a exigência.

## DISTRATOS

N.º 04.876-50 — Manuel do Vale & Cia. — Satisfaça a exigência.

## COMPANHIAS

N.º 28.049-49 — Empresa de Transportes Minas Gerais S. A.  
 N.º 04.681-50 — Gardner Denver Western Hemisphere Company.  
 N.º 04.842-50 — Cia. Imobiliária Nossa Senhora da Penha.  
 N.º 05.039-50 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Satisfaçam a exigência.

## FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 00.118-48 — Osvaldo Antônio da Silva.  
 N.º 02.268-50 — Adelino Fernandes da Silva.  
 N.º 03.514-50 — Manuel da Silva — Mercadoria e Frutas Nacionais.  
 N.º 04.750-50 — Artur Bernardo da Silva.  
 N.º 04.897-50 — Rosalvo Fernandes Santos.  
 N.º 04.959-50 — Graciliano Melo.  
 N.º 04.967-50 — A. F. Eiras. — Satisfaçam a exigência.

## FIRMAS SOCIAIS

00.913-50 — Construtora Canadá Ltda.  
 N.º 04.593-50 — Sabino Oliveira & Irmão Ltda.  
 N.º 04.656-50 — M. Dique & Miguel.  
 N.º 04.814-50 — Casini & Cia. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

## CANCELAMENTOS

N.º 04.354-50 — Oliveira & Aguilár Ltda.  
 N.º 04.883-50 — Alvaro Ferreira da Silva.  
 N.º 05.064-50 — Manuel da Silva Serra Júnior. — Satisfaçam a exigência.

## ANOTAÇÕES

N.º 04.878-50 — Humberto & Ribeiro.  
 N.º 04.903-50 — Irmãos Bechara Limitada.  
 N.º 04.944-50 — Inter-Americana Importadora e Exportadora Ltda. — Satisfaçam a exigência.  
 N.º 04.870-50 — Confeitaria Atlântica Ltda.  
 N.º 04.894-50 — Vidroneuro, Ltda.  
 N.º 05.001-50 — Casa da Borracha S. A.

## DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 04.607-50 — Irmãos Lamosa, sucessora de M. Martins & Almeida.  
 N.º 04.608-50 — Ferreira Braga & Cia. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

## Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 10 de março de 1950

N.º 33.806 — Valdino Guimarães & Cia. Ltda. — Andradas 63, 1.º — Indústria de bolsas ecintospart THAR indústria de bolsas e cintos para senhoras — Cr\$ 100.000,00 em 100 cotas — Valdino de Lima Guimarães, brasileiro, Cr\$ 85.000,00 — José Lima Guimarães, brasileiro, Cr\$ 15.000,00 — Tempo indeterminado.  
 N.º 33.809 — Construtora Canadá Ltda. — N/Capital — Construções, compra e venda de materiais de construção, incorporações, operações imobiliárias, corretagens e importação — Cr \$1.500.000,00 em 1.500 cotas — José Manuel Táboas Lopez, espanhol, Cr\$ 500.000,00; Rolando Domingos Fracalanza, brasileiro, Cr\$ 500.000,00; Heins Seligmann, Cr \$500.000,00 — Tempo indeterminado.

N.º 33.810 — J. Peixoto, Leite & Cia. — Barão de Mesquita, 853 — Botequim — Cr\$ 30.000,00 — Solidários: Jorge Peixoto Ribeiro, Cr\$..... 10.000,00 — Domingos de Oliveira Leite, Cr\$ 10.000,00 — David Alves Martins, Cr\$ 10.000,00, portugueses — Tempo indeterminado.

N.º 33.811 — Dam-Car, Importadora Ltda. — Av. Venezuela 27, 2.º, sala 212-A — Importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros — Cr\$ 50.000,00 em 10 cotas de Cr\$ 5.000,00 — Damasceno Carpes, Cr\$ 40.000,00 — Antônio de Lima Tavares, Cr\$ 5.000,00 — Hélio Amorim de Carvalho, Cr\$ 5.000,00, brasileiro — Tempo indeterminado.

N.º 33.812 — Gráfica Gamboa Ltda. — Gamboa 110-O — Artes tipográficas e congêneres — Cr\$ 100.000,00 dividido em 100 cotas — Ari Medeiros Nunes, Cr\$ 50.000,00 e Jaime Rodrigues Gonçalves, Cr\$ 50.000,00 — o 1.º é brasileiro e o 2.º português — Tempo indeterminado.

N.º 33.813 — Sociedade de Administração e Representação Brasuis Ltda. — Assembléia 19, 11.º, sala 1.101 — Administração de bens, representações de firmas nacionais e estrangeiras, procuratórios e intermediação de negócios — Cr\$ 500.000,00 dividido em 2 cotas iguais: Lothar Baner, Cr\$... 250.000,00 — Adolf Hermann Steger, Cr \$250.000,00, brasileiros — Tempo indeterminado.

N.º 33.814 — Sabino Oliveira & Irmão Ltda. — Av. Amaro Cavalcanti 2.090 (parte) — Cr\$ 64.000,00 em 64 cotas — Sabino Pedro de Oliveira, Cr\$ 32.000,00 — Júlio Arlindo de Oliveira, Cr\$ 32.000,00 — Lactínicos e conservas enlatadas — Tempo indeterminado.

N.º 33.815 — Construtora Imobiliária Sion Ltda. — Alvaro Alvim 31, 4.º, sala 402 (parte) — Cr\$ 300.000,00 dividido em 60 cotas — Moisés Rosenzweig, Cr\$ 200.000,00 — Max Rosenail, Cr\$ 100.000,00 — Construções em geral, compra e venda de materiais para construções e negócios correlatos — Tempo indeterminado.

N.º 33.816 — Calçados Triunfo Ltda. — Resende 80, 2.º, sala 1 — Oficina manual de calçados — Cr\$ 40.000,00 em 40 cotas — Augusto Santos, Cr\$ 20.000,00 — Antônio Gomes, Cr\$... 20.000,00 — o 1.º é brasileiro e o 2.º português — Tempo indeterminado.

N.º 33.817 — Machado & Irmão — Couto 100 — Cr\$ 70.000,00 em partes iguais — Lindolfo Machado e Joaquim Machado, o 1.º brasileiro e o 2.º português — Botequim, café expresso e restaurante — Indeterminado.

N.º 33.818 — Casa Cartolinha de Vidros Ltda. — Praça da República 25, parte — Cr\$ 70.000,00 em 70 cotas em partes iguais — Américo Resende dos Santos e Antônio Resende dos Santos, portugueses — Tempo indeterminado.

N.º 33.819 — Casini & Cia. Ltda. — Cr\$ 80.000,00 — Rua do Senado n.º 20-A — Cr\$ 80.000,00 em 80 cotas entre os sócios: Sebastião Casini, Cr\$ 20.000,00, brasileiro; Sinésio Casini, brasileiro, Cr\$ 20.000,00; Manuel Augusto Martins, português, Cr\$..... 20.000,00 — Clementino de Barros, português, Cr\$ 20.000,00 — Artefatos de borracha e vidros para automóveis — Tempo indeterminado.

N.º 33.820 — Amaro & Carmelito Alvarenga — Barão do Bom Retiro, 1.970 — Exploração do negócio de cabeleireiro para senhoras — Cr\$... 64.000,00 em partes iguais — Amaro Soares de Alvarenga, Cr\$ 32.000,00 — Carmelito Soares de Alvarenga, Cr\$ 32.000,00, brasileiros — Tempo indeterminado.

## ALTERAÇÕES

N.º 33.821 — Ernani Correia da Costa & Cia. Ltda. para: Fábrica de Agulhas Hipodermicas "Lieder" Limitada — Retirada do sócio Ernani Correia da Costa, possuidor de 290 co-

tas, que cede e transfere 127 cotas ao novo sócio Gervásio Pinheiro de Sousa, brasileiro; 87 cotas ao sócio Manuel Pereira Amorim e 76 cotas ao sócio Hermes da Silva Serra, pela quantia total de Cr\$ 290.000,00, continuando o mesmo capital de Cr\$... 380.000,00, assim distribuído: Manuel Pereira Amorim, Cr\$ 127.000,00 — Hermes da Silva Serra, Cr\$ 126.000,00 — Gervásio Pinheiro de Sousa, Cr\$ 127.000,00 — Além de outras modificações contratuais — Tempo indeterminado.

N.º 33.822 — Riolar Imóveis e Mercadorias Ltda. — Retirada dos sócios Milton Ferreira de Carvalho e Álvaro de Castilhos Penafiel, cedendo e transferindo as suas cotas ao sócio Válder Castro. Reconstituição do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 em 1.000 cotas assim distribuído: Válder Castro, Cr\$ 950.000,00 — Sidney da Silva Castro, Cr\$ 10.000,00 — O objetivo fica acrescido de: construções em geral, administração e incorporação de imóveis, representações, consignações, comércio em geral e publicidade — Outras modificações contratuais — Tempo indeterminado.

N.º 33.823 — Oliveira e Aguiar Limitada para Oliveira Aguiar Ferragens Ltda. — Admissão dos sócios Albano da Silva Soares, brasileiro e Orlando da Silva Carneiro — Aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00 em 1.000 cotas assim distribuídas: Lino Pinto de Oliveira, Cr\$ 400.000,00 — José Augusto Aguiar, Cr\$ 400.000,00 — Albano da Silva Soares, Cr\$... 100.000,00 — Orlando da Silva Carneiro, Cr\$ 100.000,00 — Outras modificações contratuais — Tempo indeterminado.

N.º 33.824 — Sias, Le Lema & Paz, para: Sias, Mouro & Torreira — Retirada dos sócios José Lema Ramos e Miguel Paz, recebendo cada um a importância de Cr\$ 3.333,30; pela admissão dos sócios Francisco Mouro Castro e Reduzindo Torreira Garcia, espanhóis — continuando o mesmo capital de Cr\$ 10.000,00, assim distribuído: Fermin Sias Gonzalez, Cr\$ 3.333,40 — Francisco Mouro Castro, Cr\$ 3.333,30 — Reduzindo Torreira Garcia, Cr\$ 3.333,30 — além de outras modificações contratuais — Tempo indeterminado.

N.º 33.825 — Bar Primos Ltda. — Retirada dos sócios Cecília Maria Vieira e Eduardo Pinto, cedendo e transferindo as suas cotas aos novos sócios Alcides Joaquim da Silva e Albano Gomes de Oliveira, o 1.º é brasileiro e o 2.º português — Reconstituição do capital social de Cr\$ 100.000,00 — em 10 cotas assim distribuído: Alcides Joaquim da Silva, Cr\$ 50.000,00 — Albano Gomes de Oliveira, Cr\$... 50.000,00 — Outras modificações contratuais.

N.º 33.826 — Santoro & Leite — Aumento do capital social para Cr\$... 70.000,00 assim distribuído: Luís Santoro, Cr\$ 35.000,00 — Lento Armando, Cr\$ 35.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 33.827 — Confeções Noblesse Ltda. — Retirada dos sócios Feliciano Guimarães Carneiro e Maria Cristina Pinheiro, recebendo o primeiro Cr\$ 9.000,00 e a segunda Cr\$ 1.000,00, pela admissão dos sócios Elza Fernandes Ribeiro, brasileira, continuando o mesmo capital de Cr\$ 10.000,00 — assim distribuído: Elza Fernandes Ribeiro, Cr\$ 5.000,00 — Ormino Fernandes Ribeiro, Cr\$ 5.000,00 — além de outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 33.828 — Ampolas Neutrolac Limitada — Retirada do sócio Rubem Dinard de Araújo que cede e transfere 140 cotas ao novo sócio Petrónio Falcão Lima, brasileiro, pela quantia de Cr\$ 140.000,00, continuando o mesmo capital de Cr\$ 150.000,00, assim distribuído: Petrónio Falcão Lima, Cr\$ 140.000,00 — Abílio Dimarco, Cr\$... 10.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 33.829 — Sociedade Imobiliária São Mateus Ltda. — Retirada do sócio Maria Las-Casas de Araújo, possuidor de 170 cotas que cede e transfere 90 cotas ao sócio Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha e 80 cotas ao sócio João Las-Casas de Araújo, pela quantia de Cr\$ 170.000,00, continuando o mesmo capital de Cr\$ 500.000,00, assim distribuído: Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha Cr\$ 140.000,00 — Edith de Araújo Pessanha, Cr\$... 45.000,00 — Alfredo Carvalho de Sousa, Cr\$ 45.000,00 — Antenor de Araújo Las-Casas, Cr\$ 45.000,00 — João Las-Casas de Araújo, Cr\$ 125.000,00 — Aurélio Silva, Cr\$ 50.000,00 — Pedro Vivacqua, Cr\$ 50.000,00 — continuando em vigor as demais cláusulas contratuais, prazo de 10 anos.

N.º 33.830 — Litografia Tucano Limitada para Litografia Tucano S. A. (Transformação).

N.º 33.831 — Consórcio Autônomo de Distribuidores e Exibidores de Filmes do Brasil CADEF Ltda., para Consórcio Autônomo de Distribuidores de Filmes CADEF S. A. (transformação).

DISTRATOS

N.º 5.274 — Dantas & Duarte — Dissolução da sociedade pela retirada de ambos os sócios, recebendo o sócio Feliciano Bernardo Dantas a quantia de Cr\$ 17.783,60, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Carlos Pinto Duarte.

N.º 5.275 — Lombardi & Spingola — Dissolvendo a sociedade pela retirada do sócio Gaetano Spingola, recebendo a quantia de Cr\$ 8.000,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Domingos Lombardi.

N.º 5.276 — Henochowicz & Pencak Ltda. — Dissolvendo a sociedade pela retirada do sócio Bohmysz Henochowicz, recebendo a quantia de Cr\$... 200.000,00, ficando o ativo e passivo a cargo do sócio Srul Pencak.

N.º 5.277 — Silva & Santos — Dissolvendo a sociedade pela retirada do sócio Carmindo Martins dos Santos, recebendo a quantia de Cr\$ 25.000,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio João Rodrigues da Silva.

COMPANHIAS

N.º 14.218 — Agência Latina de Notícias S. A. — Escritura de constituição, lavrada no Cartório do 6.º Ofício de Notas desta Capital — Rio de Janeiro — serviços de agência informadora mediante a transmissão do noticiário jornalístico, etc. — Cr\$... 5.000.000,00 dividido em 5.000 ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma; indeterminado. Diretores: Geraldo Rocha, Antônio Joaquim Peixoto de Castro Jr., Rubens Bernardo Carneiro da Cunha, Raimundo dos Santos Paturi — brasileiros.

N.º 14.219 — Mesbla S. A. — Ata da assembleia ordinária de 27-2-50 — que aprovou as contas referentes ao exercício de 1949, elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 14.220 — Cia. Aimoré de Representações e Administração — escritura de constituição, lavrada no cartório do 18.º Ofício de Notas desta Capital — Rio de Janeiro — Representação civil ou comercial de outras pessoas jurídicas ou naturais, etc. — Cr\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000 ações do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma; indeterminado. Diretores: Joseph Sinclair Carolin, inglês; Thomas Charles Rusling, inglês; José de Miranda Jordão, brasileiro e Oscar Napoleão Garcia de Sousa, brasileiro.

COMPANHIAS

N.º 14.221 — Litografia Tucano Limitada — para: Litografia Tucano S. A. — Rio de Janeiro — Exploração de indústria gráfica, bem como de todos os seus ramos etc. — Cr\$ 1.000.000,00 dividido em 200 ações do

valor de 5.000,00 cada uma; Duração de 50 anos — Diretores: Erwin Zimmermann — Ernst Weiss — Jacques Alfredo Wemli — suíços.

N.º 14.222 — Cia. Brasileira de Aços Fios S. A. — ata da assembleia extraordinária de 27-10-48, que aprovou as reformas dos estatutos e elegeu a nova Diretoria e tomou outras resoluções.

N.º 14.223 — Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — ata da assembleia extraordinária de 15-7-49, que aprovou modificações estatutárias e degeu os membros da Diretoria, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 14.224 — Cia. Imobiliária de Construções e Administração — ata da assembleia ordinária de 15-2-50, que aprovou as contas referentes ao exercício de 1949, elegeu o Diretor-Gerente e os membros do C. Fiscal, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 14.225 — Consórcio Autônomo de Distribuidores e Exibidores de Filmes do Brasil "Cadeff" Ltda. para: Consórcio Autônomo de Distribuidores e Exibidores de Filmes "Cadeff" S. A. — Rio de Janeiro — o comércio, a importação, exploração e distribuição, por qualquer forma, de filmes cinematográficos etc. Cr\$... 1.800.000,00, dividido em 1.800 ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma; Diretores: Arnaldo Tommasini, brasileiro e José Alexandre Vasconcelos Cohen, português — tempo indeterminado.

N.º 14.226 — Cia. Força e Luz Norte Fluminense — ata da assembleia ordinária de 27-2-50, que aprovou as contas do último exercício, distribuição de gratificação aos membros da Diretoria e elegeu os membros do C. Fiscal, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 14.227 — Sociedade Anônima Grandes Hotéis — escritura de constituição, lavrada no cartório do 21.º Ofício de Notas desta Capital — Rio de Janeiro — indústria e comércio hoteleiro, em todas as suas modalidades etc. — Cr\$ 6.000.000,00 dividido em 6.000 ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma; Duração de 20 anos — Diretores: Eduardo Tapajós e Mário de Sampaio Ferraz.

N.º 14.228 — Max Leitão L. A. — Comércio Representações — exemplar do Diário Oficial com a publicação da escritura de constituição e da certidão de arquivamento da mesma nesta repartição.

N.º 14.229 — Usina Santo Antônio S. A. — exemplar do Diário Oficial com a publicação da certidão de arquivamento dos atos de constituição nesta repartição.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 42.807 — Luís da Costa — português — Juí, 41 — Pequenos artefatos de madeira e ferro — Cr\$... 5.000,00.

N.º 42.808 — Jurandir Chaves — brasileiro — Flack 96, casa 28 — O. quebra e Diversões — Cr\$ 1.000,00.

N.º 42.809 — Bento P. da Silva — brasileiro — Rosário, 34, 2.º — Pinturas — compra e venda de tintas para o mesmo fim — Cr\$... 10.000,00.

N.º 42.810 — Osvaldo Pereira Lavadores — português — Av. Presidente Vargas, 446, sala 507 — construção em geral, compra e venda de materiais de construção — Cr\$... 50.000,00.

N.º 42.811 — Leonardo Vasconcelos Neves — brasileiro — Buenos Aires n.º 255, 1.º — Hotel — Cr\$ 50.000,00.

N.º 42.812 — Arminda Sanches — brasileira — Alvaro Alvim, 21, 14.º sala 1.407 — Oficina de costura — Cr\$ 5.000,00.

N.º 42.813 — Manuel Correia Barbosa — português — Olavo Bilac, 7 — Frutas — Cr\$ 10.000,00.

N.º 42.814 — Albino Lopes — Açougue — português — Siqueira Cam-

pos, 242-A — Açougue e pequeno animais abatidos — Cr\$ 35.000,00.

N.º 42.815 — Paulo Rossi — brasileiro — Miguel de Frias, 2, 2.º loja — Oficina de consertos de radiadore de automóveis — Cr\$ 10.000,00.

N.º 42.816 — Jorge Antônio da Costa — brasileiro — São Francisco Xavier, 491 — Oficina de conserto de aparelhos elétricos, inclusive rádios, e venda de rádios e materia elétricos — Cr\$ 10.000,00.

N.º 42.817 — Arnaldo Gonçalves da Silveira — brasileiro — Avenida Erasmo Braga, 703-C — Emprés. Jornalística — Revista — Cr\$... 50.000,00.

N.º 42.818 — Iracema Walti — brasileira — Carioca, 50, 1.º Salão de mabeleireiro — Cr\$ 22.000,00.

N.º 42.819 — Mansur Arua — sírio — Siricy, 62-A — Armarinho — Cr\$ 7.500,00.

N.º 42.820 — L. da Conceição — português — Barão de Bim Retiro 1.9.4 — Café e Bar — Cr\$ 35.000,00.

N.º 42.821 — P. Marques Pereira — português — Clarimundo de Melo, 71f — Lenha e Carvão vegetal e óleo cru e querosene — Cr\$ 32.800,00.

N.º 42.822 — L. J. Queicz — português — Estrada Henrique de Melo 34 — Quitanda — Cr\$ 10.000,00.

N.º 42.823 — Lauro Ribeiro Nogueira — brasileiro — Ministro Viveiros de Castro, 79 — Laticínios e seus derivados — Cr\$ 50.000,00.

N.º 42.824 — J. R. Silva — português — Siqueira Campos, 107 — Carpintaria — Cr\$ 25.000,00.

N.º 42.825 — J. B. de Oliveira Firmo — brasileiro — Santa Luzia, 732, 11.º andar — sala 1.105 — representações, comissões e conta própria — Cr\$ 5.000,00.

N.º 42.826 — Antônio Guerrera — italiano — Barão de São Félix, 134 — representações — Cr\$ 20.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 21.313 — Manuel Torres de Carvalho Barbosa — transferência de local para a Avenida Franklin, 149, 7.º andar — sala 1, g. 706.

N.º 21.314 — René Teicheire — mudança de sede para a rua Samarutaba, 200.

N.º 21.315 — A. J. Veloso — baixa da filial sita à rua Senhor dos Passos, 83.

21.316 — Soares & Pessanha — abertura de filial à Avenida João Ribeiro, 50, 2.º Loja — com o mesmo ramo de negócio.

N.º 23.317 — Pasquale Damato — que o seu gênero de comércio passou a ser: fundição de artefatos de metal, fabrico de móveis de madeiras, vime, fibrax e junco.

21.318 — Luís Coutinho — transferência de local para a rua Tumucnaque, 36 — modificação do gênero de comércio para: carvão, lenha, óleo cru e querosene.

N.º 21.319 — Duarte & Conrado — mudança do seu gênero de comércio para o de: alfaiataria.

N.º 21.320 — Antônio José Pereira — Produtos Alimentícios — mudança de endereço para a rua Ploclairação, 215-loja.

N.º 21.321 — Teresa da Purificação dos Santos Dias, mudança do seu gênero de comércio para o de: açougue.

N.º 21.322 — Lavanderia Hotel Quitandinha Ltda. — que instalou na cidade do Rio de Janeiro, D.ª. à Rua Francisco Sá, 18-A, loja, seu terceiro depósito com o fim de receber e entregar roupas para lavagens e tingimentos, receber importâncias por estes serviços que serão executados na sede do estabelecimento em Petrópolis; que o capital deste depósito é de Cr\$ 10.000,00, destacado do capital total da firma.

21.323 — Joaquim dos Santos Felipe — mudança de sede para a rua Clóvia Beviláqua, 341.

N.º 21.324 — Fornecedoradora Cirúrgica Ltda. — abertura de filial à rua do Senado n.º 8.  
 N.º 21.325 — Manuel Maciel Barbosa — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.  
 N.º 21.326 — João Firmino da Rocha — aumento de capital para Cr\$ 10.000,00; que o seu gênero de comércio passou a ser: líquido e comestíveis.  
 N.º 21.327 — Lucas Rubens — mudança de sede para a rua Duvivier, 49, loja D; aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.  
 N.º 21.328 — M. B. Tavares Cruz — mudança do seu gênero de comércio para: compra e venda de lustres e seus correlatos.  
 N.º 21.329 — A. P. Almeida — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.  
 N.º 21.330 — Padaria e Confeitaria Higienópolis Ltda. — retirada do sócio Samuel Leite Pacheco.  
 N.º 21.331 — João Abraão — Carvoeira — aumento de capital para Cr\$ 32.000,00.  
 N.º 21.332 — Comércio e Engenharia Ltda. — transferência de local para a Av. Londres, 270.  
 N.º 21.333 — Rubens Dias de Almeida — que o seu endereço é: Travessa dos Barbeiros, 6, 9.º andar, sala 905.

CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE NO DIA 3 DE JULHO DE 1950.

Relator: Conselheiro Salustiana de Lemos Lessa.  
 Processo n.º 779.550-49.  
 Assunto: Otilia Babita recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou auxílio pecuniário.  
 Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcanti.  
 Processo n.º 806.275-49.  
 Assunto: Joana Emília Goetze Wiggert recorre do ato da Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários Estaduais de São Paulo, que indeferiu seu pedido de reversão da pensão percebida por seu finado marido Bertoldo Wiggert.  
 Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.  
 Processo n.º 651.917-49.  
 Assunto: O Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Porto Alegre, recorre da decisão de seu Conselho Fiscal, que negou auxílio doença ao associado Felizardo Pereira dos Santos.  
 Relator: Conselheiro Luís Augusto da França.  
 Processo n.º 790.620-49.  
 Assunto: Eduardo Augusto da Silva requer revisão do quantum de sua aposentadoria concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais.  
 Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.  
 Processo n.º 842.930-50.  
 Assunto: Henriqueta Barbosa de Magalhães recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes relativamente a liberação de hipoteca dada em garantia de contrato de financiamento.  
 Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.  
 Processo n.º 822.554-49.  
 Assunto: Válfir Dreher recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, relativamente a recolhimento de contribuições, juros de mora e multa.  
 Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.  
 Processo n.º 792.404-49.  
 Assunto: Jaime Devillart dos Santos recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maríti-

mos, que lhe indeferiu o pedido de devolução de contribuições.  
 Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.  
 Processo n.º 807.180-49.  
 Assunto: Etny Amaro Lorenzi recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que lhe negou reembolso de despesas médicas.  
 Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcanti.  
 Processo n.º 802.045-49.  
 Assunto: Euridice Balladares Melo recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria e por invalidez.  
 Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.  
 Processo n.º 728.812-49.  
 Assunto: O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil recorre da decisão de seu Conselho Fiscal, relativamente a cancelamento de pensão em cujo gozo se achava à companheira do ex-segurado Clemente Cardoso dos Santos.  
 Relator: Conselheiro Luís Augusto da França.  
 Processo n.º 796.866-49.  
 Assunto: A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul remete requerimento de Antonina Santa Rita no qual pede exclusão, de um filho da pensão, bem como a aplicação no respectivo cálculo do disposto na Lei n.º 593.  
 Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.  
 Processo n.º 793.292-49.  
 Assunto: Tecagem Bettex Ltda. recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, relativamente a levantamento de débito.  
 Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.  
 Processo n.º 818.025-49.  
 Assunto: Olívia Gonçalves da Costa recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou auxílio pecuniário.  
 Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.  
 Processo n.º 892.699-50.  
 Assunto: Zilda da Veiga recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em

Transportes e Cargas, que lhe indeferiu o pedido de pensão, por morte de seu marido Paulino Veiga.  
 Relator: Conselheiro Salustiana de Lemos Lessa.  
 Processo n.º 813.468-49.  
 Assunto: Chafik Farah & Cia. Limitada recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, relativamente e recolhimento de contribuições e multa por infração do art. 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 1937.  
 Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcanti.  
 Processo n.º 345.533-49.  
 Assunto: Azia Miguel Heluy & Cia. de São Luís do Maranhão recorre do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, referente a levantamento de débito.  
 Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.  
 Processo n.º 704.507-49.  
 Assunto: Laerte Lemos recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou reembolso de despesas médicas.  
 Relator: Conselheiro Luís Augusto da França.  
 Processo n.º 789.618-49.  
 Assunto: Francisco Moreira Sobrinho recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais que lhe indeferiu em parte, pedido de reembolso de despesas médicas.  
 Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.  
 Processo n.º 797.932-49.  
 Assunto: O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil recorre de despacho de seu Conselho Deliberativo, que reconheceu ao herdeiro da falecida beneficiária e viúva do ex-associado Agerino de Moraes Marcial, o direito de receber a importância a que aquele tinha direito.  
 Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.  
 Processo n.º 819.527-49.  
 Assunto: Manuel de Moraes recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe negou auxílio enfermidade e revisão do cálculo de sua aposentadoria.  
 Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.  
 Processo n.º 829.415-49.  
 Assunto: Isabel Constantino Abreu Gouveia recorre da decisão da São Paulo Railway, que lhe indeferiu o pedido de pensão.

do Sr. Darci Derenusson. — Deferido. — Ref. DCn.º 4.126-50.  
 Transportes Aéreos Nacional Ltda. requer aprovação do contrato de arrendamento da aeronave PP-DQA, bem como sejam lhe atribuídas as marcas PP-ANG. — Deferido. — Referência DCn.º 4.126-50.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Dia 10 de julho de 1950

Despacho: Concedendo dez dias de licença, no período de 15 a 24 de maio do corrente ano, nos termos dos arts. 162, letra a e 165, do Estatuto dos Funcionários, ao Contador classe O do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — Artur Pereira de Moraes.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N.º 399-50, DE 31 DE MAIO DE 1950

Assunto — Dispõe sobre o financiamento de entre-safra aos fornecedores de cana e dá outras providências.  
 A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Do financiamento

Art. 1.º O financiamento de entre-safra aos fornecedores de cana a ser realizado com recursos proporcionados pelo I. A. A. obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.  
 Art. 2.º Os financiamentos de que trata o artigo anterior serão realizados mediante penhor agrícola e serão feitos através de cooperativas de fornecedores ou a estes diretamente.  
 Art. 3.º O prazo de financiamento não poderá ultrapassar de um ano, perdendo direito a novo financiamento os fornecedores ou cooperativas de fornecedores que não tiverem resgatado integralmente o financiamento anterior, sem prejuízo de outras cominações.  
 Art. 4.º Serão os seguintes os juros compensatórios máximos admitidos para os financiamentos:  
 a) quando se tratar de empréstimos diretos do Instituto a fornecedores de cana — 4% (quatro por cento);  
 b) quando se tratar de empréstimo a cooperativas de fornecedores, — 2% (dois por cento), não podendo estas cobrar dos fornecedores juros superiores a 4% (quatro por cento).  
 Parágrafo único. Os juros previstos neste artigo serão elevados de 2% ao ano, em caso de mora.  
 Art. 5.º As despesas com a avaliação das safras pendentes correrão por conta do candidato ao financiamento, sendo descontadas do valor do empréstimo na ocasião do pagamento da primeira parcela referida no artigo 9.º.  
 Art. 6.º Os financiamentos de que trata a presente resolução serão feitos na base máxima de 40% (quarenta por cento) do valor médio estimado da cana, de acordo com o tabelamento em vigor e as retenções para amortização serão feitas na base de 50% (cinquenta por cento) daquele valor.  
 DOS CONTRATOS  
 Art. 7.º Nos contratos de financiamento, além das cláusulas peculiares à natureza da operação, deverão vir declarados:  
 a) o valor do empréstimo;  
 b) o vencimento;  
 c) a avaliação da safra apenhada;

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

DESPACHO DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL INTERINO  
 Por despacho de 6 de julho de 1950, exarado no processo DC-1.935-50, o Senhor Diretor Geral interino impôs a seguinte penalidade:  
 Considerando serem improcedentes as alegações do piloto Túlio Ramos Riheiro, ao pretender justificar o pouso diteto com vento de cauda, que efetuou em 3 de março último, no aeroporto de João Pessoa (PB), com a aeronave PP-COR, da empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada", conforme concluiu a Diretoria de Rotas Aéreas em face da informação que lhe foi prestada pela Divisão de Proteção ao Voo (ofício de fls. 10, da D.R. Aer.), impondo-lhe a seguinte penalidade: multa de Cr\$ 3.000,00, no grau máximo do art. 162 do C.B.Ar., por inculcência em sua alínea a e por inobservância do disposto na letra c, art. 1.º, Capítulo II do Regulamento do Tráfego Aéreo, tendo em vista, também, tratar-se de infrator reincidente.

No requerimento de 25 de maio último, em que as Empresas Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., Panair do Brasil S.A., Viação Aérea São Paulo, S.A., (VASP), Real S.A., Transportes Aéreos e Aerovias Brasil S.A., solicitam reconsideração do despacho que autorizou a empresa Linhas Aéreas Natal S.A., a prolongar sua linha provisória Araçatuba-Lins-São Paulo até o Rio, o Exceletíssimo Sr. Ministro da Aeronáutica em data de 3 de julho de 1950, exarou o seguinte despacho: Tendo em vista o constante no ofício número 4.334 de 22 de junho do DAC, arquivar-se.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL INTERINO

Em 7 de julho de 1950

Claudio Ricardo Hotek requer, no Registro Aeronáutico Brasileiro, matrícula para sua aeronave tipo Douglas DC 3, n.º de série 4.307, de marcas PP-DQA, bem como averbação de hipoteca da mesma em favor

d) o compromisso do interessado de não deviar o empréstimo para objetivos diferentes dos da cultura da cana;

e) a época de sua aplicação;

f) o valor da retenção a ser feita pela usina recebedora, por tonelada de cana, para amortização do valor do empréstimo e demais obrigações assumidas pelo fornecedor;

g) a autorização irrevogável do mutuário à usina interveniente a que está vinculado, para que a mesma faça em favor do mutuante essa retenção;

h) o compromisso do mutuário de que não encaminhará as canas — objeto de penhor, para outra usina que não a interveniente, salvo força maior a critério do I. A. A.;

i) o compromisso da usina a que se achar vinculado o fornecedor de reter, do preço das canas, até aviso de suspensão enviado pelo mutuante, a quantia de que tratam as letras f e g e de entregar ao mutuante o produto das retenções feitas, de modo que as quantias relativas à tonelage de cana fornecida em cada quinzena sejam recolhidas até o fim de quinzena seguinte;

j) a obrigação do mutuário de fornecer com presteza as informações que o mutuante lhe solicitar;

k) o direito do mutuante de fiscalizar a aplicação do empréstimo;

l) os juros compensatórios e mortuatórios;

m) a exigibilidade da dívida em caso de inobservância de qualquer das cláusulas estipuladas;

n) a pena convencional;

o) as garantias;

p) o lugar do pagamento e o fóro do contrato.

§ 1.º — No Estado de Sergipe, onde o pagamento da cana for efetuado em açúcar, deverá a usina recebedora reter, por tonelada de cana, a quantidade de 9 quilos de açúcar, entregando ao fornecedor apenas 41 quilos e consignando à Cooperativa dos Plantadores de Cana os referidos 9 quilos.

§ 2.º — No caso do parágrafo anterior, a Cooperativa fica obrigada a vender o açúcar e a recolher, ato contínuo, à Delegacia Regional do Instituto, o valor correspondente que será levado a crédito do I. A. A. para amortização do empréstimo. A Delegacia Regional manterá rigoroso e atualizado o controle dessas operações, aplicando-se à usina o disposto no art. 3.º.

Art. 8.º — As usinas que deixarem de cumprir o compromisso assumido na forma da alínea i do artigo anterior terão seu financiamento de açúcar suspenso até que satisfaçam o referido compromisso e não poderão realizar qualquer operação de crédito com I. A. A. enquanto não fizerem os recolhimentos devidos.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere este artigo, a Delegacia Regional adotará as medidas necessárias à sua execução.

Art. 9.º — As quantias mutuadas na forma dos respectivos contratos serão entregues, mediante recibo, em três prestações mensais de igual valor.

Parágrafo único. Os pagamentos de que trata este artigo, nos Estados do Norte serão feitos no período de abril a setembro, e, nos Estados do Sul, no período de dezembro a maio.

Art. 10 — Os juros serão contados sobre os saldos devedores, considerando-se, para esse efeito, a amortização recebida no último dia de cada quinzena, em correspondência com a tonelage de cana fornecida até a mesma data de acordo com o "Boletim de Fornecedor de Cana".

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

Art. 11 — A Comissão Executiva decidirá sobre as quantias que, anualmente, poderão ser destinadas ao financiamento de entre-safra a fornecedores em cada região produtora interessada.

Art. 12 — Nos Estados em que o I. A. A. decidir financiar diretamente aos fornecedores, funcionará, na Delegacia Regional do Instituto, uma Carteira de Fornecedores de Cana, a qual se incumbirá também do controle de outras operações já realizadas através das cooperativas de fornecedores.

Art. 13 — A carteira de fornecedores de que trata o artigo anterior manterá registros analíticos dos créditos concedidos aos fornecedores, em colaboração com a Contadoria da Delegacia Regional.

Art. 14 — Ao funcionário que exercer a chefia da carteira de financiamento a fornecedores caberá uma gratificação de função a ser fixada pela Comissão Executiva.

Art. 15 — Compete à carteira de fornecedores:

a) Incumbir-se do processamento da distribuição dos créditos destinados ao financiamento de entre-safra aos fornecedores;

b) Diligenciar no sentido de serem efetuados regularmente os recolhimentos destinados à amortização dos financiamentos;

c) Escrever e manter em dia os registros analíticos das operações de financiamento de entre-safra a fornecedores, na forma da presente Resolução;

d) Processar a distribuição dos créditos concedidos a fornecedores de cana e fiscalizar sua aplicação e amortização;

e) Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

f) Apurar o preço de cana que, de acordo com a cotação do açúcar e o tabelamento em vigor, é devido pelas usinas aos seus fornecedores.

Art. 16 — Aplica-se o disposto nos arts. 5.º, 6.º, 7.º e 9.º aos empréstimos realizados com recursos do I. A. A. entre as cooperativas e seus associados.

Art. 17 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de maio do ano mil novecentos e cinquenta. — Netto Campelo Junior, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Comunicações

Processo P-870 — 1.959-50 — Sereno José dos Santos, Servente do H. S. E., solicita sua transferência do Hospital desta Capital para o de Campina Grande.

Despacho: Aguarde oportunidade. P. 25-5-50 — Alcides Vieira Carneiro, Presidente.

Processo P-855 — 1.468-50 — Edmundo Gonçalves, Servente do H. S. E., solicita sua transferência do Hospital desta Capital para o de Campina Grande.

Despacho: Aguarde oportunidade.

P. 25-5-50 — Alcides Vieira Carneiro, Presidente.

Processo n.º 18.487-50 — Fercides Lima, Guarda Livros, classe F, do IPASE, lotado na ACE recorre das notas de merecimento atribuídas a ele no 2.º semestre de 1949.

Despacho: Indeferido o requerido de fls. 5 e 6.

P. 23-5-50 — Alcides Vieira Carneiro, Presidente.

Processo n.º 68.212-49 — Glauro Leal Loureiro, Auxiliar de Escritório do IPASE lotado na AES, solicita seja determinada sua classificação entre os aprovados no concurso de Escriurário.

Despacho: Indeferido, e não ser dos pareceres.

P. 27-5-50 — Alcides Vieira Carneiro, Presidente.

DESPACHOS DO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Expediente dos dias 26 e 27 de maio de 1950

Distrito Federal:

HBP-7.126 — Afonso Crespo de Albuquerque. — Indeferido, de acordo com a conclusão.

Apólice 162.868 — Válder Corrêa. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

L.S.P. 32-50. — Hildo de Carvalho Nazare. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

Apólice 7.114 — Hermenegildo de Oliveira Carneiro. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Apólice 100.381 — Luis Antônio de Melo Galvão. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Amazonas: L.S.P. — João Henrique Ferreira Filho. — Homólogo.

Pernambuco: Apólice 90.112 — José Ayres de Melo. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

Santa Catarina: L.S.P. — Sérgio Nóbrega Filho. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul: HBP. 7.082 — Clóvis Fontoura. — De acordo. Nada há que defraque, dada a atribuição legal de benefícios.

Relação dos beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho do dia 26 de maio de 1950, do Sr. Diretor do D. F., e que se publica para os efeitos do disposto nos arts. 66 e 71 do Decreto-lei n.º 2.867 de 12-12-40.

Distrito Federal: De Armando Leal de Matos — HBP. 6.802 — 1.º) Homologo a habilitação da filha Osvaldina, a 2.ª meação do pecúlio obrigatório, de acordo com a conclusão. 2.º) Prestem, os habilitandos no transcurso do prazo homologatório, esclarecimentos sobre a relação do parentesco entre o ex-segurado e as pessoas por ele nomeadas no Questionário do Censo (fls. 11 v. da Inscricao).

De Bruno de Oliveira — B. 6.951. — Homologo a habilitação do filho Sebastião (2.º) a cota 1/2 do líquido do pecúlio obrigatório, na conformidade da conclusão, devendo ainda ser exigido o reconhecimento da filiação do habilitando.

Obras do Barão do Rio Branco

Table with 2 columns: Title and Price. Includes 'Introdução', 'Questões de limites' for various countries, and 'Discursos'.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência F: Ministério da Fazenda

Agência H: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

## BANCO DO BRASIL S. A.

## Carteira de Exportação e Importação

DEPARTAMENTO — AGÊNCIA EM SÃO PAULO

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE IMPORTAÇÃO CONCEDIDAS NO PERÍODO DE 16 À 30 DE SETEMBRO DE 1948

Número — Categoria — Importador — Marcadoria — Pêso líquido — Kg. — Valor em Cr\$ — Valor em moeda estrangeira — País de origem — País de procedência

N.º 16.204-17.399 — B — Idem — Idem — 166 kg. — Cr\$ 42.400,00 — £ 530-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.205-10.460 — B — Idem — Idem — 1.200 kg. — Cr\$ 395.000,00 — £ 3.700-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.206-11.149 — B — Idem — Idem — 164 kg. — Cr\$ 39.200,00 — £ 490-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.207-11.150 — B — Idem — Tecidos tropical de lã — 180 kg. — Cr\$ 51.200,00 — £ 640-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.208-11.498 — B — Idem — Sarja de lã penteada — 125 kg. — Cr\$ 25.600,00 — £ 320-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.209-13.273 — B — Idem — Casimiras de lã — 104 kg. — Cr\$ 21.052,00 — £ 277-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.210-14.438 — B — Idem — Casimiras de lã — 40 kg. — Cr\$ 12.160,00 — £ 130-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.211-34.293 — B — H. Davids — Tecidos de lã penteada — 350 kg. — Cr\$ 180.000,00 — £ 2.500-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.212-26.558 — A — Cia. Antártica Paulista indust. Brasileira de Bebidas e Conexos — Terra sílica diatomifera, calcinada — 27.200 kg. — Cr\$ 56.360,00 — US\$ 2.818,00 — USA — USA.  
 N.º 16.213-24.968 — A — Cia. Bras. de Fiação Ltda. — Máquina para produzir gás e maq. para chamuscar fios (ind. text.) — 6.000 kg. — Cr\$ 186.604,00 — £ 2.500-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.214-29.200 — A — Cia. Brasil. de Fiação — Instalação para limpeza de cardas, a vácuo — 3.000 kg. — Cr\$ 188.604,00 — £ 2.500-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.215-24.380 — A — Cia. Brasil. de Mineração e Metalurgia — Terra magnésita calcinada, granulada — 200.000 kg. — Cr\$ 366.912,00 — US\$ 19.660,00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.216-19.759 — A — Cia. Cervejaria Paulista — Cevada torrefata — 150.000 kg. — Cr\$ 735.000,00 — US\$ 36.750,00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.217-25.695 — A — Cia. Cervejaria Rio Claro — Cevada malteada — 50.000 kg. — Cr\$ 266.760,00 — US\$ 14.250,00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.218-36.342 — A — Importadora Plástica Rubens Sverner — Peças para automóveis — 4.250 kg. — Cr\$ 356.600,00 — US\$ 17.880,00 — USA — USA.  
 N.º 16.219-30.302 — A — Almeida Land & Cia. Ltda. — Lonas para freios automóveis — 742 kg. — Cr\$ 50.000,00 — US\$ 2.500,00 — USA — USA.  
 N.º 16.220-21.894 — A — Frederico Bruck & Cia. Ltda. — Champagne — 16.805 kg. — Cr\$ 408.000,00 — Fr. Fr. 5.100.000,00 — França — França.  
 N.º 16.221-18.829 — B — Idem — Vinhos de mesa — 1.440 kg. — Cr\$ 26.650,00 — Fr. Fr. 296.000,00 — França — França.  
 N.º 16.222-18.830 — B — Idem — Idem — 1.440 kg. — Cr\$ 21.300,00 — Fr. Fr. 236.000,00 — França — França.  
 N.º 16.223-18.833 — B — Idem — Genebra — 1.800 kg. — Cr\$ 19.800,00 — £ 280.16,00 — Alemanha — Inglaterra.  
 N.º 16.224-8.444 — B — Idem — Whisky — 5.400 kg. — Cr\$ 144.000,00 — £ 2.066.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.225-28.026 — B — Idem — Vinhos de mesa — 5.750 kg. — Cr\$ 48.600,00 — Fr. Fr. 540.000,00 — França — França.  
 N.º 16.226-21.049 — B — Idem — Rum — 1.000 kg. — Cr\$ 18.000,00 — Fr. Fr. 200.000,00 — França — França.  
 N.º 16.227-21.892 — B — Idem — Cognac — 4.000 kg. — Cr\$ 32.650,00 — Fr. Fr. 362.600,00 — França — França.  
 N.º 16.228-21.893 — B — Idem — Vinhos de mesa — 1.600 kg. — Cr\$ 13.400,00 — Fr. Fr. 148.800,00 — França — França.  
 N.º 16.229-35.938 — A — Erwin Guth — Maq. de injeção para material plástico — 3.680 kg. — Cr\$ 85.000,00 — US\$ 4.200,00 — México — USA.  
 N.º 16.230-25.104 — A — Fiação São Leopoldo S. A. — Instalação para limpeza do tambor e doffer de maq. "Cardas" de fiação — 3.050 kg. — Cr\$ 159.595,00 — Sw. Fr. 36.000,00 — Suíça — Suíça.  
 N.º 16.231-9.527 — A — Loureiro, Costa & Cia. — Fosforo amorfo, carbonato de estroncio, nitrate de barita e clorato barita — 2.500 kg. — Cr\$ 31.000,00 — US\$ 1.613,00 — USA — USA.  
 N.º 16.232-24.739 — A — Sabino Allegrini — Prata em barras — 100 kg. — Cr\$ 63.370,00 — £ 800.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.233-28.494 — A — Tomaz Henriques, Ferragens S. A. — Ferramentas manuais — 1.738 kg. — Cr\$ 26.732,00 — US\$ 1.360,00 — USA — USA.  
 N.º 16.234-27.972 — A — Idem — Idem — 1.217 kg. — Cr\$ 51.941,00 — US\$ 2.642,50 — USA — USA.  
 N.º 16.235-10.847 — B — C. Oto Kaesemodel — Linha para bordar — 45 kg. — Cr\$ 9.500,00 — Fr. Fr. 85.500,00 — França — França.  
 N.º 16.236-22.179 — B — Caetano Bovino & Cia. Ltda. — Shiskey — 1.800 kg. — Cr\$ 180.000,00 — £ 2.250.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.237-25.210 — B — Cafés Populares Ltda. — Champagne — 1.150 kg. — Cr\$ 31.200,00 — Fr. Fr. 346.000,00 — França — França.  
 N.º 16.238-25.892 — B — Carl Stern — Trocadore discos — 800 kg. — Cr\$ 93.550,00 — US\$ 5.700,00 — USA — USA.  
 N.º 16.239-18.629 — C — Carlos Nahas & Irmão — Rendas de algodão — 190 kg. — Cr\$ 62.000,00 — £ 827.90,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.240-12.541 — B — Carlos Smith & Cia. Ltda. — Tecido de lã penteada — 350 kg. — Cr\$ 54.000,00 — £ 710.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.241-12.539 — B — Idem — Idem — 70 kg. — Cr\$ 25.600,00 — £ 320.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.242-38.860 — A — M. A. Nogueira Cardoso — Chapas para aço X — 78 kg. — Cr\$ 8.630,00 — US\$ 419,00 — USA — USA.

Número — Categoria — Importador — Marcadoria — Pêso líquido — Kg. — Valor em Cr\$ — Valor em moeda estrangeira — País de origem — País de procedência

N.º 16.243-14.846 — B — Casa Comissária e Importadora S. A. — Brandy — 1.633 kg. — Cr\$ 40.000,00 — £ 500.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.244-14.847 — B — Idem — Whisky — 1.860 kg. — Cr\$ 61.320,00 — £ 766.10,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.245-14.848 — B — Idem — Idem — 7.711 kg. — Cr\$ 156.800,00 — £ 1.960.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.246-26.846 — C — Casa Irmãos Chaccour Ltda. — Rendas de algodão — 65 kg. — Cr\$ 25.000,00 — Fr. Fr. 241.932,00 — França — França.  
 N.º 16.247-15.218 — B — Idem — Linhas para bordar — 1.840 kg. — Cr\$ 350.000,00 — Fr. Fr. 3.387.743,00 — França — França.  
 N.º 16.248-23.404 — B — Casa Kosmos-Carlos Smith & Cia. — Casimira lã penteada — 85 kg. — Cr\$ 34.800,00 — £ 458.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.249-25.904 — C — Casa Levy Ltda. — Planos armário — 2.460 kg. — Cr\$ 120.000,00 — £ 1.300.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.250-12.531 — C — Casa Manon, Fracchini & Zanni Ltda. — Harmônicas — 706 kg. — Cr\$ 170.000,00 — Dan. Kr. 42.000,00 — Alemanha — Dinamarca.  
 N.º 16.251-11.960 — C — Idem — Gaitas — 90 kg. — Cr\$ 54.800,00 — Dan. Kr. 15.000,00 — Alemanha — Dinamarca.  
 N.º 16.252-11.741 — B — Casa Martinho Claro — Toca — discos — 440 kg. — Cr\$ 24.610,00 — US\$ 1.230,50 — USA — USA.  
 N.º 16.253-12.656 — B — Casa Mercúrio — Max Zolko — Lanternas de mão — 650 kg. — Cr\$ 60.000,00 — US\$ 3.000,00 — USA — USA.  
 N.º 16.254-11.569 — B — Idem — Idem — 600 kg. — Cr\$ 60.000,00 — US\$ 3.000,00 — USA — USA.  
 N.º 16.255-27.553 — B — Casa Soares S. A. — Rádio Importadora — Toca-discos — 1.800 kg. — Cr\$ 170.000,00 — Sw. Fr. 35.700,00 — Suíça — Suíça.  
 N.º 16.256-27.546 — B — Idem — Lâmpadas fluorescentes — 3.705 kg. — Cr\$ 152.000,00 — US\$ 8.000,00 — USA — USA.  
 N.º 16.257-16.036 — B — Casimiras Bristol S. A. — Casimiras de pura lã — 136 kg. — Cr\$ 29.000,00 — Kc. 78.700,00 — Checoslováquia — Checoslováquia.  
 N.º 16.258-28.050 — C — Chicle Adams Ltda. — Chicle — 2.500 kg. — Cr\$ 1563.167,00 — US\$ 8.182,00 — México — USA.  
 N.º 16.259-11.853 — C — Chucralla B. Mohrdau — Rendas de algodão — 35 kg. — Cr\$ 12.000,00 — £ 150.00,00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.260-16.680 — A — São Paulo Alpargatas S. A. — Peças para teares — 1.750 kg. — Cr\$ 156.953,00 — £ 2.081.15 — Grã-Bretanha — Grã-Bretanha.  
 N.º 16.261-10.270 — C — Cobrazil — Cia. Mineração e Metalurgia Brazil — Linoleum para ônibus — 25 kg. — Cr\$ 500,00 — US\$ 26,40 — USA — USA.  
 N.º 16.262-23.444 — A — Cia. Dental Primus — Com e Ind. — Artigos Dentários — Material para prótese dentária — 1.000 kg. — Ind cob. cambial — USA — USA.  
 N.º 16.263-27.976 — B — Alves Azevedo S. A. Com. e Ind. — Vinho licoroso — 2.300 kg. — Cr\$ 42.500,00 — Pts. 23.600,00 — Espanha — Espanha.  
 N.º 16.264-14.713 — B — Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — Móvel de aço esmaltado — 45 kg. — Cr\$ 2.260,00 — US\$ 115,00 — USA — USA.  
 N.º 16.265-11.987 — B — Angelo Casarin S. A. — Com. Ind. — Palfia para vassouras — 50.000 kg. — Cr\$ 200.000,00 — US\$ 10.000,00 — Argentina — Argentina.  
 N.º 16.266-18.970 — C — Antônio Pustiglione & Cia. — Objet. de adorno de vidro — 270 kg. — Cr\$ 34.000,00 — Kc. 85.000,00 — Tcheco-Eslov. — Tcheco-Eslov.  
 N.º 16.267-13.400 — A — Artur Balfour & Co. (South America) Ltda. — Aço em barras — 484 kg. — Cr\$ 4.013,00 — £ 50-03-05 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.268-8.106 — B — Bozzano S. A. — Com. Ind. e Imp. — Essências — 145 ug. — Cr\$ 85.597,00 — US\$ 4.572,50 — USA — USA.  
 N.º 16.269-8.108 — B — Idem — Corante para talco — 20 kg. — Cr\$ 760,00 — US\$ 40,49 — USA — USA.  
 N.º 16.270-8.109 — B — Idem — Essências artificiais — 100 kg. — Cr\$ 56.160,00 — US\$ 3.000,00 — USA — USA.  
 N.º 16.271-18.417 — B — Barros do Amaral & Cia. Ltda. — Whisky — 1.035 kg. — Cr\$ 20.900,00 — £ 315-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.272-21.770 — B — Braga, Fº & Cia. — Tropical de lã — 175 kg. — Cr\$ 60.000,00 — £ 750-00-00 — Idem — Idem.  
 N.º 16.273-19.390 — B — Idem — Casimira de lã — 822 kg. — Cr\$ 187.500,00 — Fr. Blg. 440.000,00 — Bélgica — Bélgica.  
 N.º 16.274-19.073 — B — Idem — Idem — 86 kg. — Cr\$ 17.100,00 — £ 225-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.275-21.230 — B — Casa Birket Behor Hasson & Filho — Casimira — 120 kg. — Cr\$ 16.500,00 — Kc. 41.000,00 — Tcheco-Eslov. — Tcheco-Eslov.  
 N.º 16.276-20.381 — B — Casa Comissária e Importadora S. A. — Whisky escocês — 7.711 kg. — Cr\$ 156.800,00 — £ 1.960-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.277-19.967 — B — Casa Martinho Claro — Lanternas elétricas — 270 kg. — Cr\$ 33.000,00 — US\$ 1.650,00 — USA — USA.  
 N.º 16.278-20.633 — B — Casa Mercúrio — Max Zolko — Idem e lâmpadas para lanternas — 109 kg. — Cr\$ 40.146,00 — US\$ 2.007,80 — USA — USA.  
 N.º 16.279-21.751 — B — Casa Rádio Luz Ltda. — Braços para vitrolas — 160 kg. — Cr\$ 24.000,00 — US\$ 1.200,00 — USA — USA.  
 N.º 16.280-20.863 — C — Casa Sotero Ltda. — Planos — 2.518 kg. — Cr\$ 161.867,00 — £ 2.023-0609 — USA — USA.  
 N.º 16.281-20.862 — C — Idem — Idem — 1.360 kg. — Cr\$ 76.240,00 — £ 953-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
 N.º 16.282-19.730 — B — Com. e Ind. João Jorge Figueiredo S.A. — Lanternas elétricas — 1.260 kg. — Cr\$ 108.000,00 — US\$ 5.400,00 — USA — USA.  
 N.º 16.283-19.728 — B — Idem — Balas Winchester — 8.301 kg. — Cr\$ 292.388,00 — US\$ 16.679,44 — USA — USA.

Número — Categoria — Importador — Marcadoria — Pêso líquido — Kg.  
— Valor em Cr\$ — Valor em moeda estrangeira — País de origem — País de procedência

N.º 16.284-18.722 — A — Hermes Barretto & Cia. Ltda. — Estanho em lingotes — 5.000 kg. — Cr\$ 240.000,00 — £ 3.000-00-00 — Inglaterra.  
N.º 16.285-19.727 — B — Com. e Ind. João Jorge Figueiredo S. A. — Cartuchos Winchester — 9.189 kg. — Cr\$ 270.606,00 — US\$ 13.764,30 — USA — USA.  
N.º 16.286-15.496 — A — Hermes Barretto & Cia. Ltda. — Luvas de borracha — 639 kg. — Cr\$ 104.904,00 — US\$ 5.245,20 — USA — USA.  
N.º 16.287-21.303 — B — Import. Pindorama Ltda. — Balas — 135 kg. — Cr\$ 18.000,00 — US\$ 900,00 — USA — USA.  
N.º 16.288-21.299 — B — Idem — Balas — 640 kg. — Cr\$ 30.000,00 — US\$ 1.500,00 — USA — USA.  
N.º 16.289-21.298 — B — Idem — Balas — 500 kg. — Cr\$ 20.000,00 — US\$ 1.000,00 — USA — USA.  
N.º 16.290-21.297 — B — Idem — Carabinas — 200 kg. — Cr\$ 40.000,00 — £ 500-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
N.º 16.291-15.189 — B — Salgado & Cia. — Lanternas, lâmpadas elétricas — 72 kg. — Cr\$ 12.571,00 — US\$ 628,59 — USA — USA.  
N.º 16.292-8.051 — A — Salvador Pinto — Fitas de aço para portas — 6.000 kg. — Cr\$ 72.000,00 — US\$ 3.600,00 — USA — USA.  
N.º 16.293-4.943 — A — Serrana — S. A. de Mineração — Apar. transportadores — 5.525 Kg. — Cr\$ 441.360,00 — Sw. Fr. 100.910,00 — Suíça — Suíça.  
N.º 16.294-22.791 — A — Serv. Social da Ind. SESI Dep. Regional de São Paulo — Bacalhau chileno — 30.000 kg. — Cr\$ 216.000,00 — ..... PSCh 360.000,00 — Chil e — Chile.  
N.º 16.295-8.747 — A — S. A. Fábricas "Orion" — Clorureto de amônio — 1.060 kg. — Cr\$ 4.680,00 — US\$ 250,00 — USA — USA.  
N.º 16.296-9.237 — A — Idem — Magnésia calcinada — 1.000 kg. — Cr\$ 17.784,00 — US\$ 950,00 — USA — USA.  
N.º 16.297-9.238 — A — Idem — Methyll celuloze — 200 kg. — ..... Cr\$ 9.360,00 — US\$ 500,00 — USA — USA.  
N.º 16.298-9.239 — A — Idem — Nitrato de sódio — 1.000 kg. — Cr\$ 5.990,00 — US\$ 320,00 — USA — USA.  
N.º 16.299-8.976 — A — S. A. White Martins — Material para solda — 25.000 kg. — Cr\$ 120.430,00 — US\$ 6.433,23 — USA — USA.  
N.º 16.300-20.804 — A — S. A. White Martins — Equip. automático com incêndios — 46.000 kg. — Cr\$ 754.416,00 — £ 10.000-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
N.º 16.301-12.745 — A — Soc. Benef. em São Paulo, Hospital Nossa Senhora Aparecida e Casasa Matarazzo — Luvas de borracha — 195 kg. — Cr\$ 33.906,00 — US\$ 1.725,00 — USA — USA.  
N.º 16.302-24.635 — A — Tecnocerâmica Ltda. — Micro-pulverizador motorizado — 475 kg. — Cr\$ 13.572,00 — US\$ 725,00 — USA — USA.  
N.º 16.303-11.162 — A — Thela Comercial S. A. — Peça sobressalante para caminhão — 19 kg. — Cr\$ 978,00 — US\$ 48,29 — USA — USA.  
N.º 16.304-12.660 — A — Idem — Chassis novos para caminhão — 7.300 kg. — Cr\$ 119.000,00 — US\$ 5.950,00 — USA — USA.  
N.º 16.305-14.650 — A — Valisere S. A. — Fábrica de Tecidos Indesmalháveis — Apar. de acondicionamento de ar — 2.300 kg. — ..... Cr\$ 110.000,00 — Fr. Fr. 1.375.000,00 — França — França.  
N.º 16.306-27.410 — B — Cleaver & Filho Ltda — Whisky engarrafado — 2.268 kg. — Cr\$ 70.824,00 — £ 885-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
N.º 16.307-20.045 — C — Abrão Dib & Cia. Ltda. — Colares de pérolas — 6 kg. — Cr\$ 8.000,00 — Kc. 20.000,00 — Tchec. Eslov. — Tchec. Eslov.  
N.º 16.308-20.043 — C — Carlos Nahas & Irmão — Idem — 45 kg. — Cr\$ 42.000,00 — Kc. 110.000,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.309-24.100 — A — Cerâmica Artística Tasca Ltda. — Madrepérola — 6 kg. — Cr\$ 136,00 — US\$ 6,80 — USA — USA.  
N.º 16.310-10.051 — B — Chiclé Adams Ltda. — Óleo de algodão hidrogenado — 91 kg. — Cr\$ 1.872,00 — US\$ 100,00 — USA — USA.  
N.º 16.311-8.330 — B — Colassuono & Cia. Ltda. — Óleos e vernizes e sauce para desenho — 206 kg. — Cr\$ 12.500,00 — Fr. Fr. 77.450,00 — França — França.  
N.º 16.312-10.410 — B — Colgate-Palmolive-Peet Co. Ltd. — Perfume para fabr. art. de toucador e higiene — 50 kg. — Cr\$ 17.490,00 — US\$ 934,32 — USA — USA.  
N.º 16.313-10.412 — B — Idem — Lanolina, álcool cetil e óleo de rícino — 770 kg. — Cr\$ 7.797,00 — US\$ 363,10 — Idem — Idem.  
N.º 16.314-10.413 — B — Idem — Corantes p/fab. de art. de higiene e toucador — 41 kg. — Cr\$ 6.347,00 — US\$ 285,65 — Idem — Idem.  
N.º 16.315-10.414 — B — Idem — Idem — 49 kg. — Cr\$ 5.298,00 — US\$ 229,64 — Idem — Idem.  
N.º 16.316-10.415 — B — Idem — Idem — 65 kg. — Cr\$ 9.990,00 — US\$ 533,68 — Idem — Idem.  
N.º 16.317-10.982 — B — Com. Imp. Combate S. A. — Matérias graxas para polimento e conserv. de autom. — 1.095 kg. — Cr\$ 23.322,00 — US\$ 1.166,10 — Idem — Idem.  
N.º 16.318-24.379 — A — Cia. Brasileira de Mineração e Metalurgia — Pneumáticos e câmaras de ar — 535 kg. — Cr\$ 28.641,00 — ..... US\$ 1.530,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.319-14.097 — A — Cia. Distribuidora Geral Brasmotor — Mangueiras de borracha sintética — 23 kg. — Cr\$ 2.000,00 — US\$ 100,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.320-18.054 — A — Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha e lona — 50 kg. — Cr\$ 3.100,00 — US\$ 155,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.321-20.937 — A — Idem — Bexiga seccional para vulcanizador de pneuáticos — 11 kg. — Cr\$ 960,00 — US\$ 48,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.322-23.981 — A — Idem — Borracha sintética — 731 kg. — Cr\$ 14.400,00 — US\$ 720,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.323-24.809 — A — Cia. Ind e Agrícola Santa Bárbara — Grupos moto-romba e chaves de partida — 6.100 kg. — Cr\$ 137.500,00 — US\$ 6.860,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.324-11.776 — A — Cottonificio Beltramo S. A. — Fio de rayon acetato — 1.000 kg. — Cr\$ 49.600,00 — US\$ 2.650,00 — Itália — Itália.  
N.º 16.325-22.537 — A — Distribuidora de Automóveis Studebaker Ltda. — Cimento de borracha — 500 kg. — Cr\$ 6.000,00 — US\$ 300,00 — USA — USA.  
N.º 16.326-20.142 — C — Emilio Conde — Toalhas e guardanapos de linho (guarnições de) — 55 kg. — Cr\$ 35.000,00 — Kc. 90.000,00 — Tchec. Eslov. — Tchec. Eslov.

Número — Categoria — Importador — Marcadoria — Pêso líquido — Kg.  
— Valor em Cr\$ — Valor em moeda estrangeira — País de origem — País de procedência

N.º 16.327-13.578 — B — Emilio Cosentino — Peças para relógios — 1 kg. — Cr\$ 9.000,00 — Sw. Fr. 1.800,00 — Suíça — Suíça.  
N.º 16.328-22.871 — A — Estrada de F. Araraquara — Pneu e Câmara de ar — 1.100 kg. — Cr\$ 32.357,00 — US\$ 1.728,48 — USA — USA.  
N.º 16.329-10.104 — A — Ferruccio Nucci — Pelos de coelho — 200 kg. — Cr\$ 68.000,00 — Fr. Blg. 150.000,00 — Bélgica — Bélgica.  
N.º 16.330-19.651 — C — Galeria Paulista de Modas Ltda. — Toalhas e guardanapos de linho — 60 kg. — Cr\$ 21.000,00 — Kc. 55.000,00 — Tchec. Eslov. — Tchec. Eslov.  
N.º 16.331-23.801 — A — Irmãos Bruderer S. A. Fab. de Tec. "Sempre Idem" — Maq. para fazer novelos para penteadeiras — 520 kg. .... Cr\$ 9.052,00 — £ 120-03-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
N.º 16.332-4.971 — A — Keller Weber S. A. — Maq. Com. e Gráficas — Maq. para registrar pagamentos de selos — 174 kg. — Cr\$ 54.890,00 — £ 686-00-00 — Idem — Idem.  
N.º 16.333-8.878 — B — Idem — Prod. químico-farmacêuticos — 200 kg. — Cr\$ 26.000,00 — US\$ 1.344,00 — USA — USA.  
N.º 16.334-9.716 — B — Lab. Sanitas do Brasil S. A. — Propil tiuracil — 10 kg. — Cr\$ 11.000,00 — US\$ 500,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.335-28.344 — B — Laticínios Perez Ltda. — Vinho — 11.600 kg. — Cr\$ 160.000,00 — Pts. 94.000,00 — Espanha — Espanha.  
N.º 16.336-22.398 — B — Levy Kahn & Cia. — Licor chartreuse — 475 kg. — Cr\$ 20.000,00 — Pts. 11.000,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.337-28.834 — B — Idem — Vermouth — 1.728 kg. — Cr\$ 28.300,00 — Fr. Fr. 308.000,00 — França — França.  
N.º 16.338-28.835 — B — Idem — Rhum Negrita — 450 kg. — ..... Cr\$ 9.000,00 — Fr. Fr. 97.000,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.339-9.957 — B — Mesbla S. A. — Prod. Quim. para evitar ferrugem e conserv. pintura — 2.000 kg. — Cr\$ 48.000,00 — US\$ 2.400,00 — USA — USA.  
N.º 16.340-18.919 — A — Idem — Borracha sintética e peças para freios de automov. — 2.800 kg. — Cr\$ 173.400,00 — US\$ 8.670,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.341-9.473 — A — Metalquímica Glória S. A. — Tubos de ferro  
N.º 16.341-9.473 — A — Metalquímica Glória S. A. — Tubos de ferro batido liso simples, para caldeiras — 27.000 kg. — Cr\$ 176.000,00 — US\$ 8.800,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.342-20.439 — B — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A. — Objetos de adorno — 400 kg. — Cr\$ 31.200,00 — Kc. 78.000,00 — Tchec. Eslov. — Tchec. Eslov.  
N.º 16.343-23.299 — B — P. Rando & Cia. — Tecidos de lã — 400 kg. — Cr\$ 87.609,00 — Kc. 234.000,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.344-5-799 — A — Parson Crostan & Cia. Ltda. — Mancais de rolos bipart. — 1.800 kg. — Cr\$ 944.000,00 — £ 11.800-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.  
N.º 16.345-21.295 — B — Perfumaria "San-Dar" S. A. — Produtos químicos — 100 kg. — Cr\$ 70.000,00 — Sw. Fr. 14.000,00 — Suíça — Suíça.  
N.º 16.346-19.185 — A — Refinação de Milho Brazil S. A. — Mangueira de borracha — 2 kg. — Cr\$ 176,00 — US\$ 8,98 — USA — USA.  
N.º 16.347-10.100 — B — Porcelana São Pedro Ltda. — Lustre para cerâmica — 5 kg. — Cr\$ 2.950,00 — S\$ 156,00 — Idem — Idem.  
N.º 16.348-9.475 — B — S. P. Abreu — Peças para máquina de grampear — 24 kg. — Cr\$ 5.700,00 — Sw. Fr. 1.300,00 — Suíça — Suíça.  
N.º 16.349-31.547 — A — S. A. Ind Reunidas F. Matarazzo — Cilindros para amônia anidrica — 8.900 kg. — Cr\$ 70.761,00 — US\$ 3.600,00 — USA — USA.  
N.º 16.350-30.605 — A — Almeida Land & Cia. Ltda. — Ferramentas div. manuais — 4.000 kg. — Cr\$ 190.000,00 — US\$ 9.500,00 — USA — USA.  
N.º 16.351-30.299 — A — Idem — Ferramentas de precisão — 180 kg. — Cr\$ 40.000,00 — US\$ 2.000,00 — USA — USA.  
N.º 16.352-29.558 — A — Idem — Retificadores de buchas, bielas, etc. e pertences — 400 kg. — Cr\$ 7.000,00 — US\$ 350,00 — USA — USA.  
N.º 16.353-29.559 — A — Idem — Brunidores para cilindros — 72 kg. — Cr\$ 11.500,00 — US\$ 575,00 — USA — USA.  
N.º 16.354-29.560 — A — Idem — Pressas hidráulicas — 800 kg. — Cr\$ 19.000,00 — US\$ 950,00 — USA — USA.  
N.º 16.355-29.916 — A — Idem — Alargadores de precisão — 78 kg. — Cr\$ 26.000,00 — US\$ 1.300,00 — USA — USA.  
N.º 16.356-29.917 — A — Idem — Material para lubrificação — 880 kg. — Cr\$ 58.000,00 — US\$ 2.900,00 — USA — USA.  
N.º 16.357-30.602 — A — S. A. Cimento, Mineração e Materiais de Construção Cimimar — Material para equipamento de oficina mecânica de fábrica de cimento — 531 kg. — Cr\$ 18.437,00 — US\$ 938,00 — USA — USA.  
N.º 16.358-30.487 — A — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Diagramas para registradores de temperatura — 40 kg. — Cr\$ 2.948,00 — US\$ 150,00 — USA — USA.  
N.º 16.359-30.496 — A — Idem — Peças para enrolamento de fios em conicais e rocas — 3.750 kg. — Cr\$ 206.388,00 — US\$ 10.500,00 — USA — USA.  
N.º 16.360-30.498 — A — Idem — Acessórios para maq. textis — 225 kg. — Cr\$ 71.945,00 — Fr. Blg. 168.450,00 — Bélgica — Bélgica.  
N.º 16.361-38.684 — B — Dias Martins S. A. Mercantil e Industrial — Frutas secas — 60.000 kg. — Cr\$ 630.000,00 — Pts. 360.000,00 — Espanha — Espanha.  
N.º 16.362-31.074 — A — Armações de Aço Probel S. A. — Máquina para fábrica colchões — 415 kg. — Cr\$ 37.200,00 — US\$ 1.856,64 — USA — USA.  
N.º 16.363-19.145 — A — "Oica" — Organização de Interc. e Comércio Americano — Tubos de ferro galvanizado — 87.300 kg. — Cr\$ 625.000,00 — US\$ 32.316,68 — Itália — Itália.  
N.º 16.364-15.728 — A — Soc. Industrial Tetracap Ltda. — Pneu para guindaste — 105 kg. — Cr\$ 5.250,00 — US\$ 250,00 — USA — USA.  
N.º 16.365-11.794 — A — Santos, Fraia & Cia. Ltda. — Cremor de Tártaro — 3.000 kg. — Cr\$ 30.000,00 — US\$ 1.500,00 — Itália — Itália.  
N.º 16.366-22.821 — A — Idem — Ácido cítrico — 7.000 kg. — Cr\$ 76.000,00 — US\$ 3.800,00 — Itália — Itália.  
N.º 16.367-23.771 — A — Idem — Lactose USP — 4.000 kg. — ..... Cr\$ 51.600,00 — Holanda — Holanda.

Número - Categoria - Importador - Marcadoria - Peso líquido - Kg. - Valor em Cr\$ - Valor em moeda estrangeira - País de origem - País de procedência

- Nº 16.348-24.879 - A - Idem - Fátima Cábrica 100º - 2.000 kg. - Cr\$ 96.000,00 - US\$ 4.830,00 - USA - USA.
Nº 16.369-25.600 - A - Idem - Biorreumatol de amoníaco - 8.000 kg. - Cr\$ 54.400,00 - £ 414.000,00 - Inglaterra - Inglaterra.
Nº 16.370-31.338 - B - Soc. Escolas Rotativas Sines Ltda. - Flocos de pita - 2.000 kg. - Cr\$ 25.000,00 - Fr. Belg. 57.000,00 - Bélgica - Bélgica.
Nº 16.371-17.997 - A - Fósforo Luminaer Ltda. - Círculo de molassas - 49.000 kg. - Cr\$ 256.000,00 - Sw. Kv. 50.000,00 - Suíça - Suíça.
Nº 16.372-17.993 - A - Idem - Fósforo amarelo vermelho - 2.275 kg. - Cr\$ 44.000,00 - US\$ 2.400,00 - Canadá - USA.
Nº 16.373-9.967 - A - Santos, França & Cia. Ltda. - Salicilato de sódio, sulfanilamida, acetileno, salicilato de metila, heparato de sódio, fosfato sódico, fosf. cálcio neutro e gualacol - 4.101 kg. - Cr\$ 68.000,00 - US\$ 3.095,13 - USA - USA.
Nº 16.374-24.328 - B - Sousa Carneiro & Cia. - Lãovres - 955 kg. - Cr\$ 28.948,00 - Fr. Fr. 321.649,00 - França - França.
Nº 16.375-24.473 - B - Têxtilos A. Malles S. A. - Castiões de lã - 300 kg. - Cr\$ 54.000,00 - Kc. 146.000,00 - Checoslovaq. - Checoslovaquia.
Nº 16.376-13.568 - B - Tecidos Husol Ltda. - Veludo de algodão - 300 kg. - Cr\$ 29.400,00 - Kc. 81.500,00 - Checoslovaq. - Checoslovaquia.
Nº 16.376-13.568 - B - Tecidos Husol Ltda. - Veludo de algodão - 300 kg. - Cr\$ 29.400,00 - Kc. 81.500,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.377-20.335 - A - United States Rubber Export - Material para recapitulação de pneus de tratores - 1.041 kg. - Cr\$ 55.280,00 - US\$ 3.054,00 - USA - USA.
Nº 16.378-24.948 - C - Comercial - Importadora Combate S. A. - Linoleum para ônibus, vações etc. - 1.000 kg. - Cr\$ 22.000,00 - £ 270.14,00 - Inglaterra - Inglaterra.
Nº 16.379-18.705 - B - Comercial Importadora e Exportadora Oimaco - Vinhos - 2.200 kg. - Cr\$ 60.000,00 - Fr. Fr. 600.000,00 - França - França.
Nº 16.380-16.683 - B - Idem - Whisky - 4.500 kg. - Cr\$ 128.000,00 - £ 1.600.00,00 - Escócia - Inglaterra - Escócia - Inglaterra.
Nº 16.381-11.863 - B - Cia. Exportadora Importadora Brasil Am. Europa - Bracampa - 450 kg. - Cr\$ 170.000,00 - Fr. Fr. 1.000.000,00 - França - França.
Nº 16.382-12.144 - C - Comercial e Importadora J. C. Moignat S. A. - Renda de algodão - 216 kg. - Cr\$ 189.065,00 - Fr. Fr. 2.165.701,00 - França - França.
Nº 16.383-12.145 - C - Idem - Idem - 174 kg. - Cr\$ 103.500,00 - Fr. Fr. 1.135.720,00 - França - França.
Nº 16.384-26.119 - A - Indústria e Comércio Assunção S. A. - Pick-ups - 500 kg. - Cr\$ 40.000,00 - US\$ 2.000,00 - USA - USA.
Nº 16.385-27.850 - C - Ludwig Wallerstein - Tecido de algodão - 410 kg. - Cr\$ 160.000,00 - US\$ 8.000,00 - USA - USA.
Nº 16.386-28.839 - C - Valliere S. A. Fábrica Artefatos Tec. Indesma - Rendas de algodão - 65 kg. - Cr\$ 89.500,00 - Fr. Fr. 1.023.000,00 - França - França.
Nº 16.387-21.135 - C - Almeida Silva & Cia. - Peças de vidro branco - 1.200 kg. - Cr\$ 67.000,00 - Kc. 179.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.388-21.109 - C - A. Luchesi & Cia. - Caixas de vidro 140 kg. - Cr\$ 22.200,00 - Kc. 55.500,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.389-22.976 - C - André Garcia - Copos, pratos e candeleros - 50 kg. - Cr\$ 36.000,00 - Kc. 90.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.390-18.969 - C - Antônio Pustiglione & Cia. - Serviço de mesa vidro branco - 520 kg. - Cr\$ 60.000,00 - Kc. 150.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.391-16.528 - C - Idem - Idem - 360 kg. - Cr\$ 50.000,00 - Kc. 125.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.392-21.270 - C - Berkhout & Cia. Ltda. - Idem - 3.300 kg. - Cr\$ 282.000,00 - Kc. 705.500,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.393-21.236 - C - Bogossian & Cia. Ltda. - Bijouterias artigos religiosos - 220 kg. - Cr\$ 105.750,00 - Kc. 282.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.394-21.237 - C - Idem - Idem - 310 kg. - Cr\$ 166.300,00 - Kc. 443.500,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.395-12.566 - A - Distribuidora de Automóveis Studebaker Ltda. - Peças para automóveis - 5.000 kg. - Cr\$ 400.000,00 - US\$ 20.000,00 - USA - USA.
Nº 16.396-12.565 - A - Idem - Idem - 1.100 kg. - Cr\$ 32.000,00 - US\$ 1.600,00 - USA - USA.
Nº 16.397-12.251 - A - Fábrica de Auto Peças Motorit Ltda. - Idem - 8.700 kg. - Cr\$ 88.000,00 - US\$ 4.815,00 - USA - USA.
Nº 16.398-18.713 - A - Giannini & Cia. - Idem - 1.240 kg. - Cr\$ 71.981,00 - US\$ 3.599,08 - USA - USA.
Nº 16.399-12.062 - A - Stal. Teles & Cia. Ltda. - Relógios de ponto e motores - 810 kg. - Cr\$ 125.000,00 - US\$ 6.257,00 - USA - USA.
Nº 16.400-26.480 - A - Salvador Scipellitti Ind. Comércio S. A. - Bombas para pneumáticos - 281 kg. - Cr\$ 10.400,00 - US\$ 620,00 - USA - USA.
Nº 16.401-13.122 - A - Ducor Industrial Ltda. - Calibres de rosca de tubos porta-detonadores para granadas - 70 kg. - Cr\$ 40.000,00 - US\$ 1.920,00 - USA - USA.
Nº 16.402-13.054 - A - Frigorífico Wulson do Brasil S. A. - Chaves elétrica de partida para motores trifásicos - 100 kg. - Cr\$ 14.861,00 - US\$ 770,00 - USA - USA.
Nº 16.403-13.033 - A - Idem - Idem - 200 kg. - Cr\$ 28.950,00 - US\$ 1.500,00 - USA - USA.
Nº 16.404-21.239 - C - Bogossian & Cia. Ltda. - Bijouterias e artigos religiosos - 950 kg. - Cr\$ 108.420,00 - Kc. 278.500,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.405-14.012 - C - Carl Hirschmann - Idem - 87 kg. - Cr\$ 32.000,00 - Kc. 80.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.

Número - Categoria - Importador - Marcadoria - Peso líquido - Kg. - Valor em Cr\$ - Valor em moeda estrangeira - País de origem - País de procedência

- Nº 16.406-13.567 - C - Casa Independência Pedro Hahnny - Guardanchoes para mesa - 213 kg. - Cr\$ 25.200,00 - Kc. 67.250,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.407-12.802 - C - Confermat - Cia. Brasileira de Po. e Mat. Construções S. A. - Bacias de louça branca - 3.960 kg. - Cr\$ 51.297,00 - Kc. 136.052,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.408-22.407 - C - Cia. Comercial Estrela - Têxtilos e guardanchoes - 112 kg. - Cr\$ 33.000,00 - Kc. 78.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.409-14.035 - C - Coteleas Schneider Ltda. - Cristal da Boêmia - 350 kg. - Cr\$ 50.000,00 - Kc. 125.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.410-14.694 - C - Idem - Idem - 480 kg. - Cr\$ 80.000,00 - Kc. 200.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.411-18.086 - C - Cristais Revel Ltda. - Objetos de vidro branco para udreres e serviço toilette - 120 kg. - Cr\$ 15.000,00 - Kc. 37.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.412-12.236 - C - Estabelec. Dial & Filhos - Serviço de mesa (pratos etc.) - 600 kg. - Cr\$ 95.000,00 - Kc. 235.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.413-13.110 - C - Fábrica Metalúrgica de Enxeres Ltda. - Peças para lustres - 800 kg. - Cr\$ 42.000,00 - Kc. 105.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.414-11.683 - C - Gabriel Gonçalves S. A. - Copos e serviços para água - 900 kg. - Cr\$ 363.800,00 - Kc. 162.360,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.415-9.072 - B - Gasparoto & Labate - Essência trigonella Sac - 20 kg. - Cr\$ 16.000,00 - Fr. Fr. 840,00 - França - França.
Nº 16.416-23.075 - C - Genard Micharisi & Cia. Ltd. - Colares de pedra (vidro) - 70 kg. - Cr\$ 70.000,00 - Kc. 161.500,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.417-17.081 - C - Idem - Botões de vidro - 1.600 kg. - Cr\$ 113.000,00 - Kc. 300.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.418-22.477 - C - Idem - Colares de perla (vidro) - 170 kg. - Cr\$ 70.000,00 - Kc. 161.500,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.419-22.146 - B - Ithabá - Importadora de Relógios Ltda. - Relógios para senhoras - 23 kg. - Cr\$ 110.000,00 - Sw. Fr. 22.000,00 - Suíça - Suíça.
Nº 16.420-25.324 - Idem - Relógios para homens - 35 kg. - Cr\$ 75.000,00 - Sw. Fr. 15.000,00 - Suíça - Suíça.
Nº 16.421-18.958 - C - Jaroslav Boubin - Objeto para fabric. lustres - 425 kg. - Cr\$ 90.000,00 - Kc. 230.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.422-18.226 - C - José Anis Abdo & Irmão - Rendas de algodão - 25 kg. - Cr\$ 57.000,00 - Kc. 144.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.423-14.476 - C - Leo Hirschfel - Colares de perlas (vidro) - 270 kg. - Cr\$ 166.000,00 - Kc. 416.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.424-28.090 - B - Loureiro Costa & Cia. - Pimenta preta em grão - 5.000 kg. - Cr\$ 127.000,00 - £ 1.680.00,00 - Ceilão - Inglaterra.
Nº 16.425-17.349 - C - Malharia Adma Ltda. - Missangas de vidro - 100 kg. - Cr\$ 33.000,00 - Kc. 60.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.426-17.348 - C - Idem - Lantejolas - 50 kg. - Cr\$ 29.000,00 - Kc. 75.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.427-20.514 - C - Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A. - Obras não classificadas de vidro n.º 2 - 120 kg. - Cr\$ 18.000,00 - Kc. 45.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.428-20.513 - C - Idem - Idem - 800 kg. - Cr\$ 100.000,00 - Kc. 250.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.429-11.584 - C - Orontes - Indústria de Botões Ltda. - Material para fabric. botões-bijou - 800 kg. - Cr\$ 80.000,00 - Kc. 210.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.430-16.334 - C - Paulo Strauss - Broches, colares e pulseiras - 105 kg. - Cr\$ 68.000,00 - Kc. 169.900,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.431-14.011 - C - Idem - Brincos de diversos tipos - 98 kg. - Cr\$ 68.000,00 - Kc. 170.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.432-21.814 - C - Printal Ltda. - Obras para serv. mesa, de vidro - 180 kg. - Cr\$ 30.000,00 - Kc. 80.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.433-4.441 - B - R. Belinky & Cia. - Bastões de pasta esp. para vedação, "Pipette" - 180 kg. - Cr\$ 6.000,00 - US\$ 300,00 - USA - USA.
Nº 16.434-18.085 - C - Revel Ltda. - Cristais - Obras de vidro branco n.º 2 para serviço mesa - 300 kg. - Cr\$ 38.000,00 - Kc. 95.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.435-24.508 - B - Rolheria Paulista Ltda. - Rolhas de cortiça - 4.000 kg. - Cr\$ 55.000,00 - Esc. 70.000\$00 - Portugal - Portugal.
Nº 16.436-16.021 - C - S. Namba - Objetos de vidro branco para serviço de mesa - Jogos de toilette de vidro - 980 kg. - Cr\$ 50.000,00 - Kc. 130.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.437-13.616 - C - S. Nisencwajg - Colares de perla de imitação - 135 kg. - Cr\$ 78.000,00 - Kc. 205.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.438-17.774 - C - Soc. Louças, Cristais e Objetos de Fantasia Printal Ltda. - Pingentes e elementos vidro - 600 kg. - Cr\$ 45.000,00 - Kc. 120.000,00 - Checoslovaquia - Checoslovaquia.
Nº 16.439-8.827 - B - Soc. Mercantil Transcontinental Ltda. - Vanilina - 100 kg. - Cr\$ 14.000,00 - US\$ 750,00 - USA - USA.
Nº 16.440-11.681 - B - Alresa Alfaiates Reunidos S. A. - Tecidos para roupas homem - 663 kg. - Cr\$ 260.100,00 - £ 3.942-01-00 - Inglaterra - Inglaterra.
Nº 16.441-4.716 - B - Distribuidora de Tecidos Columbia S. A. - Brim de linho - 115 kg. - Cr\$ 20.000,00 - £ 250-00-00 - Irlanda ou Norte - Inglaterra.
Nº 16.442-16.311 - A - Domingos Mellli - Peças para autos e caminhões - 1.500 kg. - Cr\$ 45.000,00 - US\$ 2.495,00 - USA - USA.
Nº 16.443-16.777 - A - Eron Riesenfeld - Transformadores para rádios - 43 kg. - Cr\$ 10.000,00 - US\$ 640,00 - Idem - Idem.

Número — Categoria — Importador — Mercadoria — Peso líquido — Kg. — Valor em Cr\$ — Valor em moeda estrangeira — País de origem — País de procedência

N.º 16.444-16.778 — A — Idem — Baterias para aparelhos de rádio — 500 kg. — Cr\$ 5.600,00 — US\$ 280,00 — Idem — Idem.
N.º 16.445-16.779 — A — Idem — Controlê de volume e chaves para rádios — 80 kg. — Cr\$ 11.000,00 — US\$ 550,00 — Idem — Idem.
N.º 16.456-16.076 — B — Idem — Trocadores de discos autom. — 380 kg. — Cr\$ 8.200,00 — US\$ 410,00 — Idem — Idem.
N.º 16.447-10.370 — B — Electrolândia Ltda. — Idem — 1.450 kg. — Cr\$ 177.000,00 — Sw. Fr. 35.400,00 — Suíça — Suíça.
N.º 16.448-17.110 — B — Elisabethsky e Friselman — Tecido de lãho puro — 410 kg. — Cr\$ 41.300,00 — Fr. Bg. 96.000,00 — Bélgica — Bélgica.
N.º 16.449-16.134 — A — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — Máquinas para lavar chassis de automóvel — 10.240 kg. — Cr\$ 457.400,00 — E. S. 940-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.
N.º 16.450-7.610 — C — Este Asiático Comércio e Navegação Ltda. — Planos de meia panda — 2.400 kg. — Cr\$ 203.500,00 — E. S. 2.700-00-00 — Dinamarca — Dinamarca.
N.º 16.451-17.477 — A — Fábrica de Auto Peças "Motors" Ltda. — Peças para autos e caminhões — 650 kg. — Cr\$ 43.500,00 — US\$ 2.300,00 — USA — USA.
N.º 16.452-13.126 — A — Fábrica "Grêmio" Ltda. — Acelerador para borracha — 2.000 kg. — Cr\$ 47.400,00 — US\$ 2.370,00 — Idem — Idem.
N.º 16.453-14.180 — B — Facchini L. Sanni Ltda. — Peças autom. para rádios — 480 kg. — Cr\$ 41.800,00 — E. S. 500-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.
N.º 16.454-17.761 — A — Duen Ltda. — Peças para instal. elétrica em automóvel etc. — 2.600 kg. — Cr\$ 157.128,00 — US\$ 7.800,00 — USA — USA.
N.º 16.455-17.762 — A — Idem — Idem — 4.600 kg. — Cr\$ 420.552,00 — US\$ 21.327,00 — Idem — Idem.
N.º 16.456-3.292 — B — Fábrica Garcia & Cia. Ltda. — Brim de puro lãho — 323 kg. — Cr\$ 45.600,00 — E. S. 500-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.
N.º 16.457-3.293 — B — Idem — Idem — 130 kg. — Cr\$ 31.500,00 — E. S. 270-00-00 — Idem — Idem.
N.º 16.458-17.414 — B — Fábrica Guimarães & Cia. Ltda. — Balas para carabinas — 2.930 kg. — Cr\$ 150.000,00 — US\$ 7.500,00 — USA — USA.
N.º 16.459-10.004 — B — F. Ciglio — Azulejos pretos — 20.000 kg. — Cr\$ 250.000,00 — E. S. 3.500-00-00 — Grécia — Grécia.
N.º 16.460-17.082 — A — Floricultura Rosa Paulista de Ferreira, Preto Ltda. — Batatas de Glandoloz — 250 kg. — Cr\$ 3.000,00 — Holanda — Holanda.
N.º 16.461-22.680 — B — F. Monteiro & Cia. Ltda. — Vinhos — 4.820 kg. — Cr\$ 31.227,60 — Fr. It. 357.700,00 — França — França.
N.º 16.462-13.826 — F. Monteiro & Cia. Ltda. — Caixa de câmbio — 5 kg. — Cr\$ 4.860,00 — Isento de câmbio — USA — USA.
N.º 16.463-11.846 — B — Fornecedor de Tecidos S. A. — Casimbas de lã — 207 kg. — Cr\$ 47.200,00 — Hc. 118.000,00 — Tcheco-Eslav. — Tcheco-Eslav.

Número — Categoria — Importador — Mercadoria — Peso líquido — Kg. — Valor em Cr\$ — Valor em moeda estrangeira — País de origem — País de procedência

N.º 16.464-5.060 — B — Fortes Sobrinho & Cia. — Tecidos de lãho — 650 kg. — Cr\$ 104.569,00 — E. S. 1.400-00-00 — Irlanda do Norte — Irlanda do Norte.
N.º 16.465-9.548 — B — Francisco Pinto & Filho — Azulejos — 1.210 kg. — Cr\$ 13.600,00 — Esc. 17.000\$00 — Portugal — Portugal.
N.º 16.466-17.387 — A — Franz Sturm & Cia. Ltda. — Balanças — 200 kg. — Cr\$ 51.100,00 — US\$ 2.555,00 — USA — USA.
N.º 16.467-18.824 — B — Frederico Brück & Cia. Ltda. — Vinhos — 800 kg. — Cr\$ 14.000,00 — Fr. Fr. 155.000,00 — França — França.
N.º 16.468-18.825 — B — Idem — Vinhos — 1.800 kg. — Cr\$ 20.600,00 — Fr. Fr. 228.600,00 — Idem — Idem.
N.º 16.469-18.826 — B — Idem — Idem — 4.140 kg. — Cr\$ 31.500,00 — Fr. Fr. 349.400,00 — Idem — Idem.
N.º 16.470-18.827 — B — Idem — Idem — 1.980 kg. — Cr\$ 29.400,00 — Fr. Fr. 259.200,00 — Idem — Idem.
N.º 16.471-18.828 — B — Idem — Idem — 1.240 kg. — Cr\$ 21.400,00 — Fr. Fr. 237.200,00 — Idem — Idem.
N.º 16.472-13.385 — A — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Rebo. los elétricos — 500 kg. — Cr\$ 14.475,00 — US\$ 750,00 — USA — USA.
N.º 16.473-23.388 — A — Idem — Bombas elétricas — 1.549 kg. — Cr\$ 38.600,00 — US\$ 2.000,00 — Idem — Idem.
N.º 16.474-13.270 — B — P. S. Hampshire & Co. Ltd. — Genebra — 11.940 kg. — Cr\$ 241.200,00 — E. S. 3.200-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.
N.º 16.475-18.640 — C — P. Smit & Cia. Ltda. — Planos de caudi — 6.400 kg. — Cr\$ 490.000,00 — Hc. 1.000.000,00 — Tcheco-Eslav. — Tcheco-Eslav.
N.º 16.476-38.953 — A — De Martino S. A. — Usinas Brasileiras de Forno e Aço — Equip. para galvanização — 92.000 kg. — Cr\$ 315.000,00 — US\$ 16.750,00 — USA — USA.
N.º 16.477-9.820 — B — Gabriel Gonçalves & Cia. — Peças para máquina picar carne — 194 kg. — Cr\$ 4.850,00 — Alemanha — Alemanha.
N.º 16.478-11.620 — B — Galeria Paulista de Modas Ltda. — Tecido de lãho — 360 kg. — Cr\$ 75.400,00 — E. S. 1.000-00-00 — Irlanda do Norte — Irlanda do Norte.
N.º 16.479-9.123 — C — Idem — Tapetes de lã — 310 kg. — Cr\$ 17.000,00 — E. S. 225-00-00 — Inglaterra — Inglaterra.
N.º 16.480-17.527 — A — Gallano & Cia. — Peças para cortar vidros — 2 kg. — Cr\$ 1.440,00 — E. S. 18-00-00 — Idem — Idem.
N.º 16.481-13.006 — C — Gastão da Silva Sousa — Pianos — 1.300 kg. — Cr\$ 49.000,00 — E. S. 650-00-00 — Idem — Idem.
N.º 16.482-14.081 — A — Gianini & Cia. (Auto Americano) — Peças elétricas avulsas para motor de automóvel — 100 kg. — Cr\$ 11.000,00 — US\$ 595,00 — USA — USA.
N.º 16.483-16.763 — A — Idem — Peças para automóveis — 3.280 kg. — Cr\$ 26.460,00 — US\$ 1.260,00 — Idem — Idem.

# CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

## ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Casa de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério de Fazenda  
Agência II: Prefeitura

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

**Departamento de Administração Divisão do Pessoal**

**SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES**

Proc. n.º 15.091-50 — João da Silveira Serpa, aposentado por Decreto de 13 de junho de 1950, no cargo de Quarto Curador de Família — (Ministério Público do Distrito Federal), está convidado a apresentar documento comprobatorio de idade requerimentos à Diretoria da Despesa Pública, solicitando abono provisório e título de inatividade, e a esta Divisão, o encaminhamento dos documentos à referida Diretoria.

**Departamento Federal de Segurança Pública**

**Serviço de Trânsito do Distrito Federal**

**EXAME DE MOTORISTAS**

*Chmada para 14 do corrente, às 6 horas e 45 minutos*

- Eurpedes Cardoso de Olvera.
- Roque Barbosa Rodrigues.
- Sebastião de Lacerda.
- Ivo Carloni.
- Serafim Pereira Moutinho.
- Antônio Aguiar.
- Osmar Paula Miranda.
- Arnaldo Oliveira do Nascimento.
- Elégio Seti.
- Gentil Alves Ferreira.
- Ozório Pereira Marques.
- Venezelo Jorge Ananias.
- José Baptista da Silva.
- Calobi Cairas.
- Rubem Alves da Cunha.
- Moisé Rezenbaum.
- Joaquim Pais de Araújo.
- Albino Freire da Silva.
- Hélio Passos.
- Lauro Lynch.
- José Francisco de Sequeira.
- Vitor Peixoto de Sousa.
- Antero Gonçalves.
- Antônio Joaquim Pereira Fontes.
- Valdemar Lages.
- Germano de Sousa Barros.
- Rodrigues de Castro.
- João Batista Gonçalves.
- Geraldo Cândido de Oliveira.
- Francisco Gíriaco do Nascimento.
- Carlos Américo Furtado de Sampaio Viana.

*Chmada para 14 do corrente, às 8 horas e 15 minutos*

- Válter Nunes Fernandes.
- Geo David.
- Délio Gonçalves de Lima.
- Ernesto Gomes.
- Nicolau Bianco.
- Manuel Ricardo dos Santos.
- João de Lima.
- Luís Pinto de Barros.
- Joaquim Francisco da Costa.
- João Alves Macedo.
- Albano Fernandes.
- Manuel Ferreira Filho.
- José Ferreira de Oliveira.
- Reinildes Oliveira Neri.
- Milton Teixeira.
- Aldineio Santos.
- José Maria.
- Valdemar Luís Simões.
- José Soares de Lima.
- Adriano de Sousa.
- Euclides da Conceição de Sousa Carvalho.
- Antônio Rodrigues Rosa.
- David José Lopes de Castro Tôrres.
- João Aristides Mota.
- Edison Barbosa Neto.
- Virgínia Lima.
- Casemiro Monteiro Tralhão.

**EDITAIS E AVISOS**

Antônio da Silva.  
Nilzo de Oliveira.  
Tais Ferraz.

*Chmada para 14 do corrente, às 9 horas e 45 minutos*

- Luís Francisco de Assis.
- Alfred Schneebeli.
- Asora de Sousa Martins.
- José Duarte Furquinier.
- Gilberto do Carmo.
- Mário Ferreira de Abreu.
- Maria Prosoulina Prates D'Aquino.
- Maria Amália de Matos Cabral Teixeira.

- Diva Bauzer.
- João Fonseca da Silva.
- Deoclécio Miguel Gosselin.
- Lamartino Soares de Jesus.
- Salomão Czapjowski.
- Manuel de Almeida.
- Amadeu dos Santos Henrique.
- Gabriel Severino dos Santos.
- Exedito Costa Portilho.
- Nilo Costa Cabral.
- Mário Barbosa.
- Otávio Ferreira de Araújo Filho.
- Albert R. Castorri.
- Ralph Edward Mc Mary.
- Edward Whitehuret.
- Eldon Rosa Brown.
- Edison Augusto de Sousa.
- Bralle Francisco.
- Arlindo Antônio de Oliveira.
- Aldrovando Vieira dos Santos.
- Bertoldo Cirilo Vilela.
- José de Oliveira Baitar.

*Chmada para 14 do corrente, às 14 horas e 45 minutos*

- Guimar de Moraes Alves.
- Geraldo Costa Bezerra.
- Rubens Barbosa.
- Júlio Tavares da Silva.
- José Clemente de Araújo.
- Antônio Augusto Coelho.
- Eliezer dos Santos.
- Giovanni Galassi.
- Artur Paiva Raposo.
- Lauro Rosa.
- José Lopes de Sousa.

- Arnaldo Pereira Conceição.
- Nelson Lima da Costa.
- Manuel José Barreira.
- Válter Pereira de Oliveira.
- Oswaldo dos Santos Pereira.
- Félix Antônio de Araújo.
- Plauto de Barros Melo.
- Alfredo Mehler.
- Nelson Ribeiro da Silva.
- João Miguel de Lacerda.
- Ari Garcia Alves Pinto.
- Aldo Simões.
- José Ribeiro Dias Neto.
- Antônio Arci.
- Francisco Wanderley Pompeu.
- Sérgio Alves da Costa.
- Braulio de Oliveira Cavalcanti.
- João Carlos Prates.
- Aristides de Sousa Batista.

Observação: A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 12 de julho de 1950. — O Diretor. Major Geraldo de Menezes Côrtes.

**MINISTÉRIO DA GUERRA**

**Diretoria de Obras e Fortificações**

**AVISO SOBRE CONCORRENCIA PUBLICA**

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, publicada no *Diário Oficial* n.º 153 de 5 do corrente mês, página n.º 10.041 e 10.042, para a construção de um Pavilhão Oficina e reconstrução de 3 Armazens no Depósito Central de Material Bélico, sediado em Deodoro, nesta Capital, compreendendo os trabalhos discriminados no referido Edital, devendo a mesma ser realizada às 10 horas do dia 20 do mês em curso. — Paulo Mac Cord, Cel., Chefe da C. E. O. 1.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Departamento Federal de Compras**

**CHEQUES QUE SE ENCONTRAM A DISPOSICAO DAS FIRMAS NA PAGADORIA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS**

Fornecedor	Número do cheque
AFCO — Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	43.778-F
Barros & Iskin	43.780-F
B. Herzog Comercio e Indústria S. A.	43.800-F
Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.	43.781-F
Castro Sobral & Comp.	43.782-F
Carrier Eng. S. A.	43.783-F
Companhia P. Kastrop Comercio e Indústria	43.784-F
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	43.796-F
Evaldo Pais Barreto & Comp. Ltda.	43.785-F
Ferragens Baper Ltda.	43.774-F
Fonseca Almeida Comercio e Indústria, S. A.	43.775-F
F. Passos & Comp.	43.786-F
Fundação Abrigo do Cristo Redentor	43.787-F
C. Magno Ferr. Ltda.	43.788-F
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	43.777-F
J. L. Araújo & Comp. Ltda.	43.801-F
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	43.789-F
M. Rocha Indústrias Reunidas, S. A.	43.790-F
P. Glaysman	43.791-F
Produtos Químicos Ciba, S. A.	43.792-F
Representações Cacique Ltda.	43.793-F
Santos & Ventura Ltda.	43.794-F
Standard Oil C.º of Brazil	43.795-F
Standard Electrica, S. A.	43.797-F
Waissman-Koogan, Ltda.	43.799-F

Departamento Federal de Compras, 6 de julho de 1950. — Alberto de Britto Pereira, Diretor da D. R. E.

**Serviço do Pessoal**

Proc. 214.003-48 — Pelo presente, fica citado o Datilógrafo classe "F", do Q. P. deste Ministério, Everardo Betâmio Chrockatt de Sá, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia e de acôrdo com o parágrafo unico do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-939, comparecer à Seção Administrativa deste Serviço, sala 942 do Edifício do Ministério da Fazenda, a fim de ter vista do processo número 214.003-48, contra o mesmo ins-taurado por abandono do cargo e apresentar defesa, alegando o que julgar a bem os seus direitos. S. P. F., 8 de julho de 1950. — Isnard Garcia de Freitas, Diretor.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**Departamento Nacional de Obras de Saneamento**

**ATA N.º 15-50**

*Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para o serviço de confecção do projeto para o edifício para sede do Distrito de Goitacazes a ser construído em Campos.*

As quatorze horas e trinta minutos do dia doze de junho de mil novecentos e cinquenta, nesta Divisão de Projetos do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Praça Pio X n.º 78, 4.º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Pais de Figueiredo, Raimundo Cláudio Correia Leitão e Sidnei Campos Hesketh, respectivamente, Diretores das Divisões de Projetos, Obras e Administração, e Durval José Martins de Araújo, Datilógrafo, classe G, servindo de Secretário. Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para o serviço de confecção do projeto para o edifício para sede do Distrito de Goitacazes, a ser construído em Campos de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e cinco de aic de mil novecentos e cinquenta (páginas 8.054 e 8.055 e o aviso de transferência de sua realização, publicado no *Diário Oficial* de dois de junho de mil novecentos e cinquenta (página 8.451).

As quatorze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as propostas das seguintes firmas: Construtora Irmãos Breves Ltda. e Fuca & Veiga Ltda.

Após a constatação de que estas firmas que achavam devidamente inscritas, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

A seguir vão transcritos os preços e prazos propostos pelas firmas concorrentes.

**Construtora Irmãos Breves Ltda.**  
1. Preço global do serviço executado, de acôrdo com as especificações: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).  
2. Prazo para execução: vinte dias corridos.

**Fuca & Veiga Ltda.**  
1. Preço global do serviço executado, de acôrdo com as especificações: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).  
2. Prazo para execução: trinta e cinco dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quinze minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e cinquenta. — Durval José Martins de Araújo, Secretário. — Jorge Pais de Figueiredo, Presidente. — Raimundo Cláudio Correia Leitão. — Sidnei Campos Hesketh.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, faz público que devem apresentar suas defesas ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de (5) cinco dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Mário S. Pires .....	44.906
Barcia & Rodriguez Ltda. ....	44.907
Barcia & Rodriguez Ltda. ....	44.908
J. Martins & Pereira Ltda. ....	44.909
J. Martins & Pereira Ltda. ....	44.910
João Ferreira de Pinho .....	44.918
Arcanjo & Ferreira Ltda. ....	44.919
Arcanjo & Ferreira Ltda. ....	44.920
Conservas Piper Brasil Ltda. ....	44.933
Conservas Piper Brasil Ltda. ....	44.934
Conservas Piper Brasil Ltda. ....	44.935
Conservas Piper Brasil Ltda. ....	44.936
Conservas Piper Brasil Ltda. ....	44.937
Gentil de Paula Gomes .....	44.938
José da Costa Gomes .....	44.939
José da Costa Gomes .....	44.940
Antônio Pinto — Bar .....	45.130
Antônio Pinto — Bar .....	45.131
Antônio Pinto — Bar .....	45.131
Antônio Pinto — Bar .....	45.132
José Augusto Ferreira .....	45.133
José Augusto Ferreira .....	45.134
José Augusto Ferreira .....	45.135
José Augusto Ferreira .....	45.136
Irmãos Meneses Ltda. ....	45.153
Irmãos Meneses Ltda. ....	45.154
Bazar Ribeiro da Silva .....	45.155
H. F. Reis & Cruz Ltda. ....	45.163
Manuel Ribeiro .....	45.164
Manuel Ribeiro .....	45.165
Joaquim Alves Pinto .....	45.166
Joaquim Alves Pinto .....	45.167
Farmácia São Jorge da Fontinha Ltda. ....	45.168
Farmácia São Jorge da Fontinha Ltda. ....	45.169
Farmácia São Jorge da Fontinha Ltda. ....	45.170
Durvalino Barbosa .....	45.646
Durvalino Barbosa .....	45.647
Durvalino Barbosa .....	45.648
Antônio Marques de Sá .....	45.649
Antônio Marques de Sá .....	45.650
Antônio Marques de Sá .....	45.651
Bernardo José da Silva Nogueira .....	45.652
Cesar Georg .....	45.653
Joaquim Pereira Pegrozo .....	45.741
Cooperativa Central dos Produtos de Leite .....	45.742
Jarbas José Ramos .....	45.743
A. Soares de Oliveira .....	45.744
A. Soares de Oliveira .....	45.745
A. Soares de Oliveira .....	45.746
F. Batista & Gomes Ltda. ....	45.747
Ramos Monteiro Ltda. ....	45.748
D. Carneiro & Vinhais .....	45.763
D. Carneiro & Vinhais .....	45.764
D. Carneiro & Vinhais .....	45.765
Ajzek Grinzspan .....	45.766
José Costa Campos .....	45.767
José Costa Campos .....	45.768
José Costa Campos .....	45.769
S. Lopez & Barros .....	45.770
Póito & Botelho .....	45.771
Norberto Guedes Filho .....	45.801
Lejbus Finkilman .....	45.802
Nicolau Nasseh .....	45.803
Salem Ward .....	45.804
Luis Taumaturgo de Abreu .....	45.805
Antrarik Tachdjian .....	45.806
David Ibrahim Nigri .....	45.807
David Ibrahim Nigri .....	45.808
Pedro Arlindo Gomes .....	45.809
Elias Anate .....	45.810
Michel Sufan .....	45.811
Felipe Lawand .....	45.812
Felipe Lawand .....	45.813
Felipe Lawand .....	45.814
Calixto Bidiara Kuaik .....	45.815

Autos

Malvino dos Santos .....	45.818
J. Oliveira & Filho .....	45.819
J. Oliveira & Filho .....	45.820
Café e Bar Riachuelo Ltda. ....	46.288
Fernandes de Barros .....	46.289
Livraria Editora Reunidas Ltda. ....	35.520
Matos, Ramos & Cia. Ltda. ....	36.735
Cia. Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A. ....	39.180
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada .....	39.510
Cernigo & Cia. Ltda. ....	40.448
Manuel Ribeiro Segundo .....	45.492
Ribeiro Paulo & Cia. ....	45.493
Leão da R. Larga Cereais Ltda. ....	45.494
Leão da R. Larga Cereais Ltda. ....	45.495
Merccarias Nacianis Ltda. ....	45.496
Panificação Vista Alegre Ltda. ....	45.497
A. M. Costa Lourenço .....	45.498
A. M. Costa Lourenço .....	45.499
Branco & Amorim Ltda. ....	45.500
Café e Bar Flamengo Ltda. ....	45.512
Gennaro Marrone .....	45.513
Cruz & Filho Ltda. ....	45.514
Cruz & Filho Ltda. ....	45.515
Francisco Manuel Borges .....	45.516
Cartonagem Cometa Ltda. ....	45.517
Cartonagem Cometa Ltda. ....	45.518
Confecções Derby Ltda. ....	45.519
Confecções Derby Ltda. ....	45.520
Fábrica de Agulhas Hipodérmicas Lider Ltda. ....	45.714
Confecções Derby Ltda. ....	45.871
Sociedade Representações Omnia Ltda. ....	45.872
Sociedade Representações Omnia Ltda. ....	45.873
Gráfica São Paulo Ltda. ....	45.874
João Dias da Silva .....	45.875
Jacob Solter .....	46.055
Jacob Solter .....	46.056
J. S. Lopes .....	46.057
J. S. Lopes .....	46.058
Casa Britânia Bar Ltda. ....	46.130
Café e Bar Pastorinhas Ltda. ....	46.131
Cia. Transporte Comercial e Importadora .....	46.132
Massas Alimentícias Vigor Ltda. ....	46.133
V. Esteves & Cia. Ltda. ....	46.134
M. Sousa Pedrosa .....	46.135
Casa Anglo Americana Antiquidades Ltda. ....	46.197
Inácio Joaquim da Costa .....	46.198
F. P. da Silva .....	46.200
Panificação Industrial Ltda. ....	46.212
Panificação Brasileira Ltda. ....	46.213
Restaurante Recreio Botafogo Ltda. ....	46.214
Café Brasil Sportivo Ltda. ....	46.215
Alberto P. Tôres & Cia. Ltda. ....	46.216
Marques de Andrade & Cia. Ltda. ....	46.217
Antônio J. Costa .....	46.219
Lojas Americanas S. A. ....	46.220
Branco & Amorim Ltda. ....	46.221
João dos Reis Restaurante .....	46.222
Julião Antônio Sousa .....	46.224
Soares Sobrinho & Cia. ....	46.225
Panificação Cruzeiro Ltda. ....	46.226
Panificação Cruzeiro Ltda. ....	46.227
Panificação Cruzeiro Ltda. ....	46.228
A. P. Resende .....	46.229
Arcanjo & Flores .....	46.230
Café e Bilhares Esportes Ltda. ....	46.231
Café e Bilhares Esportes Ltda. ....	46.232
M. da Silva Rodrigues .....	46.233
M. da Silva Rodrigues .....	46.234
Cia. Construtora Freire e Sodré .....	46.258
Cia. Construtora Freire e Sodré .....	46.259
Cia. Construtora Freire e Sodré .....	46.260
Irmãos Blak .....	46.261
Oscar J. da Cruz .....	46.262
Siegfried Markiewicz .....	46.293
Cruzeiro & Cia. Ltda. ....	46.294
José Antônio Costa .....	46.295
Ferreira & Salgado .....	46.601
Leonídio da Rosa .....	46.602
José Caetano de Lima .....	46.603
José Caetano de Lima .....	46.604
Cia. Caminho Aéreo Pão de Açúcar .....	46.605
Antônio Barreiro Martinen .....	46.606
Motorista União Comercial Importadora S. A. ....	46.607
Leonídio Rosa .....	46.608
João Teixeira Guimarães .....	46.621
Empresa Cinematográfica Santa Rita Ltda. ....	46.633
Manuel Joaquim de Freitas & Cia. ....	46.681
Macedo & Antônio Ltda. ....	46.682

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

EDITAL N.º 89

Proc. T. C. 32.185-36.

Pelo presente edital fica intimado Júlio dos Santos, ex-agente postal de "Quatá", no Estado de São Paulo a, no prazo de trinta dias contados da

data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 9.988,90, débito a que foi condenado pelo acórdão de 12 de março de 1937, no processo T. C. — 12.12-36, de tomada de suas contas no período de 5 de março de 1939 à 10 de novembro de 1934, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de julho de 1950. — Augusto Cardoso da Veiga, Diretor.

**BANCO DO BRASIL S. A.****Carteira de Exportação e Importação**

AVISO N.º 190

**Importações em moedas arbitrárias**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. torna público já ser oportuna a apresentação de pedidos de licença em moedas convertíveis, para importações referentes ao quarto trimestre deste ano, prevalecendo a lista discriminativa de produtos e a base de licenciamento constantes do Aviso n.º 176, de 30 de março último.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1950. — José Braz Pereira Gomes. — Olivier Luiz Teixeira.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

Não tendo o empregador Alança Comercial de Anilinas Sociedade Anônima, domiciliada a Avenida Rio Branco número 20, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 192,00 de contribuições previstas no art. 4.º, incisos 1 e 2, do Decreto-lei n.º 651, de 26-8-38 e Cr\$ 8,00 de contribuições previstas no art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.830, de 15-10-42, modificado pelo Decreto-lei n.º 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de fevereiro de 1950, além dos juros de mora. Foi assim, infringido o prescrito no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 14-12-37. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 9.735-50.

Não tendo o empregador Empresa Técnico Elétrica Ltda., domiciliado à rua Primeiro de Março, 6, 2.º andar, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 918,00 de contribuições previstas no artigo 4.º, incisos 1 e 2, do Decreto-lei n.º 651, de 26-8-38 e Cr\$ 72,00 de contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4.830, de 15-10-42 modificado pelo Decreto-lei n.º 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de julho de 1949 a fevereiro de 1950 e abril de 1950, além dos juros de mora. Foi assim, infringido o prescrito no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 14-12-37. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 9.774-50.

Não tendo o empregador José Corrêa Lopes & Cia., domiciliado à rua Ana Nery, 641-A, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 34.578,00 de contribuições previstas no artigo 4.º, incisos 1 e 2, do Decreto-lei 651, de 26-8-38 e Cr\$ 1.728,00 de contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-lei 4.830, de 15-10-42, modificado pelo Decreto-lei 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de dezembro de 1949 a janeiro de 1950, além dos juros de mora. Foi assim, infringido o prescrito no artigo 1.º do Decreto-lei 65, de 14-12-37. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 10.014-50.

Não tendo o empregador Afonso Vidal, domiciliado à rua Gaiás, 29, Eng.

de Dentro, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 12.930,00 de contribuições previstas no artigo 4.º, incisos 1 e 2, do Decreto-lei 651, de 26-8-38 e Cr\$ 730,00 de contribuições previstas no art. 2.º do Decreto-lei 4.830, de 15-10-42, modificado pelo Decreto-lei n.º 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de janeiro de 1949 a janeiro de 1950, além dos juros de mora. Foi assim, infringido o prescrito no artigo 1.º do Decreto-lei 65, de 14-12-37. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 10.112-50.

Não tendo o empregador Titularia Europa Ltda., domiciliada à rua Albano Fragoso, 14, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 858,00 de contribuições previstas no artigo 4.º, incisos 1 e 2, do Decreto-lei n.º 651, de 26-8-38 e Cr\$ 42,10 de contribuições previstas no art. 2.º do Decreto-lei 4.830, de 15-10-42, modificado pelo Decreto-lei 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de maio a outubro de 1947 e fevereiro a maio de 1948, além dos juros de mora. Foi assim infringido o prescrito nos artigos 1.º e 5.º do Decreto-lei 65, de 14-12-37. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 10.228-50.

Não tendo o empregador Generoso Rodrigues, domiciliado à Av. 29 de Outubro, 8.137, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 918,00 de contribuições previstas no artigo 4.º incisos 1 e 2 do Decreto-lei n.º 651, de 26-8-38 e Cr\$ 72,00 de contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4.830, de 15-10-42, modificado pelo Decreto-lei n.º 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de agosto de 1949 a abril de 1950, além dos juros de mora. Foi assim, infringido o prescrito no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 14-12-37. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 10.120-50.

Não tendo o empregador Cia. União Territorial Fluminense, domiciliada à Av. Presidente Vargas, 509, salas 1.301 e 1.302, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 780,00 de contribuições previstas no art. 4.º, incisos 1 e 2, do Decreto-lei 651, de 26-8-38 e Cr\$ 70,00 de contribuições previstas no art. 2.º do Decreto-lei 4.830, de 15-10-42, modificado pelo Decreto-lei 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de junho de 1949 a março de 1950, além dos juros de mora. Foi assim, infringido o prescrito nos artigos 1.º e 5.º do Decreto-lei 65, de 14 de dezembro de 1937. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 9.731-50.

Não tendo o empregador Generoso Rodrigues, domiciliado à Av. 29 de Outubro, 8.137, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 424,80, referente a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho, previsto no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683, de 30 de agosto de 1946, relativos ao período de agosto de 1949 a abril de 1950, além dos juros de mora. Foi assim infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683, de 30-8-46, combinado com o art. 70 do Regulamento apro-

vado pelo Decreto-lei 22.367, de 27 de dezembro de 1946. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 10.121-50.

Não tendo o empregador Afonso Vidal, domiciliado à rua Gaiás, 29, Eng. de Dentro, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 2.610,50 referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho, previstos no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683 de 30 de agosto de 1946, relativos ao período de julho de 1949 a janeiro de 1950, além dos juros de mora. Foi assim infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 9.683, de 30 de agosto de 1946, combinado com o artigo 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei 22.367, de 27 de dezembro n.º lei n.º 22.367, de 27-12-46. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 10.113-50.

Não tendo o empregador Cia. União Territorial Fluminense, domiciliada à Av. Presidente Vargas, 509, 13.º andar, sala 1.301, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 1.609,50 referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho, previstos no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683, de 30 de agosto de 1946, relativos ao período de agosto de 1947 a abril de 1950, além dos juros de mora. Foi assim infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683, de 30-8-46, combinado com o art. 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei 22.367, de 27 de dezembro de 1946. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 9.732-50.

Não tendo o empregador Toalheiros Servi-San S. A., domiciliado à Av. Franklin Roosevelt, 194, 5.º andar, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 1.804,30, referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho, previstos no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683, de 30-8-46, relativos ao período de dezembro de 1949 a abril de 1950, além dos juros de mora. Foi assim infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683, de 30-8-46, combinado com o art. 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei número 22.367, de 27-12-46. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 10.263-50.

Não tendo o empregador Ornstein & Cia., domiciliado à rua Visconde Inhaúma, 58, 12.º andar, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 4.493,60 referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho, previstas no artigo 7.º do Decreto-lei número 9.683, de 30-8-46, relativos ao período de setembro de 1949 a abril de 1950, além dos juros de mora. Foi assim infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-lei 9.683, de 30-8-46, combinado com o art. 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.367, de 27-12-46. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional. Prot. 9.734-50.

Não tendo o empregador Cia. de Transportes Standard S. A., domiciliada à rua Dias da Cruz, 928, assinado

o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 77.804,00 de contribuições previstas no artigo 4.º, incisos 1 e 2, do Decreto-lei 651, de 26-8-38 e Cr\$ 4.136,00 de contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-lei 4.830, de 15 de outubro de 1942, modificado pelo Decreto-lei 8.252, de 29-11-45, correspondentes ao período de maio de 1949 a março de 1950, além dos juros de mora. Foi assim, infringido o prescrito nos artigos 1.º e 5.º do Decreto-lei 65, de 14-12-37. No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Delegacia, sita à Av. Venezuela, 53, sob pena de correr o processo à revelia. Rio de Janeiro. — Fernando Lobato de Faria, Delegado Regional.

Prot. 9.691-50.

(N.º 16.360 — 5-7-50 — Cr\$ 1.591,20)

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL****Divisão de Subsistência****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Senhor Diretor Geral do SAPS, declaro a quem possa interessar que até às 17 horas do dia 26 do corrente mês serão recebidas propostas para o fornecimento, ao mesmo Serviço, de cinco mil garfos, cinco mil colheres e cinco mil facas de mesa, mediante as condições abaixo estipuladas:

a) As propostas, devidamente seladas e assinadas, serão entregues em envelopes lacrados, nelas figurando apenas a designação dos artigos, o preço unitário líquido do artigo posto na nossa Seção do Material e a declaração expressa de que o proponente se submete a todas as cláusulas do presente Edital;

b) A entrega das propostas será feita à Divisão de Subsistência, à avenida Cidade Lima, 147, sobreloja, das 9 às 11 e das 12 às 18 horas, exceto aos sábados, dia em que vigorará o horário de 9 às 12.

c) A matéria prima dos artigos, que constituem objeto da presente concorrência, será de aço inoxidável, sendo a faca tipo inteiriço com cabo maciço, conforme modelos que poderão ser vistos na Divisão de Subsistência;

d) O pagamento será realizado no prazo de trinta dias, contado da apresentação da fatura respectiva;

e) Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, o adjudicatário não poderá deixar de entregar os artigos encomendados, sob pena de ser considerado inadimplente para qualquer fornecimento ao SAPS;

f) Para assinatura do respectivo contrato a firma adjudicatária depositará em depósito, na Tesouraria do SAPS, uma quantia equivalente a dez por cento do valor do mesmo contrato, para garantia de sua execução;

g) A Direção do SAPS reserva-se o direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência se verificar que o menor preço oferecido é mais elevado do que os corretos na praça para artigos idênticos;

h) A abertura das propostas será feita na Divisão de Subsistência, em presença dos interessados às quinze horas do dia 26 do corrente;

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1950. José Mota de Abreu Lima, Diretor da Divisão de Subsistência.



## BANCO DE EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL S. A.

Rua São José ns. 77-79 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,  
A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1950

Srs. Acionistas:

Apresentamos a vossa apreciação, as Contas da nossa administração no ano de 1949.

As cifras constantes do Balanço e da Demonstração de Lucros e Perdas aqui juntas, expressam com precisão a nossa atual situação financeira.

De conformidade com a autorização anterior, estamos providenciando para o aumento de Capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, utilizando parte do nosso Fundo de Reserva Legal e reservas. Opinamos ainda que, o lucro obtido neste Balanço representado pela verba Lucros a Distribuir, seja utilizada para o aumento de Capital.

Aguardando o pronunciamento dos Srs. Acionistas sobre as Contas da nossa gestão, nos colocamos a disposição para quaisquer informes que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1950. — Alcides Caneca. — Aldo José Caneca, Diretores.

## ATA DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DE EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL S. A.

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta, na sede do Banco de Expansão Comercial do Brasil S. A., à Rua São José ns. 77 e 79, reuniram-se os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal, para na forma da Lei, tomar conhecimento do Balanço procedido em 31 de dezembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove) e, depois de demorado exame, emitiram o seu parecer, nos termos abaixo:

Os abaixo-assinados, Membros do Conselho Fiscal do Banco de Expansão Comercial do Brasil S. A., depois de minucioso exame e verificação de todos os documentos que lhes foram apresentados e relativos as operações realizadas durante o ano social terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, encontraram tudo na mais perfeita ordem e clareza inclusive o saldo de Caixa, pelo que opinaram pela aprovação do Balanço realizado — Demonstração da conta de Lucros e Perdas — Relatório da Diretoria — Contas e Atos da sua gestão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1950. — Agostinho Camargo Silva. — Aristides Vicente Cartolano. — João Antonio da Costa.

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n.º 1.423, de 22 de março de 1944

Sede: Rua São José ns. 77-79

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Ativo		Cr\$	Cr\$
<b>A — Disponível:</b>			
Em Caixa — Moeda corrente .....		286.029,00	
Em depósito no Banco do Brasil S. A. ....		27.134,10	
Em depósito no Banco do Brasil S. A., à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....		28.720,10	
Em outras espécies .....		207,20	342.090,40
<b>B — Realizável:</b>			
Títulos Descontados .....		3.307.437,30	
Outros Créditos .....		606.533,80	
<b>Títulos e Valores Mobiliários:</b>			
Apólices e Obrigações Federais: Inclusive as no valor nominal de Cr\$ 42.000,00, depositadas no Banco do Brasil S. A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .....		42.900,00	3.956.871,10
<b>C — Imobilizado:</b>			
Móveis & Utensílios .....		222.986,50	
Material de Expediente .....		27.883,00	
Instalações .....		59.223,20	310.092,70
<b>D — Resultados Pendentes:</b>			
Juros & Descontos .....		—	—
Impostos .....		—	—
Despesas Gerais .....		—	—
<b>E — Contas de Compensação:</b>			
Valor em Garantia .....		20.000,00	
Valores em Custódia .....		42.000,00	
Títulos a Receber de c/Alheia .....		135.128,60	
Outras contas .....		100.000,00	297.128,60
<b>Total</b> .....			<b>4.906.182,80</b>

Passivo		Cr\$	Cr\$
<b>F — Não Exigível:</b>			
Capital .....		600.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....		603.803,80	
Outras Reservas .....		130.503,00	1.334.311,80
<b>G — Exigível:</b>			
<b>Depósitos:</b>			
à vista e a curto prazo			
em c/c. sem limite .....		172.718,10	
em c/c. limitadas .....		329.953,50	
<b>Sub-total</b> .....		<b>502.671,60</b>	
a prazo:			
de diversos:			
a prazo fixo .....		2.100.032,00	
<b>Total de depósitos</b> .....		<b>2.602.703,60</b>	
<b>Outras Responsabilidades:</b>			
Ordens de Pagamentos e Outros Créditos ..		672.038,80	3.274.742,40
<b>H — Resultados Pendentes:</b>			
Contas de Resultados .....		—	—
<b>I — Contas de Compensação:</b>			
Depositantes de valores em Garantia e em Custódia .....		62.000,00	
Depositantes de Títulos à Cobrança do País .....		135.128,60	
Outras contas .....		100.000,00	297.128,60
<b>Total</b> .....			<b>4.906.182,80</b>

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1950. — Alcides Caneca, Diretor. — Aldo José Caneca, Diretor. — Adolpho G. de Siqueira Junior — Guarda-Livros — C.R.C. — D.F. n.º 7.517.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Débito		Cr\$
<b>Despesas Gerais:</b>		
Saldo devedor desta conta .....		91.491,30
<b>Impostos:</b>		
Idem .....		23.936,20
<b>Juros &amp; Descontos:</b>		
Pelos pagos e creditados durante o exercício .....		119.874,50
<b>Fundos de Depreciações:</b>		
Importância creditada para depreciação das contas Móveis & Utensílios e Despesas de Organização .....		28.220,90
<b>Fundo de Reservas</b>		
5 % sobre o lucro apurado, que se credita a esta conta ..		887,30
<b>Lucros a Distribuir:</b>		
Lucros líquido do exercício creditado nesta conta, à disposição da Assembléia Geral .....		16.858,00
		281.268,20
<b>Crédito</b>		
<b>de Juros &amp; Descontos:</b>		
Pelos auferidos durante o exercício .....		209.869,80
<b>de Comissões e Taxas:</b>		
Saldo credor desta conta .....		71.398,40
		281.268,20

Alcides Caneca, Diretor. — Aldo José Caneca, Diretor. — Adolpho G. de Siqueira Junior, Guarda-Livros — C.R.C. — D.F. n.º 7.517. (N.º 16.081 — Cr\$ 5-7-50 — Cr\$ 1.122,00)

## COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 01 DE JUNHO DE 1950

Ativo		Cr\$	Cr\$
<b>Imobilizado:</b>			
Terrenos e Edifícios .....		1.697.701,00	
Fornos, Maquinismos e Acessórios ..		818.312,10	
Instalação de Energia Elétrica ..		80.072,60	
Linhas e Material Ferroviário ..		233.277,20	
Móveis e Utensílios .....		29.359,30	
Diversas Contas .....		5.977,50	2.864.699,70
<b>Realizável:</b>			
Materiais em Estoque .....		148.370,30	
Combustível, Almoxnado e Armazém ..		536.680,10	
Contas Correntes .....		1.149.140,60	
Títulos da Dívida Pública .....		157.228,20	1.991.419,80
<b>Disponível:</b>			
Caixa e Bancos .....			1.941.805,50
<b>Contas de resultado pendente:</b>			
Diversas Contas .....			141.131,50
<b>Contas de compensação:</b>			
Títulos em Caução e em Custódia ..		75.900,00	
Fianças Depositadas ..		5.000,00	
Valores Cauçionados .....		60.000,00	140.900,00
<b>Total</b> .....			<b>7.079.956,50</b>

	Passivo	Cr\$	Cr\$
<b>Não exigível:</b>			
Capital . . . . .	3.000.000,00		
Fundo de Reserva . . . . .	600.000,00		
Fundo de Depreciação e Reparações . . . . .	250.000,00		
Fundo de Desgaste de Fornos e Máquinas . . . . .	402.009,00		
Fundo para Substituição de Instalações . . . . .	162.826,30		
Fundo de Exaustão de Jazidas . . . . .	499.623,00		
Fundo de Retenção . . . . .	32.168,70		
Lucros e Perdas . . . . .	115.205,10	5.061.832,10	
<b>Exigível:</b>			
Contas Correntes . . . . .	206.340,60		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários . . . . .	43.608,20		
Ordenados e Salários a Pagar . . . . .	127.275,60		
Dividendos a pagar . . . . .	1.500.000,00	1.877.224,40	
<b>Contas de compensação:</b>			
Títulos Depositados . . . . .	75.900,00		
Fianças . . . . .	5.000,00		
Caução da Diretoria . . . . .	60.000,00	140.900,00	
<b>Total</b> . . . . .			<b>7.079.956,50</b>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1950. — F. de O. Passos, Presidente. — Alfredo Ludolf Filho, Diretor Secretário. — João Pilotto, Diretor Técnico. — André Rodrigues dos Santos, Contador — Reg. C. R. C. n.º 2.217.

**Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 30 de junho de 1950**

	Débito	Cr\$
A Impostos . . . . .		579.163,10
A Encargos da Legislação Social . . . . .		325.238,10
A Honorários, Ordenados, Abonos e Gratificações . . . . .		325.238,10
A Despesas Gerais . . . . .		9.762,30
A Despesas Diversas . . . . .		24.812,80
A Fabricação — Saldo . . . . .		83.903,60
A Fundo de Depreciação e Reparações . . . . .	1.500.000,00	
A Dividendos . . . . .	1.500.000,00	
A Fundo de Depreciação e Reparações . . . . .		34.106,00
Saldo para novo Balanço . . . . .		115.205,10
<b>Total</b> . . . . .		<b>2.959.395,30</b>
	Crédito	Cr\$
Saldo Anterior . . . . .		55.851,80
De Materiais Vendidos . . . . .		2.737.862,70
De Receitas Diversas . . . . .		165.680,80
<b>Total</b> . . . . .		<b>2.959.395,30</b>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1950. — F. de O. Passos, Presidente. — Alfredo Ludolf Filho, Diretor Secretário. — João Pilotto, Diretor Técnico. — André Rodrigues dos Santos, Contador — Registro C. R. C. n.º 2.217.

(N.º 16.597 — 11-7-50 — Cr\$ 714,00).

**BANCO NACIONAL DE DESCONTOS (Sociedade Anônima)**

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 14-6-50

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta, pelas 14 horas, na sede do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à Rua da Alfândega n.º 53, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os

Diretores Bartolomeu Anacleto, Diretor-Presidente, Osmar Radler de Aquino e os membros do Conselho Fiscal, Luís Severiano Ribeiro, Dr. Francisco de Magalhães Castro e Fernando Pessoa de Queiroz, presente também o Dr. Nehemias Gueiros, Consultor Jurídico. Assumindo a presidência, o Diretor Bartolomeu Anacleto declarou que o fim principal da reunião era trazer ao conhecimento dos presentes o pedido de licença do seu companheiro de diretoria Senhor Osmar Radler de Aquino. Este expôs,

então, a necessidade, em que se achava, de ausentar-se do país por um período de cerca de quatro meses, solicitando que lhe fosse concedida licença para esse fim, o que lhe foi deferido. Em seguida, declarou o presidente que, dada a concessão de licença acima e estando ausente, também por licença, o Diretor Dr. Manuel Mendes Batista da Silva, tinha-se que, na forma do art. 16, parágrafo único dos Estatutos sociais, proceder-se à designação de um substituto, pelo que pedia aos membros do Conselho Fiscal que se manifestassem a respeito, resultando a indicação ao cargo de diretor, para os fins da substituição prevista no citado art. 16, parágrafo único, o acionista Edgar de Beauclair, que exerce as funções de gerente, está ao par dos negócios e merece integral confiança de todos, estando, por isso mesmo nas condições de desempenhar-se satisfatoriamente do encargo, cumulativamente ao de gerente. Havendo, assim, acórdão unânime entre todos, foi o diretor indicado, Dr. Edgar de Beauclair, cientificado de sua indicação, que aceitou, agradecendo, então, a confiança e honra que se lhe prestava com a mesma indicação. Após, pelo presidente foi mandado lavrar o termo de posse, e, após, o termo de caução prevista no art. 15 dos Estatutos. A seguir, declarou o presidente que estava satisfeita a exigência estatutária, indicado o diretor e logo este empossado, prestada a caução estatutária. Discutidos, por fim, assuntos de ordem geral inclusive a posição dos negócios segundo vêm sendo conduzidos, mandou o diretor presidente que fosse esta ata lavrada, o que foi feito, lida e aprovada pelos presentes, foi por eles mesmo assinada. — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1950. — *Bartholomeu Anacleto*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Luiz Severiano Ribeiro*. — *Francisco de Magalhães Castro*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Nehemias Gueiros e Edgar de Beauclair*.

E' a presente, cópia fiel do que se contém a fls. 40-40v. do livro de atas da Diretoria. — *Aderbal Caminade*, Contador.

(N.º 15.190 — 16-6-50 — Cr\$ 214,20).

**S. A. "A NOTÍCIA"**

(\*) — ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1950.

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 134, 2.º andar, às 15 horas, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima "A Notícia", convocados que foram pelo edital publicado no *Diário Oficial* dos dias 7, 9 e 10 do corrente e na "A Notícia" dos dias 8, 9 e 10, também do mesmo mês. Verificado pelo Livro de Presença o comparecimento total dos acionistas, o Sr. Dr. Cândido Campos assumiu a presidência da Assembléia e pediu aos acionistas presentes que indicassem o secretário da mesa, o que foi feito, sendo aclamado o Senhor Dermeval Moura. A seguir o Senhor Presidente pediu a Senhor Secretário que procedesse à leitura do edital da convocação acima mencionada do seguinte teor: "Convindo os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 134, 2.º andar, no dia 17 do corrente, às três horas da tarde, para deliberarem sobre a alteração dos estatutos e outros assuntos que porventura sejam apresentados à discussão". O Sr. Presidente, de acórdão com o Edital acima transcrito, pediu ao Sr. Secretário para ler a proposta da Diretoria que modifica os artigos 4.º, 5.º e 6.º dos Estatutos, que passarão a ter a seguinte redação: Artigo 4.º — A Sociedade será administrada por dois (2) diretores,

(\*) N. do Spb. — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

sendo um diretor presidente e um diretor ou não, podendo ser este acionista ou não, eleitos por três anos e reelegíveis. Parágrafo 1.º — Cada diretor prestará a caução representada por dez (10) ações da sociedade. Parágrafo 2.º — A remuneração mensal de cada diretor será fixada pela assembléia geral. Parágrafo 3.º — A Diretoria da Sociedade designará um ou mais Diretores responsáveis do jornal "A Notícia", quando os Diretores da Sociedade não desejarem exercer tais funções. Os seus vencimentos serão fixados pela Diretoria. Artigo 5.º — Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade judicial e extrajudicialmente e gerir os negócios sociais na sua parte financeira; b) isolada ou conjuntamente com o Diretor Gerente, representar a sociedade junta aos bancos e repartições públicas, assinando cheques, papéis de crédito e outros que possam constituir a sociedade em obrigação, podendo nomear procuradores, que para tal fim se tornem necessários; c) presidir a assembléia geral e assinar com o Diretor Gerente as ações da sociedade; d) organizar, anualmente, relatório, balanço e contas da sociedade, para serem apresentadas à Assembléia Geral, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal; e) substituir ou designar o substituto do Diretor Gerente, no caso de impedimento, até que este cesse; e, no caso de vaga, até a primeira assembléia; f) convidar o Diretor Gerente ou outra qualquer pessoa, para o substituir nos seus impedimentos. Artigo 6.º — Compete ao Diretor Gerente: a) superintender as atividades da gerência e publicidade do jornal "A Notícia", agindo sempre de acórdão com o Diretor Presidente; b) isolada ou conjuntamente com o Diretor Presidente, representar a sociedade junto aos bancos e repartições públicas, assinando cheques, papéis de crédito e outros que possam constituir a sociedade em obrigação, podendo nomear procuradores, que para tal fim se tornem necessários; c) contratar e dispensar empregados, determinando-lhes as funções e fixando-lhes os proventos; d) firmar recibos em faturas ou os que a estas se refiram, dar quitação de débitos referentes a publicações e outros de caráter social; e) assinar os cheques bancários emitidos em favor da sociedade, para efeito de recebimento ou endosso; f) acumular o cargo de Diretor Presidente, no caso de vaga, e convocar, no prazo de oito dias, a Assembléia Geral, a fim de que se dê o preenchimento da mesma; g) substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos, quando para isto for convidado. Finda a leitura, o Sr. Presidente da mesa submeteu a proposta supra transcrita à discussão da Assembléia, e como ninguém fizesse uso da palavra, foi a mesma posta a votos, tendo sido aprovada pela unanimidade dos senhores acionistas. Por fim o Sr. Presidente ofereceu o uso da palavra para quaisquer assuntos de interesses sociais. Pediu a palavra, então, o acionista João Salustiano de Campos e propôs fosse reduzida, a partir de 1 de julho de 1950, a remuneração mensal de cada diretor, para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Submetida à deliberação da Assembléia, foi essa proposta, sem discussão, unânime e aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião por meia hora a fim de que fosse lavrada a respectiva ata. Reaberta a sessão foi lida e aprovada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Dermeval Moura, servindo de Secretário, e por todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1950. — *Candido Campos*. — *Dermeval Moura*. — *João Salustiano de Campos*. — *Alexis Heritoff*. — *Robson Flores*. — *Helio Rangel Moura*. — *José da Fonseca Rangel Junior*. — Pela S. A. "A Notícia" — *Candido Campos*, Diretor Presidente.

(N.º 16.431 — 6-7-50 — Cr\$ 357,00)

Vallotto J6nis e Rel6gios, S. A.

ASSEMBL6IA GERAL ORDIN6RIA

Convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembl6ia Geral Ordin6ria no pr6ximo dia 2 de setembro de 1950, 6s 14 horas na sede social, a Rua Uruguaiana n.º 30, sobrado, com a seguinte ordem do dia:

a) discuss6o do Relat6rio da Diretoria referente ao exerc6cio encerrado em 30 de junho findo, balanço res- pectivo, com a competente conta de Lucros e Perdas;

b) discuss6o do Parecer do Conselho Fiscal;

c) eleiç6o da Diretoria para o tri6nio 1950-1953 e fixaç6o de seus honor6rios;

d) eleiç6o do Conselho Fiscal para o exerc6cio de 1950/51.

Outrossim, comunica-se que se encontram 6 disposiç6o dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 9 do Decreto-lei n.º 2.627, de 28 de setembro de 1949.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950. - Angelo Vallotto, Diretor-Gerente. (Firma devidamente reconhecida). (N.º 16.665 - Dias 12, 13, 14-7-50 - 11-7-50 - Cr\$ 244,80).

Rheem Metalurgica, S. A.

ASSEMBL6IA GERAL ORDIN6RIA

S6o convidados os senhores acionistas a se reunir em Assembl6ia Geral Ordin6ria no pr6ximo dia 21 de julho corrente, 6s 11 horas da manh6, na sede social da Companhia, 6 Rua Azevedo n.º 111, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Relat6rio da Diretoria - Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exerc6cio de 1949;

b) eleiç6o da Diretoria;

c) eleiç6o do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. - Heitor Santiago Bergallo, Vice-Presidente. (N.º 16.651 - Dias: 12, 13 e 14-7-50 - 11-7-50 - 185,60).

Banco Moscoso-Castro, S. A.

Avisamos aos senhores acionistas que a partir de 12 do corrente, quarta-feira pr6xima, ser6 pago em nossos guichets, o 20.º dividendo relativo ao 1.º semestre de 1950, 6 raz6o de Cr\$ 25,00 por aç6o.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950 - Alexandrino Boavista Moscoso - Raul Castro Silva - Diretores. (N.º 16.670 - Dias 12, 13 e 14-7-50 - 11-7-50 - Cr\$ 112,20).

Banco Oliveira Roxo, S. A.

(Ex-Cia. Aurea)

(Dividendos e Bonificaç6o)

A partir do dia 21 do corrente, ser6 pago na sede deste Banco, 6 Rua Miguel Couto n.º 7, o 62.º dividendo, 6 raz6o de 10% a.a., para as aç6es ordin6rias e 8% para as aç6es preferenciais relativo ao 1.º semestre de 1950 e, bem assim, a bonificaç6o de Cr\$ 100 por aç6o ordin6ria e preferencial.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. - Jair Fomn de Oliveira Roxo, Presidente. - Joel Fomn de Oliveira Roxo, Diretor-Gerente. (N.º 16.667 - Dias 12, 13 e 14-7-50 - 11-7-50 - Cr\$ 153,00).

Declaraç6o

Dario Vasconcelos declara que seu Certificado de Conclus6o do Curso C6mputal do Col6gio Pedro II, se acha arquivado no Col6gio Frederico Ribeiro.

Belo Horizonte, 26 de junho de 1950. - Dario Vasconcelos. (Firma reconhecida no 19.º Of6cio de Notas). (N.º 16.196 - 5-7-50 - Cr\$ 22,40). (N.º 16.353 - Dias 12 e 13-7-50 - 11-7-50 - Cr\$ 44,90).

ANÚNCIOS

Banco Franc6s e Italiano para a Gomp6nia Brasileira e Artefactos de Borracha, S. A.

ASSEMBL6IA GERAL EXTRAORDIN6RIA

PRIMEIRA CONVOCAÇ6O

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembl6ia Geral Extraordin6ria, na sede social 6 Rua XV de Novembro n.º 213, 6s 16 horas do dia 28 de junho corrente a fim de deliberarem sobre a efetivaç6o do aumento do capital social aprovado na Assembl6ia Geral Extraordin6ria de 27 de março de 1950 e a conseqüente reforma dos Estatutos.

S6o Paulo, 7 de julho de 1950. - A Diretoria: T. Mitiadis, Superintendente. (N.º 16.547 - 10-7-50 - Dias: 11, 12 e 13-7-50 - Cr\$ 193,60).

Atl6ntica Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBL6IA GERAL EXTRAORDIN6RIA

S6o convidados os Senhores Acionistas para uma Assembl6ia Geral Extraordin6ria a reunir-se no dia 10 do corrente m6s, 6s 10 horas, na sede social, 6 Avenida Franklin Roosevelt n.º 137, 1.º andar, e que ter6 por fim aprovar os atos relativos ao aumento de capital, autorizado pela Assembl6ia Geral Extraordin6ria de 22 de maio de 1950.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1950. - Os Diretores: Ricardo Xavier da Silveira - Themist6cles Marcondes Ferreira. - Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Netto. (N.º 16.550 - 10-7-50 - Dias: 11, 12 e 13-7-50 - Cr\$ 214,20).

Ita - Im6veis, Terras e Administraç6o, S. A.

ASSEMBL6IA GERAL EXTRAORDIN6RIA

S6o convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembl6ia Geral Extraordin6ria, no dia 20 do corrente m6s, de julho, 6s 14 horas, na sede social, 6 Rua S6o Jos6 n.º 50, 12.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, com parecer favor6vel do Conselho Fiscal, de aumento do capital social e, bem assim, sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1950. - Walter Quadros, Presidente. (N.º 16.544 - 10-7-50 - Dias: 11, 12 e 13-7-50 - Cr\$ 168,30).

Babcock & Wilcox (Caleiras), S. A.

ASSEMBL6IA GERAL EXTRAORDIN6RIA

Convocaç6o

S6o convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a comparecer 6 Assembl6ia Geral Extraordin6ria, a se realizar na sede social da Babcock & Wilcox (Caleiras), S. A., 6 Avenida Almirante Barroso n.º 72, 10.º andar, nesta Capital, no dia 21 do corrente, 6s quatorze horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria no que concerne 6 alteraç6o do artigo 29, dos Estatutos sociais, bem como deliberarem sobre a distribuic6o de dividendos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950. - Pela Diretoria: William Monteiro de Barros, Diretor-Secret6rio. (N.º 16.601 - 10-7-50 - Dias: 11, 12 e 13-7-50 - Cr\$ 214,20).

Banco de Cr6dito Mercantil, S. A.

55.º DIVIDENDO

Do dia 15 do corrente em diante, ser6 pago o 55.º Dividendo, correspondente ao 1.º semestre de 1950, 6 raz6o de 12% ao ano ou Cr\$ 14,00 por aç6o.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1950. - Oscar G. Sant'Anna, Presidente. (N.º 16.608 - 10-7-50 - Dias: 11, 13 e 15-7-50 - Cr\$ 91,00).

Lojas Americanas, S. A.

Aviso aos Acionistas

1. Est6 sendo feita, na sede social, 6 Praça Mau6, 7 - 15.º andar, a substituiç6o de c6dulas por certificados de aç6es, nos dias 16 e 17, salvo nos s6bados, entre 13,30 e 17,30 horas.

2. Para essa substituiç6o, faz-se n6st6r apresentar e entregar, mediante recibo, as referidas c6dulas, com a indicaç6o, por escrito, do n6mero de certificados a serem emitidos e a numeraç6o das aç6es que em cada um deles deve figurar.

3. A entrega dos certificados ser6 feita ao acionista pessoalmente ou a pessoas que o representarem, mediante procuraç6o devidamente formalizada, com poderes de recebimento.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1950. - Julio Monteiro de Barros Latif, Diretor-Presidente. (N.º 16.521 - 7-7-50 - Dias: 8, 13 e 16-7-50 - Cr\$ 214,20).

Representaç6es IntergoVERNAMENTAIS

Sociedade An6nima

Convidam-se os senhores acionistas a receber em nossa sede, 6 Rua Acre n.º 47, 12.º andar, salas 1, 2, 11, 13 o sexto dividendo correspondente ao ano de 1949 na percentagem de 12% do capital social.

Pela Diretoria: Gast6o Alfredo Novis Braconnot, Diretor-Comercial. (N.º 16.641 - Dias: 12, 13 e 14-7-50 - 11-7-50 - Cr\$ 110,20).

"Bastos de Oliveira", S. A. de

Administraç6o de Bens

A Diretoria comunica aos seus acionistas que se acha em pagamento, na sede desta Sociedade, das 14,30 6s 16,30 horas, e aos s6bados das 9 6s 11 horas, o dividendo correspondente ao exerc6cio de 1949, 6 raz6o de 12% (doze por cento) ou seja, Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por aç6o.

Waldri de Souza Lima, Diretor. (N.º 16.632 - Dias 12, 13 e 14-7-50 - 11-7-50 - Cr\$ 153,00).

Companhia dos Grandes Hot6is

"Zati"

ASSEMBL6IA GERAL EXTRAORDIN6RIA

S6o convidados os senhores acionistas da Companhia dos Grandes Hot6is "Zati" a se reunirem em Assembl6ia Geral Extraordin6ria, no dia 21 de julho de 1950, 6s 14 horas, na sede social, 6 Praia do Flamengo n.º 20, para o fim especial de autorizar o Diretor-Superintendente da Companhia a alienar os bens m6veis que guardam e comp6em o Grande Hotel de Serra Negra, ceder e transferir o respectivo contrato de arrendamento, pelo preço que ajustar, bem como assinar contratos de arrendamento, fazer quaisquer operaç6es de cr6dito, com ou sem garantia de bens, para a execuç6o dos objetivos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. - Emilio Zalocco, Diretor-Superintendente. (N.º 16.609 - Dias 12, 13 e 14-7-50 - 11-7-50 - Cr\$ 193,80).

DIVIDENDOS

A Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, com sede 6 Avenida 29 de Outubro n.º 318, participa aos seus acionistas que a partir do dia 17 de julho de 1950, 6s 13 6s 16 horas nos dias 6teis, pagar6 em sua Caixa os dividendos na base de 12% relativos ao exerc6cio encerrado em 31 de dezembro de 1949.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1950. - M. T. de Carvalho Brito, Presidente. (N.º 16.506 - 7-7-50 - Dias: 11, 13 e 15-7-50 - Cr\$ 142,80).

Banco Autocastro, S. A.

De acordo com o resolvido em Assembl6ia Geral Extraordin6ria, reunida em 6 de julho de 1950, os Senhores Acionistas t6m o prazo de 30 dias para se preverem do direito de tomarem as novas aç6es para aumento do capital social.

Ficam esse prazo, no caso de n6o estar subscrito todo o valor do aumento, as aç6es remanescentes ser6o oferecidas ao p6blico em geral.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1950. - Altila Castro, Diretor-Presidente. - Jos6 F6velo Zucarino, Diretor-Secret6rio. (N.º 16.577 - 10-7-50 - Dias: 11, 12 e 13-7-50 - Cr\$ 142,80).

Companhia Progresso-Industrial do Brasil (Tecidos)

Nos dias 17, 18 e 19 do corrente m6s, das 13,30 6s 15 horas e depois, 6s quartas-feiras, 6s mesmas horas, ser6 efetuado o pagamento do b6nus e dividendo relativo ao 1.º semestre de 1950, 6 raz6o de Cr\$ 10,00 por aç6o.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1950. - Manoel Guilherme da Silveira Filho, Presidente. (N.º 16.541 - 10-7-50. Dias: 11, 12 e 13-7-50 - Cr\$ 122,40).

Banco de Cr6dito Pessoal, S. A.

Rua Buenos Aires, 55 e Ros6rio, 110 Distribuic6o de dividendos

Avisamos aos Senhores Acionistas que, a partir do dia 15 de julho corrente, ser6 pago em nossos "guichets" o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre de 1950, 6 raz6o de 10% a.a.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1950 - A Diretoria: Dr. Fernando de Mello Vianna, Presidente. - Aloysio G. Maria Russo, Vice-Presidente. - Jo6o Francisco Coelho Lima, Superintendente. - Julio Pinto Junior, Diretor-Gerente. - Dr. Jorge Tavares Guerra, Diretor. (N.º 16.570 - 10-7-50 - Cr\$ 11,20). (N.º 16.592 - 10-7-50 - Dias: 12 e 13-7-50 - Cr\$ 122,40).

Cia. Ind6stria de Fumos Guarani

ASSEMBL6IA GERAL EXTRAORDIN6RIA

Segunda convocaç6o

S6o convocados os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembl6ia Geral Extraordin6ria, em segunda e terceira convocaç6o, na sede social, 6 Rua Uruguai n.º 66, no dia 17 do corrente m6s, respectivamente 6s 9 (nove) e 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre o preenchimento de cargos vagos na Diretoria, reforma de Estatutos e assuntos de interesse geral da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950. - Jos6 Manoel Moraes, Diretor-Tesoureiro. (N.º 16.576 - 10-7-50 - Dias: 11, 12 e 13-7-50 - Cr\$ 183,60).

Cia: Mabra de Importação e Exportação — Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 20 do corrente...

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950. — Alberto Zbarga, Presidente. — ANº 16.527 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 153,00.

Confecções Ltda Familiar S. A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em primeira convocação, na sede social, à rua...

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. — Hélio de Araújo Lins, Diretor Comercial. — Lucy de Araújo Fernandes, Diretor Técnico. — ANº 16.528 — Dias: 13 e 14-7-50 — Cr\$ 163,20.

Companhia Brasileira de Peritação e Contabilidade

AVISO

A partir do dia 12 de julho serão pagos, na sede da Companhia, a Praça Rio X, nº 118, 6º andar, sala 604, os dividendos relativos ao 1º semestre de 1950...

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. — Manoel Duarte Fontes, Diretor-Gerente. — ANº 16.524 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 122,40.

Banco Brasileiro de Crédito, S. A.

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A partir do dia 24 do corrente será pago em nossa sede, à rua da Alfândega nº 48, o 2º dividendo, referente ao 1º semestre de 1950...

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. — Banco Brasileiro de Crédito S. A. Antenor de Rezende, Diretor. — ANº 16.692 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 122,40.

Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Limitada

AV. VENEZUELA, 27 — 2º ANDAR, SALA 204

(Convocação)

De ordem do Sr. Presidente, convito aos senhores associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nas datas e local abaixo...

1ª Convocação: 28 de julho de 1950; 2ª Convocação: 5 de agosto de 1950; 3ª Convocação: 10 de agosto de 1950. Local: Avenida Franklin Roosevelt nº 115, 6º andar, às 18 horas.

ORDEM DO DIA

Leitura, discussão e votação do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1949.

Distrito Federal, 13 de julho de 1950. — Americo Piquet Carneiro, Secretário. — ANº 16.734 — Dias: 13, 14-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 142,80.

Banco do Comércio, S. A.

DIVIDENDO Nº 148

A partir do dia 12 do corrente, pagar-se-á o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho último...

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. — Manoel Almeida, Presidente. — ANº 16.521 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 122,40.

Casa Bancária R. de Castro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda Convocação)

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária R. de Castro S. A. a se reunirem em Assembleia Geral, às 15 horas do dia 22 de julho do corrente ano...

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950. — Casa Bancária R. de Castro, S. A. Alfredo Correia Pinto, Diretor-Presidente. — Fúlvia Lopes de Souza, Diretor-Gerente. — ANº 16.681 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 183,00.

Casa de Saúde Copacabana, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda Convocação)

Convitam-se os senhores acionistas para em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 14 horas, na sede social...

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950. — Octávio Guaberto de Oliveira, Diretor Vice-Presidente em exercício. — Elio Lessa Alves Caputo, Diretor Comercial. — Vittorio Lamari, Diretor Técnico. — Joaquim Noves Castilho Branco, Diretor Secretário. — Justino Carneiro, Diretor Jurídico. — ANº 16.689 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 214,20.

Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Limitada

AV. VENEZUELA, 27 — 2º ANDAR, SALA 204

(Convocação)

De ordem do Sr. Presidente, convito aos senhores associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nas datas e local abaixo...

1ª Convocação: 29 de julho de 1950; 2ª Convocação: 6 de agosto de 1950; 3ª Convocação: 11 de agosto de 1950. Local: Avenida Franklin Roosevelt nº 115, 6º andar, às 18 horas.

ORDEM DO DIA

Autorizar a Diretoria a vender ou gravar, os terrenos referentes aos lotes de ns. 58 e 59, situados à rua Itaipu, em Honório Gurgel.

Distrito Federal, 14 de julho de 1950. — Americo Piquet Carneiro, Secretário. — ANº 16.733 — Dias: 13 e 14-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 142,80.

Edifício Lemos

ASSEMBLÉIA DE CONDÔMINIOS

Na forma da convenção de condomínio, convoco os Srs. Proprietários do "Edifício Lemos", sito à Rua Gustavo Sampaio nº 58...

a) Apreciação do Relatório Interim do Edifício; b) Instituição do fundo de reserva; c) Criação do Conselho Fiscal; d) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1950. — Dr. João de Carvalho. — ANº 16.531 — 8-7-50 — Dias: 10 e 12-7-50 — Cr\$ 122,80.

"Patria" — Companhia Brasileira de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Tem-se convidado os Senhores Acionistas da "Patria" — Companhia Brasileira de Seguros Gerais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

A ordem do dia é a seguinte:

I — Apreciar a validade das deliberações da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 1950 que aprovou sem reservas o relatório e contas da Diretoria...

II — Ratificar a eleição dos Diretores e membros do Conselho Fiscal feita na referida Assembleia, ou proceder à eleição de novos.

III — Apreciar a validade das deliberações tomadas na reunião da Diretoria, que terá sido realizada em 3 de outubro de 1949.

IV — Tomar quaisquer outras deliberações relativas à normalização da vida administrativa da Companhia.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1950. — Mario Eugenio, Diretor-Presidente. — Francisco Rodrigues de Oliveira, Diretor Vice-Presidente. — Adhemar da Cunha Fonseca, Diretor-Tesoureiro. — ANº 16.410 — 5-7-50 — Dias: 6, 10 e 13-7-50 — Cr\$ 397,80.

"Schilling-Millier" — Sociedade Anônima Industrial e Comercial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Teófilo Ottoni nº 44, no próximo dia 24 às 14 horas...

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950. — Schilling-Millier S. A. Industrial e Comercial. — Douglas J. Hillier, Diretor-Presidente. — ANº 16.685 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 183,00.

American International Industrial Writers, Representações, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Convocação)

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, na sede social, à Avenida Rio Branco nº 39, 7º andar...

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950. — Pela Diretoria: Alberto Torres, Filho, Diretor Secretário. — ANº 16.654 — Dias: 12, 13 e 14-7-50 — 11-7-50 — Cr\$ 183,00.

Touring Club do Brasil (Sociedade Civil)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados os senhores sócios Titulares e Efêmeros a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 do mês corrente...

Rio de Janeiro, D. F., 13 de julho de 1950. — Juvenal Marinho Nobre, Presidente. — ANº 16.735 — Dias: 13, 20 e 24-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 168,30.

"Cageira" Companhia Geral de Materiais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 31 de julho do corrente ano...

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950. — João Alberto Dutra Leite Barbosa, Diretor Gerente. — ANº 16.625 — Dias: 12, 13 e 14-7-50 — 1-7-50 — Cr\$ 244,80.

Máquinas Rodoviárias Brasileiras Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de julho do corrente ano...

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950. — Máquinas Rodoviárias Brasileiras, S. A.: A. Kaufmann, Presidente. — ANº 16.653 — Dias: 12, 13 e 14-7-50 — 11-7-50 — Cr\$ 163,00.

**Florestal Brasileira Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua República do Líbano n.º 61, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— *Augusto Conrado Bordallo*, — *Antonio Bordallo*, Diretores.  
(N.º 16.673 — Dias: 13 e 14-7-50 — Cr\$ 112,20).

**Banco Andrade Arnaud, S. A.****JUROS E DIVIDENDOS**

Rua Buenos Aires ns. 20 e 20-A  
— Rio de Janeiro

**(27.º Dividendo)**

São convidados os senhores acionistas a virem receber, do dia 15 do corrente em diante, o vigésimo sétimo dividendo, correspondente ao 1.º semestre de 1950, à razão de 10% (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950.  
— *João Ceciliano de Andrade*, Presidente.

(N.º 16.593 — Dias: 1, 13 e 15-7-50 — 10-7-50 — Cr\$ 163,20).

**Banco Industrial Brasileiro, S. A.****PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Na sede social, à rua do Rosário n.º 111, nesta Capital, pagar-se-á a partir do dia 17 do corrente mês, aos senhores acionistas, o 21.º (vigésimo primeiro) dividendo, referente ao primeiro semestre de 1950, à razão de 10% (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— *Silberio Ceçlia*, Diretor-Superintendente. — *Ervin Müller*, Diretor-Gerente.

(N.º 16.715 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 153,00).

**Sanatório Koch, S. A.**

RUA PEDRO LESSA, 35, 11.º ANDAR  
(Convocação)

Por ordem do Sr. Presidente ficam os senhores acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, na sede social, às 14 horas do próximo dia 12 de agosto, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- relatório da Diretoria, referente ao ano de 1949;
- balanço e contas de 1949 e parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e
- fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal.

Caso não haja quorum para esta 1.ª convocação, ficam os senhores acionistas convocados em 2.ª convocação com qualquer número de acionistas, para a mesma data às 16 horas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— *Olivio da Costa Alecrim*, Diretor-Superintendente em exercício.

(N.º 16.714 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 244,80).

**Alfrema S. A. — Comércio e Indústria**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua 24 de Maio n.º 25, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, ficando desde já convocados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em primeira convocação, também, na sede social, no dia 30 de julho do ano corrente, às 14 horas, a fim de tomar as contas da Diretoria, referentes aos exercícios de 1948 e 1949, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1950.  
— *João Alfredo Maia*, Diretor-Presidente.

(N.º 16.674 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 163,20).

**Banco Nacional do Comércio e Produção, S. A.****14.º DIVIDENDO**

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, no guichê deste Banco, o valor correspondente ao dividendo número 14, relativo ao 1.º semestre de 1950, a razão de 10% a/a.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950.  
— *Ronan Rodrigues Borges*, Diretor Comercial.

(N.º 16.711 — 12-7-50 — Cr\$ 39,80).

**A Rural e Colonização, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 327, 11.º andar, salas 1.109/1.111, a fim de serem tratados assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— *João Pinheiro Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 16.684 — 12-7-50 — Cr\$ 59,20).

**Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima**

A partir de 12 do corrente, será pago, na Tesouraria deste Banco, o 80.º dividendo semestral, à razão de 12% ao ano. O pagamento será iniciado ao meio dia.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950.  
— *Agenor Barbosa*, Presidente. — *João Ribeiro Junior*, Diretor.

(N.º 16.717 — 12-7-50 — Cr\$ 39,80).

**Acessórios Automóveis Armando Coelho, S. A.****RUA EVARISTO DA VEIGA N.º 132****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de julho de 1950, às 10 horas, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n.º 132, a fim de elegerem a Diretoria para o biênio de 1950 a 1952, e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— *Acessórios Automóveis Armando Coelho S. A.*, *Armando Pinto Coelho*, Diretor-Presidente.

(N.º 16.703 — Dias 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 153,00).

**Imobiliária Maran, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por ser domingo o próximo dia 16, designado para a realização da Assembléia convocada em 21 de junho findo, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às nove horas do dia 27 de julho do corrente ano, na sede social, à rua Senador Dantas, n.º 29, sala 11, a fim de tratarem do seguinte:

a) Outorga de poderes à Diretoria para alienação de bens imóveis da Sociedade, total ou parcialmente por apartamentos;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e gratificação do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950.  
— A Diretoria: *Marcolino Ribeiro de Carvalho*, Presidente. — *Dr. Affonso Villas Boucadas*, secretário.  
(N.º 16.586 — Dias: 13, 18 e 25-7-50 — 10-7-50 — Cr\$ 193,80).

**Panobra, S. A. — Engenharia e Comércio****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 327, 8.º andar, salas ns. 801-7, às 10 horas do dia 21 de julho de 1950, para deliberarem sobre reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1950.  
— *Eduardo Kingelhofer da Fonseca*, Diretor.

(N.º 16.708 — Dias: 13, 14-7-50 — 12-7-50 Cr\$ 134,60).

**Auto Viação Nacional, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da Auto Viação Nacional S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua São Miguel n.º 177, no dia 24 do corrente mês, às 21 horas, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- reforma dos Estatutos Sociais;
- aumento do capital social;
- assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1950.  
— *Auto Viação Nacional, S. A.*, *Mário Mesquita Cabral*, Diretor.

(N.º 16.701 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 163,30).

**Companhia Popular de Imóveis****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do corrente, às 15 horas e 30 minutos, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— Cia. Popular de Imóveis, *Alexander Anderson*, Diretor-Presidente.

(N.º 16.705 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 132,60).

**Companhia Suburbana de Terrenos e Construções****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do corrente às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— Cia. Suburbana de Terrenos e Construções, *Alexander Anderson*, Diretor-Presidente.

(N.º 16.705 — Dias: 13, 16 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 152,60).

**Companhia Territorial do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.  
— Cia. Territorial do Rio de Janeiro, *Alexander Anderson*, Diretor-Presidente.

(N.º 16.704 — Dias: 13, 14 e 15-7-50 — 12-7-50 — Cr\$ 132,60).

# Tribunal de Contas da União

**LEI N.º 830 - de 23-9-49****Div. n.º 593****Preço: Cr\$ 2,50****A VENDA!****Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1****Agência I: Palácio da Fazenda****Agência II: Pretório****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60**